



Diário Oficial

0421

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.471

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1993

*Governador do Estado***JADER FONTENELLE BARBALHO***Vice-Governador do Estado***CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS***Presidente da Assembléia***DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA***Presidente do Tribunal de Justiça do Estado***MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS***Procuradoria Geral de Justiça***JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA***Procuradoria Geral do Estado***JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA***Procuradoria Geral da Defensoria Pública***MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL****SECRETARIADO***Administração***GILENO MÜLLER CHAVES***Justiça***ALCIDES DA SILVA ALCANTARA (Em Exercício)***Fazenda***ROBERTO DA COSTA FERREIRA***Viação e Obras Públicas***PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO***Saúde Pública***ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA***Educação***ROMERO XIMENES PONTE***Agricultura***PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO***Segurança Pública***ALCIDES DA SILVA ALCANTARA***Planejamento e Coordenação Geral***MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO***Cultura***GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA***Indústria Comércio e Mineração***LUIZ PANIAGO DE SOUSA***Trabalho e Promoção Social***ROBERTO RIBEIRO CORRÊA***Transportes***ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL***Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente***NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO***Casa Militar da Governadoria do Estado***Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO***Casa Civil de Governadoria do Estado***MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO***Consultor Geral do Estado***JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO****NESTA EDIÇÃO**

LEI Nº 5.747

De 18 de Maio de 1993

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Gabinete do Vice-Governador, Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Planejamento e Coordenação Geral

TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Da Secretaria de Estado de Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Da Centrais Elétrica do Norte do Brasil S/A.

AVISO DE EDITAL

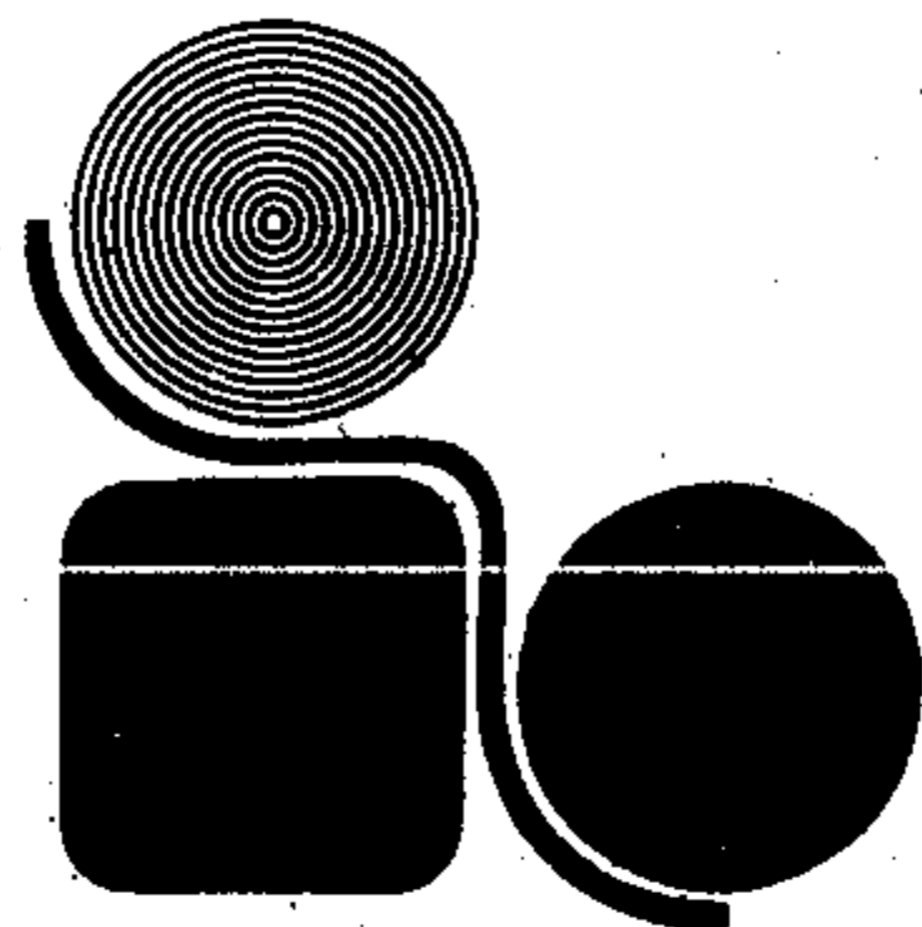
Da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/93 E PORTARIAS

Do Tribunal de Contas dos Estado

AVISO

Este número do Diário Oficial está sendo reeditado em virtude de incorreção na data e omissão de publicação de ato Legislativos e outros

2 Cadernos**32 Páginas**

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

LEI N.º 5.747 de 18 de MAIO de 1993

Cria a Universidade do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Universidade do Estado do Pará - UEPA, como autarquia de regime especial que se regerá, além daqueles princípios previstos na Constituição Federal, pelos seguintes princípios fundamentais:

- I - autonomia didática, científica, administrativa, financeira e patrimonial;
- II - indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão;
- III - compromisso com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e cultura;
- IV - amplitude de ação envolvendo o interior do Estado como prioritário e obrigatório;
- V - voltada para a preparação do homem objetivando o exercício da cidadania;
- VI - qualificação de recursos humanos para atender ao mercado de trabalho estadual;
- VII - integrada aos programas estaduais e regionais de realização de educação básica;
- VIII - cooperativa com outras instituições de ensino;
- IX - gratuita, garantida a contrapartida de serviços à comunidade;
- X - V E T A D O
- XI - manter permanente intercâmbio com os Órgãos oficiais e segmentos comunitários e empresariais.

Art. 2º - V E T A D O

Parágrafo Único - V E T A D O

Art. 3º - A manutenção da Universidade do Estado do Pará será feita pelo Estado, com recursos anualmente fixados no orçamento Estadual na forma do art. 283, da Constituição do Estado do Pará, bem como das contribuições, doações e legados que venha a receber.

Art. 4º - Integrarão inicialmente a "Universidade do Estado do Pará - UEPA" todas as Unidades de Ensino Superior atualmente mantidas pela Fundação Educacional do Estado do Pará.

Parágrafo Único - Os demais cursos Superiores já criados pelo Estado ou que venham a ser criados, passarão também a integrar a UEPA, ajustando-se a estrutura organizacional da mesma.

Art. 5º - Os bens móveis e imóveis das Unidades de Ensino Superior do Estado, incluindo o ISEP, bem como os da sede da FEP, passarão a constituir patrimônio da UEPA, observadas as formalidades legais.

Art. 6º - Os atuais servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP, serão absorvidos pela Universidade do Estado do Pará - UEPA, observado o regime jurídico único previsto no art. 30 da Constituição do Estado do Pará, respeitados os direitos e vantagens adquiridos.

§ 1º - V E T A D O

§ 2º - Aos servidores inativos da Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP, serão garantidos, na forma do § 4º, do art. 33 da Constituição do Estado do Pará, proventos equivalentes a remuneração que for atribuída a cargos e funções assemelhadas, estabelecidos no Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA.

Art. 7º - A partir do Decreto de Autorização de Funcionamento da Universidade do Estado do Pará - UEPA, emitido pelo Poder Público Federal, ficará extinta a Fundação Educacional do Estado do Pará, instituída pela Lei nº 2.395, de 29 de novembro de 1961.

Parágrafo Único - A Universidade do Estado do Pará - UEPA, sucederá orçamentária e financeiramente a Fundação Educacional do Estado do Pará, sendo-lhe transferidos os recursos correspondentes.

Art. 8º - V E T A D O

§ 1º - V E T A D O

§ 2º - V E T A D O

Art. 9º - Após a aprovação do Estatuto da UEPA, em obediência à legislação do ensino superior, o Poder Executivo encaminhará ao Poder

Legislativo Mensagem de criação do Plano de Cargos e Salários.

Art. 10 - Ficam criados os Cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA.

§ 1º - V E T A D O

a) - V E T A D O

b) - V E T A D O

§ 2º - V E T A D O

Art. 11 - Serão implantados núcleos da Universidade do Estado do Pará - UEPA, nas cidades localizadas no centro das principais regiões geográficas e econômicas do Estado do Pará.

Parágrafo Único - Considera-se como cidade localizada no centro das principais regiões geográficas do Estado do Pará, conforme o "caput" deste artigo, aquelas que geograficamente estejam mais próximas dos principais municípios que compõem suas regiões administrativas e que possuam infra-estrutura necessária para a implantação dos referidos núcleos universitários.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para atender aos encargos de instalação da "Universidade do Estado do Pará - UEPA" o qual será atendido pelos recursos financeiros do Estado.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de maio de 1993.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SÉRGIO FORTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

BERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Romeo Ximenes Ponte
ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Agricultura

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GUILHERME MAURÍCIO SOUSA MARCOS DE LA PENNA

Secretário de Estado da Cultura

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

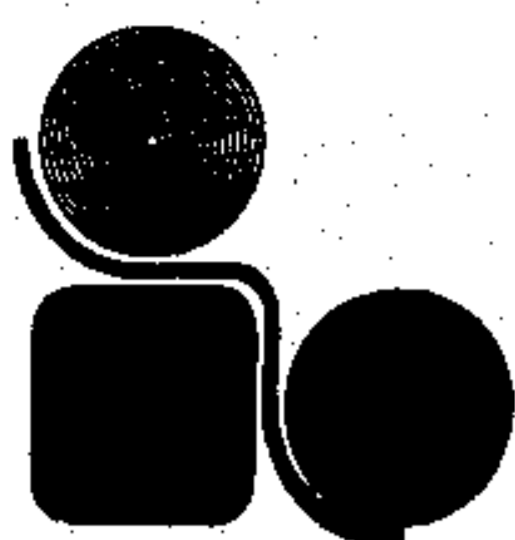
ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL

Secretário de Estado dos Transportes

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0043364-4



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX. 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

| | |
|--------------------------------------|----------------------|
| ASSINATURA TRIMESTRAL: | |
| Na Capital | CR\$- 1.074.225,00 |
| Outros Estados e Municípios | CR\$- 3.281.661,00 |
| PUBLICAÇÕES: | |
| Cada centímetro | CR\$- 590.242,00 |
| Preço por página | CR\$- 116.867.916,00 |
| COMPOSIÇÃO: | |
| (centímetro) | CR\$- 65.910,00 |
| FOTOLITO: | |
| (centímetro) | CR\$- 29.660,00 |

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 11.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO Nº 1573, DE 07 DE MAIO DE 1993.

Abre no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.020.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.020.000.000,00 (UM BILHÃO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------------|--|-----------------------|---------------------|--------|-------------------|
| 24101.09532901.141 | Desenvolvimento da Pesquisa Mineral no Estado | Pessoal e Enc.Sociais | 3111.02 | 11.101 | 88.000 |
| 24101.09774561.190 | Programa de Controle Ambiental da Garimpagem no Rio Tapajós | Pessoal e Enc.Sociais | 3111.02 | 11.101 | 45.000 |
| 24101.11070202.173 | Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração | Pessoal e Enc.Sociais | 3111.02 | 11.101 | 166.000 |
| 24101.11623461.142 | Pesquisa e Fomento das Atividades Industriais | Pessoal e Enc.Sociais | 3111.02 | 11.101 | 353.000 |
| 24101.11623462.269 | Manutenção dos Distritos Industriais | Pessoal e Enc.Sociais | 3111.02 | 11.101 | 18.000 |
| 24101.11623471.309 | Fomento aos Polos de Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará | Pessoal e Enc.Sociais | 3111.02 | 11.101 | 163.000 |
| 24101.11633541.145 | Incentivo, Apoio e Acompanhamento das Atividades de Micro Empresariais | Pessoal e Enc.Sociais | 3111.02 | 11.101 | 182.000 |
| 24101.11633541.146 | Incentivo, Apoio e Acompanhamento das Atividades Comerciais | Pessoal e Enc.Sociais | 3111.02 | 11.101 | 5.000 |
| T O T A L | | | | | 11.020.000 |

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 1.020.000.000,00 (UM BILHÃO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

Cr\$ 1.000,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------------|--|-----------------------|---------------------|--------|-------------------|
| 24101.11070212.174 | Funcionamento dos Serviços Administrativos | Pessoal e Enc.Sociais | 3111.02 | 11.101 | 1.020.000 |
| T O T A L | | | | | 11.020.000 |

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jadez Fontenele Barbalho
JADEZ FONTENELE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Müller Chaves
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eugênia Marcos Rio
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0043271-0

DECRETO Nº 1574, DE 07 DE MAIO DE 1993.

Abre no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.250.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do

artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (UM BILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| Cr\$ 1.000 | | | | | |
|--------------------|--|---------------------------|---------------------|--------|-----------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
| 27101.03070212.268 | Funcionamento dos Serviços Administrativos | Outras Despesas Correntes | 3132.00 | 11.101 | 1.100.000 |
| 27101.13774562.267 | Implementação das Ações de Controle do Meio Ambiente | Outras Despesas Correntes | 3132.00 | 11.101 | 150.000 |
| TOTAL | | | | | 1.250.000 |

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (UM BILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

| Cr\$ 1.000 | | | | | |
|--------------------|---|----------------------------|---------------------|--------|-----------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
| 27101.13774562.267 | Implementação das Ações de Controle do Meio Ambiente | Outras Despesas Correntes | 3120.00 | 11.101 | 800.000 |
| 27101.03070212.268 | Funcionamento dos Serviços Administrativos | Outras Despesas Correntes | 3120.00 | 11.101 | 190.000 |
| 27101.03072171.224 | Capacitação de Recursos Humanos | Outras Despesas Correntes | 3132.00 | 11.101 | 60.000 |
| 27101.03100572.257 | Implementação de Banco de Dados de Informações Científicas e Tecnológicas do Estado | Pessoal Despesas Correntes | 3111.02 | 11.101 | 70.000 |
| | | Outras Despesas Correntes | 3120.00 | 11.101 | 80.000 |
| | | Outras Despesas Correntes | 3131.00 | 11.101 | 50.000 |
| TOTAL | | | | | 1.250.000 |

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILBERTO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0043337-7

DECRETO Nº 1576, DE 07 DE MAIO DE 1993

Abre no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 em favor do Ministério Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| Cr\$ 1.000 | | | | | |
|--------------------|--|------------------|---------------------|--------|-----------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
| 12101.02040251.176 | Construção, Recuperação, Adaptação e Aparelhamento de Unidades Físicas do Ministério Público | Investimentos | 4110.00 | 11.104 | 3.000.000 |
| TOTAL | | | | | 3.000.000 |

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de rendimentos auferidos sobre aplicação no mercado financeiro, no presente exercício.

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILBERTO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0043417-9

DECRETO Nº 1576, DE 07 DE MAIO DE 1993

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.097.553.667,37 em favor do Tribunal de Justiça do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.097.553.667,37 (DOIS BILHÕES, NOVENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS E TRINTA E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| Cr\$ | | | | | |
|---|----------------------------|---------------------|--------|------------------|------------------|
| CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | |
| 04101.02040132.005 - Funcionamento e Coordenação Geral do Tribunal de Justiça do Estado | Pessoal Despesas Correntes | 3111.01 | 11.103 | 2.097.553.667,37 | |
| TOTAL | | | | | 2.097.553.667,37 |

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de rendimentos auferidos sobre aplicação no mercado financeiro, no presente exercício.

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILBERTO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0043410-1

DECRETO Nº 1580, DE 07 DE MAIO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.671.331.000,00 na Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação Educacional do Estado do Pará

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto na Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação Educacional do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.671.331.000,00 (QUATRO BILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR |
|--------------------|--|-----------------------|---------------------|--------|----------------------|
| 16200.08442171.805 | Projetos a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará | Transf. Correntes | 3211.01 | 11.101 | 4.671.331 |
| 16201.08442173.083 | Capacitação de cursos Humanos | Pessoal e Enc.Sociais | 3111.02 3111.03 | 11.101 | 846.806 3.824.525 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Total da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 4.671.331.000,00 (QUATRO BILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR |
|--------------------|--|-----------------------|---------------------|--------|----------------------|
| 16200.03440212.805 | Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará | Transf. Correntes | 3211.01 | 11.101 | 4.671.331 |
| 16201.03440214.116 | Coordenação Geral de Funcionamento da Fundação Educacional do Estado do Pará | Pessoal e Enc.Sociais | 3111.02 3111.03 | 11.101 | 846.806 3.824.525 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado

Gileno Müller Chaves
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

Maria Eugênia Marcos Rio
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0043385-7

DECRETO Nº 1581, DE 07 DE MAIO DE 1993.

Abre no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 380.000.000,00 em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 380.000.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR |
|--------------------|---|------------------|---------------------|--------|----------------|
| 28102.06301782.245 | Coordenação Geral do Sistema Estadual de Defesa Civil | Investimentos | 4130.00 | 11.205 | 380.000 |
| T O T A L | | | | | 380.000 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 380.000.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR |
|--------------------|--------------------------------|------------------|---------------------|--------|----------------|
| 28102.06301781.225 | Interiorização da Defesa Civil | Investimentos | 4130.00 | 11.205 | 380.000 |
| T O T A L | | | | | 380.000 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado

Gileno Müller Chaves
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

Maria Eugênia Marcos Rio
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0043401-2

DECRETO Nº 4582 DE 07 DE MAIO DE 1993

Abre no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 648.140.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 648.140.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR |
|--------------------|---|--------------------------|---------------------|--------|----------------|
| 24101.11623461.142 | Pesquisa e Fomento das Atividades Industriais | Outras Despes. Correntes | 3132.00 | 11.207 | 648.140 |
| T O T A L | | | | | 648.140 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Convênio, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado

Gileno Müller Chaves
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

Maria Eugênia Marcos Rio
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0043402-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1993
 O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
 Autorizar o Dr. JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACÊDO, Consultor Geral do Estado, a ausentar-se de suas atividades no período de 24.05 a 23.06.93, em gozo de férias, devendo responder pelo expediente da Consultoria, durante o impedimento do titular, a Dra. ANGELA SALLES GUIMARÃES, Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 CP93/0060393-0

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 * DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1993
 O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 NOMEAR de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1993, LIGIA CONCEIÇÃO CALLIARIA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Terapia Ocupacional, Código GEP-DAS-011.3, lotada no Centro de Recuperação de Dependentes de Drogas-CEPREN, da Secretaria de Estado de Justiça.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, Pa. 27 de abril de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
 Secretário de Estado de Justiça, em exercício

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.456 de 28.04.93. CP93/0060424-4

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 027/93/GVG, DE 17 DE MAIO DE 1993
 O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
 Designar LUIZ MAURO OLIVEIRA DE QUADROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela servidora JUDITH CONCEIÇÃO DIAS, Assessora Especial I, lotada na Vice-Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.06.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Vice-Governadoria do Estado, 17 de maio de 1993.
FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel. QOPM
 Ordenador de Despesas
 CP93/0043409-8 (G. REG. Nº 46515)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0744 DE 05 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
 Reformar "Ex-Officio" de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e Decreto nº 1047/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 e 100 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85 e Decreto nº 4439/86, art. 1º, item II respectivamente, o Soldado PM RG 1569 - MANUEL PEREIRA DOS SANTOS, MF 3400000-013, pertencente à Reserva Remunerada da PMP.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de abril de 1993
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício
 CP93/0043408-0

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FDE Nº 187/92
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.
 OBJETO: "Acréscimo de valor e fim de dar prosseguimento a Construção da Sede do HEMOPA."
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação e cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 300009, DE 18/05/93.
 VALOR: Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ BILHÕES DE CRUZEIROS).
 DATA: 18 de maio de 1993.
 SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA-Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.
 VISTO: LUCY ARADJU DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.
 CP93/0060341-8

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FDE Nº 0002/83
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
 OBJETO: "Acréscimo de valor e fim de dar prosseguimento a Implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, nos Municípios de Santarém e Óbidos."
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação e cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
 NOTA DE PROVISÃO Nº: 300006, DE 18/05/93.
 VALOR: Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE BILHÕES DE CRUZEIROS).
 DATA: 18 de maio de 1993.
 SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ERNANI GUILHERME FERREIRAS NETO-Secretário de Estado de Saúde Pública.
 VISTO: LUCY ARADJU DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.
 CP93/0060333-7

PORTARIA Nº 344 DE 07 DE maio DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 22 do Decreto nº 1507, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 11.171.513.000,00 (ONZE BILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E TREZE MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.802 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

| M E S E S | Cr\$ 1.000,00 | |
|-----------------------------|-----------------|------|
| | 2º TRI - ANO 93 | MAIO |
| GRUPO DE DESPESA | | |
| - Outras Despesas Correntes | 11.171.513 | |

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda
 CP93/0043394-6

PORTARIA Nº 339 DE 07 DE maio DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 22 do Decreto nº 1510, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 93 e considerando que a alteração terá cobertura através de recursos provenientes de aplicação no mercado financeiro.

RESOLVEM:

I- Aumentar a quota do 2º trimestre da Unidade Orçamentária: 12.101 - Ministério Público em Cr\$ 3.000.000.000,00 (TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS).

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda
 CP93/0043400-4

PORTARIA Nº 343 DE 07 DE maio DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 22 do Decreto nº 1507, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 5.320.735.000,00 (CINCO BILHÕES, TREZENTOS E VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 - Secretaria de Estado da Cultura

| M E S E S | Cr\$ 1.000,00 | |
|-----------------------------|-----------------|------|
| | 2º TRI - ANO 93 | MAIO |
| GRUPO DE DESPESA | | |
| - Outras Despesas Correntes | 5.320.735 | |

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda
 CP93/0043425-0

PORTARIA Nº 382 DE 17 DE maio DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 22 do Decreto nº 1507, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 1.200.000.000,00 (UM BILHÃO E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.802 - Fundação Carlos Gomes

| M E S E S | Cr\$ 1.000,00 | |
|-----------------------------|-----------------|------|
| | 2º TRI - ANO 93 | MAIO |
| GRUPO DE DESPESA | | |
| - Outras Despesas Correntes | 1.200.000 | |

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda
 CP93/0043424-1

PORTARIA Nº 358 DE 19 DE MAIO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1398, de 08 de Janeiro de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00GT/2E TRIMESTRE - 93.

RESOLUÇÃO:

I - Aumentar no montante de Cr\$ 324.070.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MILHÕES E SETENTA MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

| GRUPO DE DESPESA | M E S E S | FONTE | Cr\$ 1.000,00 | |
|-----------------------------|-----------|--------|---------------|--------|
| | | | 2º TRI | ANO 93 |
| | | | MAIO | |
| - Outras Despesas Correntes | | 11.207 | 324.070 | |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0043395-4

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.463, de 07 de maio de 1993, referente ao Decreto nº 1541, de 27 de abril de 1993, concernente a Superintendência do Sistema Penal do Estado.

Onde se lê:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Excesso de Arrecadação - Doação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Leia-se:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Transferidos - Excesso de Arrecadação - Doação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CP93/0043411-0

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.463, de 07 de maio de 1993, referente a Portaria nº 299, de 20 de abril de 1993, concernente a Superintendência do Sistema Penal do Estado.

Onde se lê:

| GRUPO DE DESPESA | M E S E S | FONTE | Cr\$ 1.000,00 | |
|------------------|-----------|--------|---------------|--------|
| | | | 2º TRI | ANO 93 |
| | | | ABRIL | |
| - Investimentos | | 12.201 | 16.561 | |

Leia-se:

| GRUPO DE DESPESA | M E S E S | FONTE | Cr\$ 1.000,00 | |
|------------------|-----------|--------|---------------|--------|
| | | | 2º TRI | ANO 93 |
| | | | ABRIL | |
| - Investimentos | | 12.201 | 16.561 | |

CP93/0043412-8

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.464, de 10 de maio de 1993, referente a Portaria nº 305, de 30 de abril de 1993, concernente a Fundação de Telecomunicações do Pará.

Onde se lê:

Maio

Leia-se:

Abril

CP93/0043404-7

I-ASNE+004EP40

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

1. Apoio as recomendações do parecer a serem observadas pela TCEP, Conselho de Administração e Diretoria da Cosanpa.

2. Gabinete Civil para a publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 12098/93-PG
PARTE INTERESSADA : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
COSANPA
ASSUNTO : Não cadastramento de contratos firmados entre Companhia de Saneamento do Pará e a empresa Grandes Marcas, Saneamento Importadora, Ltda.

PARECER Nº 084 / 93

Versam os presentes autos a respeito da Resolução nº 12.576/93 prolatada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, através da qual foram reputados como nulos os procedimentos licitatórios de que tratam os processos nºs 91/53843-9, 91/53874-2, 91/54080-4, 92/50540-8 e 92/51310-0 e os respectivos contratos firmados entre COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará e a empresa Grandes Marcas Saneamento Importadora Ltda. "na forma do § 2º do artigo 30 da Lei Estadual nº 5.416/87, negando-lhes assim o cadastro"...(sic) - consoante ementa da decisão.

Tendo em vista despacho de Vossa Excelência a esta Consultoria Geral, para exame e providências, determinou imediatamente o signatário que o Consultor Jurídico Dr. Marcelo Gonçalves Chaves se dirigisse, através de requerimento ao TCE, solicitando xerox da integridade dos processos acima referendados, além do processo nº 92/52535-9, sobre o qual trata a Resolução nº 12.623, de 06 de maio de 1993 - os quais constituem os Anexos I a VI.

É de se realçar, inicialmente, que o plenário do Colegiado T.C.E. discrimina, em suas decisões, várias irregularidades detectadas, manifestando-se ainda expressa e peremptoriamente pela caracterização de "falta de probidade administrativa" e "fraude nas licitações" e conclui pelo não cadastramento dos processos supra arrolados.

Entretanto, apesar dos fatos de extrema gravidade apontados nos pronunciamentos exarados pelo Departamento Geral de Controle Externo, Divisão de Cadastro e Controle de Atos e pelos pareceres emanados do ilustre procurador representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, um aspecto fica perfeitamente tipificado : em momento algum, em quaisquer dos processos apensos, o douto Colegiado nomina alguma pessoa como responsável pelos ilícitos apontados.

Se assim o é, em se considerando que ambas as Resoluções do TCE (12.576 e 12.623) concluem pelo encaminhamento de cópias dos mesmos ao Poder Executivo, é dever indeclinável do Governo do Estado, na qualidade de acionista majoritário da COSANPA e tomando ciência das decisões, adotar todas as medidas legais cabíveis, por se tratar de questão de moralidade administrativa que deve guiar os atos de todos os agentes públicos (inclusive os de entidades paraestatais, dentre as quais as sociedades de economia mista), na forma do art. 37, caput, da Constituição Federal e consoante dispõem os artigos 71 e 72 da Lei Estadual nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987:

"Art. 71 - Serão responsabilizados civil, penal e administrativamente os dirigentes, membros de comissões licitatórias, funcionários, servidores e empregados que forem considerados comprovadamente culpados pela prática de irregularidades apuradas, ou que, omissiva ou comissivamente, tenham, de algum modo concorrido para o cometimento da infração.

Art. 72 - Serão consideradas, na aplicação das penalidades disciplinares, sem prejuízo das sanções civil e criminal, a natureza e gravidade da infração e os danos dela provenientes para o serviço público, observada a graduação da pena, prevista, conforme o caso, no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado ou na Consolidação das Leis do Trabalho".

Face ao exposto, torna-se indispensável a apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa, motivo porque formulei a Vossa Excelência as seguintes propostas:

- a) o encaminhamento de todas as peças integrantes do presente processo ao digno titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP) para fins de instauração do imediato e competente inquérito policial.
- b) proposta dos representantes do Conselho de Administração e Diretoria da Cosanpa.

Assessoria Jurídica do Estado do Pará
Assessoria Jurídica "Arma 71/87"

Conselho de Administração da COSANPA que solicitem à Diretoria, todas as informações sobre os contratos celebrados, na forma do artigo 34 dos estatutos sociais da empresa e conforme dispõe o artigo 142, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15/XII/76 (Lei das S/A).

c) recomendar à Diretoria da COSANPA que promova o afastamento, desde logo, dos integrantes do Núcleo de Licitações e Contratos, para fins exclusivos de apuração das responsabilidades administrativas (garantindo a todos os servidores envolvidos ampla defesa prevista no texto constitucional) com a aplicação das sanções porventura devidas.

d) sugerir, finalmente, à diretoria da COSANPA que, por via de sua assessoria jurídica, promova os procedimentos legais adequados à declaração de inidoneidade da empresa Grandes Marcas Saneamento Importadora Ltda. (inclusive assegurando-lhe prévia defesa) pela possível prática de atos ilícitos de que trata o artigo 66, inciso II, da Lei nº 5.416/87.

Tais são as proposições que ora submeto a exame e decisão que se julgar conveniente.

É o parecer.

Belém, 18 de maio de 1993.

(Assinatura)
 ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

CP93/0043416-0

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/93 - DE 24 DE MARÇO DE 1993

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Pará ao Senhor José Pedrosa de Paula Machado e dá outras providências.
 A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão do Pará ao senhor José Pedrosa de Paula Machado, pelos relevantes serviços prestados ao Pará e sua população.

Art. 2º - O título de que trata este Decreto Legislativo, será entregue em sessão especial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em data e hora previamente designados pela sua Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de março de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVASIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2ª Secretária

CP93/0043272-9

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/93 - DE 24 DE MARÇO DE 1993

Concede Título de "Honra ao Mérito" a DOM ARISTIDES PIROVANO e dá outras providências.
 A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" a DOM ARISTIDES PIROVANO, como reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando ao Estado do Pará, em especial aos habitantes da Colônia de Marituba.

Art. 2º - O título de que trata este Decreto Legislativo, será entregue ao agraciado, em reunião especial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em data e hora previamente designados pela sua Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de março de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVASIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2ª Secretária

CP93/0043263-0

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/93 - DE 24 DE MARÇO DE 1993

Concede o Título de "Honra ao Mérito" ao Engenheiro OSMAR PINHEIRO DE SOUZA.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Engenheiro OSMAR PINHEIRO DE SOUZA, pelos relevantes serviços que presta a este Estado e a seu povo.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Especial da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de março de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVASIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2ª Secretária

CP93/0043392-0

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/93 - DE 24 DE MARÇO DE 1993

Concede Título de "Honra ao Mérito" a ROBERTO FELIPE DE ARAUJO PORTO, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede-se o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao cidadão ROBERTO FELIPE DE ARAUJO PORTO, em reconhecimento aos inestimáveis serviços que vem prestando à sociedade paraense, na qualidade de Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará.

Art. 2º - A honraria ora recebida será entregue em Sessão Solene a ser convocada por esta Casa Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de março de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVASIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2ª Secretária

CP93/0043264-8

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/93 - DE 24 DE MARÇO DE 1993

Concede Título de "Honra ao Mérito" à cidadã MARIA DE LOURDES CASTRO RODRIGUES e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede-se o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à cidadã MARIA DE LOURDES CASTRO RODRIGUES;

Art. 2º - A honraria ora recebida será entregue em sessão solene a ser convocada por esta Casa Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de março de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVASIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2ª Secretária

CP93/0043273-7

(Fat. nº 10.017512, Reg. nº 10.017512, Dia: 19/05/93)

MANUEL PINTO DA SILVA S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE MANUEL PINTO DA SILVA S/A - COM. IND. E AGRIC., REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1992.

As 18:00 horas do dia 20 de julho de 1992, em sua sede social, à Av. Serzedelo Corrêa, nº 202, nesta Capital, reuniram-se os Acionistas da Sociedade Anônima MANUEL PINTO DA SILVA S/A - Comércio, Indústria e Agricultura, atendendo à convocação feita mediante o Edital de Convocação, publicado na forma da Lei das Sociedades Anônimas, cujo documento tem o seguinte teor: "MANUEL PINTO DA SILVA S/A. Com. Ind. e Agric. - CGC - 04.898.821/0001-48 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se em sua sede social, à Av. Serzedelo Corrêa, nº 15, Aptº nº 202, do Ed. Manuel Pinto da Silva, às 18:00 horas do dia 20 de julho de 1992, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Eleição da Diretoria; b) Conservar a Sociedade sem Movimento Operacional; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer.

Aberta a sessão, constatou-se pelas assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, o comparecimento destes, representando votos em quantidade superior a exigida por Lei para a instalação e as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária em curso, assumiu a presidência desta, o Acionista Sr. Dr. Camilo Pinto da Silva Neto, o qual convidou a mim, Maria Lúcia Pinto da Silva Driscoll, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. O Presidente da Assembleia expôs aos presentes o motivo da convocação, que é exatamente o cumprimento do Capítulo III

- Art. 6º - Administração e Representação - Parágrafo Único, que diz: o mandato da Diretoria é de quatro (04) anos. Disse ainda que, a última Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em 03 de outubro de 1978, onde o mesmo foi eleito Presidente e no cargo de Diretor, a Sra. Maria Helena Pinto da Silva Elias. Após tecer comentários acerca de sua administração à frente da Sociedade até a presente data, ressaltou que a mesma precisa ser regularizada oficialmente, de conformidade com seus Estatutos, a fim de poder ser representada junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, empresas privadas, bancos, cartórios, etc.

Em seguida colocou o cargo de Presidente à disposição da Assembleia, no que foi seguido pela Diretora, Sra. Maria Helena Pinto da Silva Elias. Tomando a palavra a Acionista, Sra. Maria Moura da Silva, sugeriu que o Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO, permanecesse no cargo de Presidente. Posto em votação, todos aprovaram por unanimidade. Usando da palavra a Acionista Eva Maria Pinto da Silva, indicou para ocupar o cargo de Diretor, a Sra. MARIA MOURA DA SILVA. Posto em votação, todos os presentes aprovaram por unanimidade. Em seguida foi posto em apreciação o item "b" do Edital. Houve discussão entre os presentes, ficando decidido no final pela formação de uma Comissão para estudar o Encerramento das atividades comerciais junto aos órgãos competentes, uma vez que há muito tempo se encontram paralizadas. E que, concluídos os trabalhos devem ser entregues à atual direção, ficando esta com plenos poderes de decisão, uma vez que já se encontra devidamente empossada, para o período de quatro (4) anos, a contar desta data. Em seguida foi apreciado o item "c" do Edital. O Sr. Presidente indicou para compor o Conselho Fiscal os seguintes Acionistas: MARIA LÚCIA PINTO DA SILVA DRISCOLL, EVA MARIA PINTO DA SILVA e MARIA HELENA PINTO DA SILVA ELIAS. Posta em votação, foi aprovado por todos os presentes. O Sr. Presidente colocou a palavra a quem dele quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, pelo que o mesmo encerrou a reunião, permanecendo todos os presentes para assistir à lavatura da presente Ata, que após de lida foi assinada por todos os presentes e datilografada em três (3) vias de igual teor.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO
 Presidente
 MARIA MOURA DA SILVA
 Diretor

MARIA LÚCIA PINTO DA SILVA DRISCOLL
 Secretária

(Fat. nº 10.017509, Reg. nº 10.017509, Dia: 19/05/93)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

NOTA Nº 214/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1164/92
 EXEQUENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO M. DO NASCIMENTO

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 215/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1165/92
 EXEQUENTE: ANA LUCIA DIAS FERREIRA
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARACANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 216/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1168/92
 EXEQUENTE: FRANCISCO SALES DA C. CUNHA
 EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Adv.: Dr. João de Miranda Filho

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 217/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1171/92
 EXEQUENTE: PAULO SÉRGIO TEIXEIRA COELHO
 EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Adv.: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Jr.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 218/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1174/92
 EXEQUENTE: MARGARITA MARIA NASCIMENTO SILVA
 EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA

Adv.: Iacy Salgado V. dos Santos

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 219/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1175/92
 EXEQUENTE: ALICE PEREIRA DA SILVA e OUTROS
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 220/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1176/92
 EXEQUENTE: ADEVALDO MOREIRA DO E. SANTO
 EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Adv.: Dr. Alfredo Antonio Boulart Sade

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o

precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 221/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1177/92
EXEQUENTE: ANTONIO DA SILVA SAN'OS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MELGAÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 222/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1181/92
EXEQUENTE: JOSÉ MONTEIRO PONTES e OUTRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 223/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0699/92
EXEQUENTE: EDIELZA COELHO CARREIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 224/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1184/92
EXEQUENTE: MARLY JOANA FERREIRA PANTOJA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 225/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1185/92
EXEQUENTE: EZELINA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Adv.: Pedro Raimundo Maia Miléo

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 226/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1186/92
EXEQUENTE: CRISTOVÃO MORELLY H. DE FREITAS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Adv.: Icarai Dias Dantas

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria

Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 227/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1188/92
EXEQUENTE: CLÁUDIO DE BARRIOS PEIXOTO
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 228/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1191/92
EXEQUENTE: ANASTÁCIO FREITAS PANTOJA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 229/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1192/92
EXEQUENTE: JOSÉ JULIO R. DE MATTOS e OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 230/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1193/92
EXEQUENTE: VANJA COUO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE S. CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 231/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1194/92
EXEQUENTE: INEZ CHAVES DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 232/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0001/93
EXEQUENTE: CARLOS MAGNO RODRIGUES RABELO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 233/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0002/93
EXEQUENTE: MARIA SEBASTIANA CARVALHO GOUVEIA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 234/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0003/93
EXEQUENTE: LORISLÉIA ARAÇÓ DE LIMA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 235/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0004/93
EXEQUENTE: PEDRO SENA MAIA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 236/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0005/93
EXEQUENTE: ADELSON LUIZ BAYMA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 237/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0006/93
EXEQUENTE: SORAYA DO S. ROCHA SOUTO e OUTRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 238/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0007/93
EXEQUENTE: JOÃO PENA FERREIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

A. Nunes
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 239/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0008/93
EXEQUENTE: ARCELINA COSTA DE LIMA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO -
PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 240/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0009/93
EXEQUENTE: OSCAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 241/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0010/93
EXEQUENTE: JOÃO DAMASCENO MARQUES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO -
PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 242/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0011/93
EXEQUENTE: JOSÉ TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA e OUTROS
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ-
FBESP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 243/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0022/93
EXEQUENTE: FRANCISCO DA SILVA FREITAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 244/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0023/93
EXEQUENTE: ANTONIO DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 245/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0025/93
EXEQUENTE: LEONOR RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 246/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0026/93
EXEQUENTE: JOSÉ DA TRINDADE e OUTRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 247/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0027/93
EXEQUENTE: LUIZ DA FONSECA MORAES e OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 248/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0028/93
EXEQUENTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 249/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0029/93
EXEQUENTE: BENEDETA DA COSTA FARIAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 250/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0030/93
EXEQUENTE: MANOEL FURTADO CARRÊA DE SOUSA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 251/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0031/93
EXEQUENTE: FRANCISCO SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 252/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0033/93
EXEQUENTE: LAZARO RODRIGUES FARIAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 253/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0034/93
EXEQUENTE: MARIA DE CARVALHO DOS ANJOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 254/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0035/93
EXEQUENTE: EDMILSON RAIMUNDO SANTOS DE ANDRADE
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 255/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0036/93
EXEQUENTE: ANTONIO RIBEIRO POJO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 256/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0037/93
EXEQUENTE: ANTONIO NEGRÃO DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA
MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 257/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0038/93
EXEQUENTE: EMANUEL DOS PASSOS LEITE
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE
TRANSPORTES - SETRAN
Adv.: José Cláudio M. Brito, Filho

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 258/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0039/93
EXEQUENTE: MADALENA AMARANTE DE SOUSA e OUTRAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 259/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0040/93
EXEQUENTE: FRANCISCO ALBERTO PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 260/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0041/93
EXEQUENTE: MARILENE ALVES PEREIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 261/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0042/93
EXEQUENTE: RAIMUNDO MENDES LIMA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 262/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0043/93
EXEQUENTE: JONAS DE SOUSA e OUTRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 263/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0044/93
EXEQUENTE: IRISNEIDE MARIA SILVA PEREIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 264/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0045/93
EXEQUENTE: ANTONIO CLARA LIMA BEZERRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 265/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0046/93
EXEQUENTE: ADEMIR DIAS DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 266/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0048/93
EXEQUENTE: MARIA ALICE CARNEIRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 267/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0050/93
EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA S. LELIS e OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Adv. : Juarez Rabello Soriano de Mello

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 268/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0052/93
EXEQUENTE: RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA NEGRÃO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 269/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0054/93
EXEQUENTE: REGINA CÉLIA FONSECA DOS SANTOS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Adv. : Loana Lia Gentil Uliana

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 270/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0055/93
EXEQUENTE: ANGELA LUZIA COSTA DE CASTRO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Adv. : Iacy Salgado V. dos Santos

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 271/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0056/93
EXEQUENTE: ODALEA VALINO DA SILVA PERDIGÃO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 272/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0059/93
EXEQUENTE: JOÃO GONÇALVES DE MIRANDA e OUTRAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IRTUÍTA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 273/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0060/93
EXEQUENTE: JOANA D'ARC DA SILVA e OUTRAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IRTUÍTA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 274/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0061/93
EXEQUENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 275/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0062/93
EXEQUENTE: LYDIA DE OLIVEIRA MELO e OUTRA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Adv. : Dra. Elody Nassar de Alencar

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 276/93

PROCESSO : TRT RP Nº 0063/93
EXEQUENTE: ANTONIO AMARAL GONÇALVES
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Adv. : Cláudio M. Gonçalves

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias de maio de 1993.

Ade
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 066/93
 JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
 Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal Substituto
 Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
 Diretora de Secretaria
 Expediente do dia 28.04.93
 DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

NÚMERO: 00.7472-1
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
 Excd: JÚLIO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Desp.: Comprove a exequente ter exaurido os meios indispensáveis à localização do devedor.

NÚMERO: 00.8693-2
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Max D'Oliveira
 Excd: ANTONIO VITORINO DO NASCIMENTO E OUTROS
 Desp.: Defiro o requerimento de fls. 63. Em consequência, autorizo a expedição de novo Mandado de Avaliação de bem penhorado, solicitando-se ao Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira as diligências relacionadas com a venda, em leilão público, do referido bem. Intime-se.

NÚMERO: 00.9376-9
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Max D'Oliveira
 Excd: ANTONIO ARAÚJO FREITAS E OUTROS
 Desp.: Diga a Exequente.

NÚMERO: 00.11103-1
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Max D'Oliveira
 Excd: RAIMUNDO CARDOSO PEREIRA E OUTROS
 Desp.: Proceda-se à penhora e avaliação em bens de propriedade do executado Enoque Felizardo de Lima, devendo o mandado ser encaminhado à Comarca de Itaituba, para cumprimento.

NÚMERO: 00.12925-9
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
 Excd: JÚLIO ALVES NETO E OUTROS
 Desp.: Atualize-se a dívida, deduzindo-se o valor já creditado à Exequente (fls. 77). À seguir, venham-me os autos conclusos.

NÚMERO: 00.13052-4
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
 Excd: ANTONIO FARIAS DE MELO E OUTROS
 Desp.: Comprove a exequente, primeiramente, ter exaurido os meios possíveis para obtenção do endereço do executado.

NÚMERO: 00.22934-2
 Exqte: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 Adv.: Dr. Humberto Sales Batista
 Excd: MAIAME MADEIRA ITALIA AMERICANA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 Desp.: Indique o exequente bens penhoráveis de propriedade da devedora, bem como de seu representante legal, para efeito de penhora.

NÚMERO: 00.31026-3
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
 Excd: JORGE MARTINS DE SOUZA
 Desp.: Defiro o pedido de fls. 20.

NÚMERO: 00.31950-3
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Excd: JOSÉ GILBERTO PINTO GUIMARÃES E OUTROS
 Desp.: Considerando o tempo em que os presentes autos se encontram suspensos, diga a exequente se tem ainda, interesse em prosseguir no feito.

NÚMERO: 00.34450-8
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Max D'Oliveira
 Excd: FAZENDA ARIMÁ AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
 Desp.: Está presente nestes autos que atuei como advogado da Executada, pelo que me dou por impedido para atuar no feito. À redistribuição.

NÚMERO: 91.3199-2
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
 Excd: ELISA HACHEM MARQUES
 Desp.: Proceda-se a avaliação do bem penhorado, devendo o mandado ser encaminhado à Comarca de Salinópolis, para cumprimento.

NÚMERO: 00.7743-7
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
 Excd: DANIEL RIBEIRO E OUTROS
 Desp.: 1- Reitere-se o expediente de fls. 65. 2- Sobre o alegado às fls. 78 verso, diga a Exequente.

NÚMERO: 91.2990-4
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza

Excd: ALBERTO BRAZ AZEVEDO
 Desp.: Cite-se por Edital, na forma do pedido de fls. 28.

NÚMERO: 00.11827-3
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Max Luiz D'Oliveira
 Excd: RAIMUNDO BEZERRA DOS SANTOS E OUTROS
 Desp.: Defiro o pedido de fls. 53.

NÚMERO: 00.12011-1
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Max Luiz D'Oliveira
 Excd: RAIMUNDA FAUSTINA DE SOUZA E OUTROS
 Desp.: Idêntico ao anterior - fls. 56.

NÚMERO: 00.23479-6
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Maria Edilene de Oliveira Franco
 Excd: RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA E OUTROS
 Desp.: Idem Idem - fls. 74

NÚMERO: 89.834-0
 Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Edilene de Oliveira Franco
 Excd: ROSA MARIA FARIAS DE SALES
 Desp.: Idem Idem - fls. 29.

EM TEMPO:
EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 00.10398-5
 Exqte: FAZENDA NACIONAL
 Proc.: Dr. Carlos Senna
 Excd: PEDRO BENTES PINHEIRO
 Desp.: Contados e preparados. Isto feito, com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

(G.Reg.46.459)

BOLETIM Nº 067/93
 JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
 Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal Substituto
 Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
 Diretora de Secretaria
 Expediente do dia 29.04.93
 SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 91.482-0
 Autor: ÁLVARO AUGUSTO MOUSSALLEM FANTOJA PIMENTEL E OUTROS.

Adv.: Dra. Ediléia Valério
 Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação proposta por ÁLVARO AUGUSTO MOUSSALLEM FANTOJA PIMENTEL, e OUTROS, contra FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP, para condenar a Ré ao pagamento do que restar apurado em liquidação de sentença, por cálculo do Contador, a título de resíduo inflacionário, resultante de aplicação do reajuste automático, acumulado até 12.06.87, da ordem de 26,06%, sendo 20,00% a partir de julho, acrescido de 6,06% a partir de agosto de 1987 e até outubro de 1989, URPF de 16,19% de abril e maio aplicada aos vencimentos de ambos os meses, sendo a de abril até julho/88 e a de maio até outubro/88, URPF de fevereiro de 1989, pagável no período de fevereiro a dezembro de 1989 e juros à taxa nominal de 6% ao ano, desde a citação, e correção monetária dos valores em mora, decorrentes da implantação das normas da Lei nº 7.596, de 10.04.1987, com repercussão nas parcelas remuneratórias elementares na inicial e efetivamente percebidas pelos Autores. Condeno a Ré ainda nas custas e honorários advocatícios, arbitrados em 5% sobre o valor de condenação, juros e correção monetária. P. R. I.

NÚMERO: 91.2807-0
 Autor: JOCELINO DE OLIVEIRA
 Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza
 Réu: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
 Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por JOCELINO DE OLIVEIRA contra a UNIÃO

FEDERAL, para condenar a Ré ao pagamento do valor de Cz\$-52.961,60 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e um cruzados e sessenta centavos), convertido para o padrão monetário vigente, com acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês, correção monetária nos termos do verbete nº 46 da Súmula do extinto TFR, ressarcimento das custas e honorários advocatícios de 5% sobre o montante da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P. R. I.

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 00.30675-4
 Reqte: COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL E OUTRO
 Adv.: Dr. Sylvio de Campos Mello Netto
 Reqdo: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, JULGO as autoras COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL e COMPANHIA AGROPECUÁRIA PAU D'AR

CO carecedoras de Ação Declaratória, nos termos em que foi proposta contra o réu INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA impondo-lhe as verbas da sucumbência, arbitrando os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da condenação. P. R. I.

(G.Reg.46.459)

BOLETIM Nº 068/93
 JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal Substituto
 Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
 Diretora de Secretaria
 Expediente do dia 30.04.93
 DESPACHOS PROFERIDOS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 93.442-5
 Impete: CLEBER CAVALCANTE DA SILVA
 Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
 Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Desp.: Diga o Impetrante se ainda tem interesse na obtenção da Segurança impetrada, face ao requerimento de fls. 35, sobre o qual também se manifeste. Intime-se.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 00.26426-1
 Exqte: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
 Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Excd: GILMAX COMÉRCIO LTDA.
 Desp.: Prossiga-se com a designação do leilão do bem penhorado, a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora designados pela Sra. Diretora de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- À reavaliação. 3- Expeça-se o Edital respectivo com o prazo de quinze (15) dias.

NÚMERO: 00.27932-3
 Exqte: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - IAPAS
 Adv.: Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho
 Excd: MECAN MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA E OUTRO
 Desp.: Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80 e conforme requerido às fls., suspendo o curso da presente execução, e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do exequente.

NÚMERO: 00.28234-0
 Exqte: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
 Adv.: Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
 Excd: NORTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE LTDA E OUTROS.

Desp.: Idêntico ao anterior.
 NÚMERO: 00.32130-3
 Exqte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Dr. Edmilson Dantas
 Excd: TEREZA DE MORAES GOMES
 Desp.: Tendo em vista a manifestação do exequente às fls.... verso, e conforme o disposto no art. 40 e parágrafos da Lei 6830/80, suspendo o curso da presente execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do exequente.

NÚMERO: 00.32163-0
 Exqte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Proc.: Dr. Edmilson Dantas
 Excd: JAIME DA SILVA LAVAREDA
 Desp.: Idêntico ao anterior.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
 NÚMERO: 91.3029-5
 Autor: ELZA MONTEIRO ALCANTARA
 Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação proposta por ELZA MONTEIRO ALCANTARA e OUTROS, contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a Ré ao pagamento do percentual de reajuste da ordem de 20,00%, incidente sobre os proventos dos autores do mês de julho de 1987, acrescido de mais 6,06% a contar de agosto de 1987, até outubro de 1989, 16,19% correspondente às URPFs de abril e maio de 1988, aplicado aos vencimentos de ambos os meses, sendo a de abril até julho de 88 e a de maio até outubro do mesmo ano, URPF de fevereiro de 1989, de 26,05%, pagável no período de fevereiro a dezembro de 1989, e 84,32% nos valores de vencimentos do mês de abril de 1990, com repercussão de todas as diferenças ora deferidas nas parcelas componentes dos proventos dos Autores, conforme requerido na inicial. Condeno ainda a Ré nas custas e honorários advocatícios, arbitrados em 5% (cinco por cento) sobre o valor de condenação, além de juros e correção monetária. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

NÚMERO: 91.3120-8
Autor: ALCIDES RIBEIRO
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
Réu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)...Isto pos

to, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação, proposta por ALCIDES RIBEIRO, e OUTROS contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a Ré ao pagamento do percentual de reajuste da ordem de 20,00%, incidente sobre os proventos dos autores de mês de julho de 1987, acrescido de mais 6,06% a contar de agosto de 1987, até outubro de 1989, 16,19% correspondente às URP's de abril e maio de 1988, aplicado aos vencimentos de ambos os meses, sendo a de abril até julho/88 e a de maio até outubro do mesmo ano, URP de fevereiro de 1989, de 26,05%, pagável no período de fevereiro a dezembro de 1989, e 84,32% nos valores de vencimentos do mês de abril de 1990, com repercussão de todas as diferenças ora deferidas nas parcelas componentes dos proventos dos Autores, conforme requerido na inicial. Condeno ainda a Ré nas custas e honorários advocatícios, arbitrados em 5% (cinco por cento) sobre o valor de condenação, além de juros e correção monetária. Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição. P. R. I.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 00.36277-8
Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dr. Edmilson Dantas
Expdo: FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA E OUTRO
Adv.: Dr. Gildo Correia Ferraz
Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)...Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação de desapropriação por Interesse Social, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA contra FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA e sua mulher SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA, declarando desapropriado o imóvel rural denominado Lote 160 do loteamento ITAIPAVAS, com o nome de fazenda "FAZENDA TUPÁ-CIRETÁ", caracterizado na inicial, em favor da entidade expropriante, a quem ficam transmitidos domínio e posse sobre o aludido bem, em caráter de definitividade, pelo preço constante do laudo de avaliação de fls. 171/183, da ordem de NCZ-3.555,108,20 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e oito cruzados novos e vinte centavos), procedendo-se à conversão para o vigente padrão monetário, sendo NCZ-1.851.300,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil e trezentos cruzados novos), correspondente à terra nas em títulos da Dívida Agrária e NCZ-..... 1.703.808,20 (um milhão, setecentos e três mil, oitocentos e oito cruzados novos e vinte centavos) em dinheiro, acrescido de juros compensatórios, à taxa nominal de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da imissão da posse, calculados sobre o valor simples da indenização até a data do laudo e, desde então, sobre o referido valor, corrigido monetariamente e tendo por termo final o trânsito em julgado da sentença, conforme verbete nº 74 da Súmula/STF e 618 da Súmula/STF e juros de mora a 6% (seis por cento) ao ano, a partir do trânsito em julgado e até efetivo pagamento. Pagará o expropriante também os honorários do Perito e do Assistente dos desapropriados, o primeiro no valor arbitrado às fls.159, sobre o qual não houve impugnação, e o segundo em 75% daquele valor, ambos devidamente corrigidos Honorários advocatícios de 10% (dez por cento), calculados sobre a diferença entre a oferta e a indenização, corrigida. Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição. Custas ex lege. P. R. I.

(G.Reg.46.459)

BOLETIM Nº 069/93
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal Substituto
Dra. JULIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
 Diretora de Secretaria
Expediente do dia 03.05.93
DESPACHOS PROFERIDOS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
NÚMERO: 91.1949-6
Impte: CLIVIA GUIOMAR FERNANDES NUES E OUTROS
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo: COORDENADOR REGIONAL DA CEPLAC - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA NO PARÁ
Desp.: Cumpra-se o r. despacho proferido pelo Exmo Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região (fls. 117), dando-se ciência aos interessados.

NÚMERO: 92.3192-7
Impte: JOÃO ANTONIO DOS SANTOS PIRES
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Desp.: Idêntica ao anterior.

NÚMERO: 92.3216-8
Impte: MANOEL PEDRO MARTINS E OUTROS
Adv.: Dr. Eduardo Alberto Rendeiro Tavares Cardoso
Impdo: GERENTE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FGTS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ.
Desp.: Idem Idem

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.29557-4
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: QAL SOO KIM
Desp.: Intime-se o acusado Dal Soo Kim para que, no prazo legal, constitua novo advogado, em face do impedimento do atual.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 93.995-8
Reqte: CASTOR FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Adv.: Rui Guilherme Carvalho de Aquino
Reqdo: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAR
Desp.: Emende o Autor a inicial, observando o disposto no art. 282 do Código de Processo Civil.

SENTENÇAS PROFERIDAS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 93.553-7
Impte: BENJAMIN ANNONCIATION GABRIEL RICHELIEU
Adv.: Dr. Walrick Melo
Impdo: DECEX - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO BANCO DO BRASIL S/A EM BELÉM/PA
Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)...Isto posto, JULGO o Impetrante carecedor da ação mandamental intentada, por falta de amparo legal, negando-lhe a Segurança. Custas pelo Impetrante. Sem honorários. Remetam-se ao Departamento de Polícia Federal as peças a que se refere o Órgão do Ministério Público para apuração dos fatos imputados ao Impetrante, mediante o competente Inquérito Policial. P. R. I.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 00.27892-0
Expte: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - IAPAS
Proc.: Dr. José Maria Rodrigues Filho
Excdo: E. A. DE ANDRADE LIMA E OUTROS
Sent.: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 27 - V, e considerando que o Exequente retirou os autos desta Seção e os devolveu sem nenhuma manifestação, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

AÇÃO DE DEPÓSITO - CLASSE 05002

NÚMERO: 00.7201-0
Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Réu: HERMÓGENES MARAJOLINO DE FIGUEIREDO MARTINS
Adv.: Dr. Carlos Pedro Paiva Furtado
Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)...Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação de Depósito, consolidando a propriedade do bem em nome da Autora e impondo ao Réu a obrigação de restituir, no prazo de vinte e quatro horas, o veículo automotor marca Volks-wagen, tipo Kombi Standard, motor nº BH-... 500.063, chassi nº BH-276.871, cor azul ní-gara, modelo 1973, ou o seu equivalente em dinheiro, devidamente atualizado por cálculo do Contador, acrescido dos juros na taxa contratual de 12% ao ano, além das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o montante da dívida, pena de prisão. P. R. I.

(G.Reg.46.459)

BOLETIM Nº 070/93
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal Substituto
Dra. JULIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
 Diretora de Secretaria
Expediente do dia 04.05.93
DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000
NÚMERO: 00.12810-4
Expte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Excdo: PEDRO LIMA DA SILVA E OUTROS
Desp.: Comprove, inicialmente, a exequente ter exaurido os meios indispensáveis à localização do devedor.

NÚMERO: 00.21593-7
Expte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco

Excdo: RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO
Desp.: Idêntico ao anterior.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.15716-3
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: JOÃO SUARES E OUTROS
Desp.: Face ao contido na certidão de fls. 862, e objetivando maior celeridade processual, no meio a Dra. Hilda Regina Medeiros, com escritório nesta cidade, defensora do acusado Roberto Adolfo Oliveira Barreto, devendo a mesma ser intimada para os fins do art. 500 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 00.22803-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Adv.: Dr. Ezio Dias Costa
Desp.: 1- Reitere-se a solicitação constante do expediente de fls. 214. 2- Sobre o contido na 1ª parte da certidão de fls. 252, ouça-se o Representante do MPF.

NÚMERO: 00.25800-8

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: RUY OTÁVIO DE BRITO
Desp.: Tendo atuado nestes autos como advogado de defesa do réu Ruy Otávio de Brito, dou-me por impedido para prosseguir a instrução do feito. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para as anotações devidas.

NÚMERO: 00.29577-9

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Raphael Celdas Lucas Filho e Outros
Desp.: Homologo o requerido pelo Representante do Órgão do MPF, às fls. 203-verso e, em consequência, aplico a pena de revelia ao réu Orival José Ribeiro.

NÚMERO: 00.32979-7

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ MARTINS E SILVA
Adv.: Dra. Eliana Valdeaz Azevedo Monteiro
Desp.: 1- Solicitem-se informações, à Comarca de Santarém-PA, sobre o cumprimento do Ofício Precatório de fls.60. 2- Sobre o contido na 1ª parte da certidão de fls. 75, ouçam-se o Representante do MPF, quanto às testemunhas Maria da Glória Batista Ferreira e Silvanir Luiz Fonseca Queiroz, e a defesa da acusada, quanto às demais testemunhas ali mencionadas.

SENTENÇAS PROFERIDAS

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 00.1021137-3
Embte: COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO
Adv.: Dra. Yolene Barros
Embdo: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
Adv.: Dr. Gercyllios Rendeiro de Noronha
Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)...Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os Embargos à Execução, para considerar legítima a pretensão executória, determinando seu prosseguimento. Custas pela embargante, além de honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da dívida. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.23225-4
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Adv.: Dr. Djalma Chaves
Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)...Isto posto, JULGO PROCEDENTE em parte a denúncia, primeiro para absolver o acusado ANTONIO BARBOSA DA SILVA da imputação que lhe é feita no libelo acusatório quanto à prática do crime de falsidade ideológica, nos termos da fundamentação supra, conforme art. 386, III, do Cód. de Proc. Penal Brasileiro e, segundo, para sujeitá-lo às consequências de seu ato, em face do delito de peculato-furto, que reconheço ter cometido, em detrimento dos interesses da Administração PÚBLICA. A Ação delituosa retratou a 1983, portanto anteriormente à reforma penal de 1984, o que me conduz a fazer aplicação de princípios de direito penal que beneficiam o réu, como a ultratividade da lei revogada onde for mais benéfica ao acusado ou o da "novatio legis in melius" onde for cabível. Assim, considerando sua culpabilidade, integrada de todos seus elementos configurativos, como a imputabilidade, a potencial consciência da ilicitude do fato, não tendo o acusado demonstrado o contrário e exigibilidade de conduta diversa conforme o direito, ainda que se atribua ao acusado baixo nível de instrução, sua conduta se reveste de reprovabilidade no Juízo penal; seus ANTECEDENTES que reputo bons; CONDUTA SOCIAL sem quaisquer registros desprimorosos; PERSONALIDADE, pouco conhecida pelo que foi revelado nos autos;

MOTIVOS até certo ponto justificáveis, por que insita a pretensão de a qualquer custo penetrar na área afeta à mineração e, portanto, para se dedicar a uma atividade laboral; CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME; ESTAS DE POUCA monta, pois trata-se de desvio de material empregado na confecção da cédula de identificação de garimpeiro, cujo custo não ficou explícito nos autos, hei por bem fixar a pena-base no grau mínimo previsto para o crime de peculato - furto, que é de dois anos, inexistindo as circunstâncias agravantes e incabíveis atenuantes, nem causas especiais de aumento e diminuição de pena, ficando em definitivo condenado à pena privativa de liberdade de dois anos em regime aberto, além de multa de Cr\$-5,00 (cinco cruzeiros), atualizada monetariamente. Antevejo que o réu preenche os requisitos objetivos e subjetivos para a obtenção do "sursis", uma vez verificada incabível a substituição, Assim sendo, concedo-lhe o benefício da suspensão condicional da pena por dois anos, mediante o cumprimento das seguintes condições: a) não frequentar locais de atividades de jogos de azar, bares, bilhares, prostíbulos, danças, "boites" etc; b) recolher-se diariamente à sua morada, até às 22:00 horas; c) comparecer mensalmente à sede do Juízo, com provando exercer atividade laboral lícita. Transitada em julgado, lance-se-lhe o nome no rol dos culpados. Custas "ex-lege".

NÚMERO: 00.23255-6
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: RAIMUNDO CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo
Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)... Em vista do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia e absolvo o réu RAIMUNDO CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS da imputação que lhe é feita na peça vestibular acusatória, à míngua de provas quanto a autoria delituosa, e com fulcro no artigo 386, VI do Código de Processo Penal Brasileiro. P. R. I.

NÚMERO: 00.25477-0
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: DARIO GONÇALVES PANTOJA
Adv.: Dr. Waldir Lameira da Rocha
Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)... Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia, para sujeitar o acusado DARIO GONÇALVES PANTOJA às consequências de seu ato. Considerando que o crime por ele cometido remonta a período anterior à reforma penal de 1984, por via da lei nº 7.209, de 11 de junho de 1984, tornam-se-lhe aplicáveis os princípios da ultratividade da lei revogada, porque mais benéfico, nos casos em que este incidir e o da novatio legis in melius, onde for cabível. Posto isto, considerando as circunstâncias jurídicas do art. 5º do vigente Código Penal, que são idênticas às do art. 42 do Estatuto Penal anterior à reforma, com ligeiras alterações, e, pois, considerando a culpabilidade do acusado, que se reveste de todos os seus elementos configurativos, a saber, imputabilidade, potencial conhecimento da ilicitude do fato e exigibilidade de conduta diversa e, conforme o ordenamento jurídico, sobretudo em se tratando de exerceente comerciante com suficiente conhecimento da forma legal aquisitiva de estam-pilhas para a rotulagem das garrafas sob sua comercialização, incorre em maior grau de reprovação de sua conduta e mais exigível comportamento diverso; seus antecedentes, que são bons; personalidade, sobre a qual pouco se pode comentar à míngua de informações que permitam se possa projetar um retrato psíquico do ora acusado; motivos desvaliosos; circunstâncias e consequências do crime que militam em desfavor do acusado sobretudo pelos prejuízos financeiros causados ao Erário, hei por bem impor-lhe a condenação à pena privativa de liberdade em regime aberto, fixando a pena-base no grau mínimo em dois (2) anos, que é definitiva, por não concorrerem circunstâncias agravantes, nem cabíveis atenuantes e ausentes causas especiais de aumento e diminuição de pena, e à multa de Cr\$-5,00 (Cinco cruzeiros), com as atualizações monetárias devidas. Verifico que militam em favor do acusado os requisitos objetivos e subjetivos para a obtenção do SURSIS, face ao que suspendo a aplicação da pena pelo prazo de dois (2) anos, mediante as seguintes condições: 1º) Meditar-se ao trabalho cotidianamente, devendo comparecer mensalmente à sede do Juízo e informar sobre suas ocupações; 2º) não frequentar locais de reputação infame, como bares, bilharitos, casas de lenocínio, de prática de jogos de azar e similares; 3º)

recolher-se à sua residência diariamente a té às 22:00 horas. Deve ainda o apenado fazer em audiência amonitória se aceita a concessão da suspensão condicional da pena. Custas ex legis. Transitada em julgado esta decisão, lance-se-lhe o nome no rol dos culpados. P. R. I.
 (G.Reg.46.459)

BOLETIM Nº 071/93
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal Substituto
Dra. JÚLIA DAS GRACAS ALVES MENEZES
 Diretora de Secretaria
Expediente do dia 05.05.93
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 00.27442-9
Autor: MANOEL JOSÉ D'ASSUNÇÃO REGO CORREIA E OUTROS
Adv.: Dra. Adiene Martins Cavalcante Brabo
Réu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Desp.: Atualize-se os cálculos de fls. 89, isto feito, cumpra-se o r. despacho de fls. 90.

NÚMERO: 93.346-1
Autor: LUIS PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI E OUTRO
Adv.: Luis Paulo de Almeida Zoghbi e Outra
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Desp.: Sobre a contestação e documentos, digam os Autores.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
NÚMERO: 93.896-0
Impete: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
Adv.: Dr. Roberto Rodrigues Cardoso
Impdo: DELEGADO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Desp.: Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do MPF.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000
NÚMERO: 00.30857-9
Exqte: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Dr. Antonio José Mattos Neto
Excdo: CERTA CONSULTORIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
Desp.: Suspendo o curso da presente execução fiscal com base no art. 40 da Lei 6.830/80. A bra-se vista dos autos ao representante judicial da exeqüente.

NÚMERO: 00.31505-2
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo: GERALD BAUER & CIA LTDA E OUTROS
Desp.: 1- Faça-se a alienação do bem penhorado, em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dias e hora designados pela Sra. Diretora de Secretaria, obedecidas as formalidades legais; 2- À reavaliação; 3- Expeça-se o Edital respectivo com o prazo de quinze dias.

NÚMERO: 00.32314-4
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dr. Edmilson Dantas
Excdo: SOTERRA LTDA
Adv.: Dr. Marcellio Felgueiras Viana
Desp.: 1- Proceda-se à reavaliação dos bens indicados às fls. 56. 2- Ao cálculo para atualização do débito, o que feito, abra-se vista dos autos à Exeqüente.

NÚMERO: 00.32323-3
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dr. Edmilson Dantas
Excdo: W ALMEIDA E CIA LTDA
Adv.: Dr. Jair Albano Loureiro
Desp.: 1- Proceda-se à reavaliação do bem penhorado às fls. 17. 2- Ao cálculo para atualização da dívida, o que feito, voltem os autos com vista ao Exeqüente.

NÚMERO: 00.33861-3
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dr. Edmilson Dantas
Excdo: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama
Desp.: Erossiga-se a execução, nos termos dos itens IV e V do art. 7º da Lei 6.830/80.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000
NÚMERO: 90.1479-4
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo: WEUSARINA SILVA TORRES E OUTRO
Desp.: Efetive-se a penhora do bem hipotecado nos termos do caput do art. 4º da Lei nº 5.741. 71. Expeça-se o competente mandado.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000
NÚMERO: 00.11310-7
Autor: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: COOPERATIVA DE CONSUMO DA CIDADE DE SANTARÉM
Desp.: Face a revelia dos réus e a forma como foram citados, nomeio Curador Especial o Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha, com escritório nesta cidade, à quem deve ser dado

vista dos Autos, após compromisso de bem desempenhar o encargo Intime-se.
NÚMERO: 00.14891-1
Autor: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Réu: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE POMTA DE PEDRAS
Desp.: Face a revelia dos réus e a forma como foram citados, nomeio Curador Especial o Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha, com escritório nesta cidade, à quem deve ser dado vista dos Autos, após compromissos de bem desempenhar o encargo. Intime-se.

REPUBLIÇÃO:
NÚMERO: 00.19377-1
Autor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Proc.: Dra. Margarida Maria de Carvalho e Antonio de Augusto de Oliveira Mello
Réu: ROGUE BARRAL DA LUZ e PEDRO JORGE MENDES FERREIRA
Adv.: Drs. Manoel de Jesus Sena Maués e Maria da Batalha Menezes Cunha, respectivamente.
Desp.: Digam os interessados, como tais aqueles que contestaram o pleito.

CONT. PUBLICAÇÃO:
NÚMERO: 91.1851-1
Autor: Ministério Público
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: ESTADO DO PARÁ E OUTRO
Adv.: Dr. Alfredo Antonio Goulart Sade e Outro
Desp.: Tendo em vista que é público e notório a inauguração do imóvel bem objeto da presente ação, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal e ao litisconsorte Município de Belém. Intimem-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004
NÚMERO: 91.746-3
Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Fátima de Nazaré pereira Gobitsch
Agvdo: JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Adv.: Dr. Roberto Júlio Almeida do Nascimento
Desp.: Tendo em vista o conteúdo na terceira certidão às fls. 201-verso, oficie-se ao MM Juiz Federal Diretor do Foro, solicitando o desarquivamento dos autos de Impugnação ao Valor da Causa, processo nº 90.2471-4.

NÚMERO: 91.2054-0
Agvte: ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Alfredo Antonio Goulart Sade
Agvdo: MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Desp.: Tendo em vista o despacho por mim exarado nos autos principais de AÇÃO CIVIL PÚBLICA, Processo nº 91.1851-1, diga o Agravante.

NÚMERO: 92.2141-7
Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Agvdo: Paulo Roberto Figueiredo Faria

Adv.: Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca
Desp.: Contados, preparados, conclusos.

NÚMERO: 92.2514-5
Agvte: COMPANHIA OCAS DO PARÁ - CDP
Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira
Agvdo: BARBOSA LIMA ENGENHARIA LTDA.
Adv.: Dr. Leonam Cruz
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.320-8
Agvte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Francisco Guimarães
Agvdo: JADER BORGES DE OLIVEIRA FILHO
Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.341-0
Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Agvdo: MANOEL DO CARMO RODRIGUES
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.398-4
Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro
Agvdo: ANA MARIA DA SILVA MARTINS E OUTROS
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Desp.: Dado que os Agravados juntaram documentos novos, dê-se vista dos autos ao Agravante, para se manifestar, no prazo legal.

NÚMERO: 92.3111-0
Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Agvdo: TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA
Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves e outros
Desp.: Tendo em vista a certidão de fls. 52 verso, intime-se a Agravante para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento da presente ação.

NÚMERO: 93.040-3
Agvte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Proc.: Dra. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
Agvdo: JOÃO PINTO DE CASTRO FILHO
Adv.: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros
Desp.: Intime-se os Agravados para os termos do art. 526, do CFC.

NÚMERO: 93.441-7
Agvte: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Adv.: Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes
Agvdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM

Desp.: Seguindo entendimento Eretoriano, faço uso do Juízo de Retratação e, reconsiderando, torno sem efeito o despacho agravado, para admitir os depósitos vencidos a partir do mês de fevereiro e os vencidos, até decisão final sobre apelação interposta no processo principal - Mandado de Segurança nº 92.1576-0. Para permitir tais depósitos, Forme-se o respectivo instrumento. Traslade-se cópia desta decisão aos autos principais. Intime-se.

NÚMERO: 93.372-0

Agvte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Proc.: Dra. Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
Agvdo: ANTONIO GOMES DE FLIVEIRA
Adv.: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros
Desp.: Dado que os Agravados juntaram documentos novos, dê-se vista à Agravante para os termos do Parágrafo Único do art. 525 do Código de Processo Civil.

NÚMERO: 93.399-2

Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro
Agvdo: PAULO MOREIRA PINTO E OUTROS
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares.
Desp.: Dado que os Agravados juntaram documentos novos, dê-se vista dos autos à Agravante, para se manifestar, no prazo legal.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 00.34661-6

Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dr. Edmilson Dantas
Expdo: LOURIVAL LOUZA e NAMIR DE ANDRADE LOUZA
Adv.: Dr. Gildo Corrêa Ferraz.
Desp.: Publíquem-se os editais para conhecimento de terceiros interessados.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011

NÚMERO: 92.1321-2

Impgte: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
Impgdo: FÁBICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A
Proc.: Dr. Aldebaro C. M. Klautau Filho e outros
Desp.: sejam os presentes autos desamparados da ação principal. A seguir, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

NÚMERO: 91.2230-6

Impgte: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
Impgdo: VIACÃO GUAJARÁ LTDA
Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza
Desp.: Desapensem-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 89.780-7

Reqte: BOS'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Adv.: Dra. Aída Varela
Reqdo: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO SUNAP.
Adv.: Dra. Maria Sylvania Guimarães Pimenta
Desp.: Recebo a Apelação em seus efeitos regulares dê-se vista dos autos ao Apelado para oferecer contra-razões, se assim o desejar, no prazo legal.

NÚMERO: 92.633-7

Reqte: FÁBICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Aldebaro C. M. Klautau Filho
Reqdo: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
Desp.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 91.1501-6

Reqte: VIACÃO GUAJARÁ
Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza
Reqdo: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
Desp.: Idêntico ao anterior.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.24328-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: ANTONIO ARNALDO FERREIRA DE CASTRO
Adv.: Dr. Raphael Celso Lucas Filho
Desp.: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 00.30664-9

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: CARLOS ALBERTO PIRES DE PAULA
Adv.: Dr. Djalma Farias
Desp.: L. Diga o Representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre a 3ª certidão de fls. 91 e as 1ª, 2ª e 3ª certidões de fls. 91-verso, 2- Nomeio a Dra. Cynthia de Nazaré Vaz Salbê, com escritório na Trav. D. Pedro I, nº 1032, como defensora dativa do réu Carlos Alberto Pires de Paula, em substituição ao Dr. Djalma de Oliveira Farias.

NÚMERO: 90.622-8

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: MANOEL BARTOLOMEU DAS GRAÇAS VILLACORTA
Adv.: Dr. Alberto Campos.

Desp.: Sobre o contido na 3ª e 4ª certidões de fls. 236, diga o Representante do Órgão do MPF.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 89.811-0

Autor: MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUZA
Adv.: em causa própria
Réu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
Sent.: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos elaborados às fls. 73, no valor de Cr\$-2.123.752,86 (Dois milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos). Decorrido o prazo, cite-se para os atos de execução. P. R. I.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 92.2743

Impete: ANTONIO MANOEL ALVES PAMPOLHA JÚNIOR E OUTROS
Adv.: Dra. Sumaya Ramos
Impdo: DIRETOR GERAL DA UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO ESTADO DO PARÁ.
Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)... Ante o exposto, cassa a liminar concedida e JULGO O FEITO EXTINTO, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. Decorrido o prazo, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 00.23691-8

Exqte: IAPAS/BNH
Proc.: Dr. José Alberto Santos
Excdo: R. A. SANTOS
Sent.: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 12 e considerando mais que o exequente concorda com os valores recolhidos fls. 16v, julgo extinto o presente processo nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011

NÚMERO: 92.2460-2

Impgte: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Impgdo: VOLIVAL SILVA ABREU
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, desacolho a presente impugnação, para manter o valor dado inicialmente à causa. Junta-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. Decorrido o prazo recursal desapensem-se estes autos da ação principal. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

NÚMERO: 00.2464-5

Impgte: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Impgdo: JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES
Adv.: Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito e Outros.
Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)... Isto posto, desacolho a presente impugnação, para manter o valor dado inicialmente à causa. Junta-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. Decorrido o prazo recursal desapensem-se estes autos da ação principal. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I.

NÚMERO: 92.2572-2

Impgte: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Impgdo: JOSÉ EMILIO PESETES DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Emanoel Roulhosa R. da Silva e outros
Sent.: Idêntica à anterior.

NÚMERO: 92.2822-5

Impgte: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
Impgdo: ANTONIO SOBRAL
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
Sent.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.192-2

Impgte: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
Impgdo: NATIVA AMAZÔNIA TURISMO LTDA
Adv.: Dr. Aldebaro C. de M. Klautau Filho
Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)... Em face do exposto, julgo improcedente a presente impugnação, e mantenho o valor dado inicialmente à causa. Decorrido o prazo recursal desta decisão, desapensem-se estes autos dos autos da ação principal. A seguir, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I.

NÚMERO: 93.321-6

Impgte: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Impgdo: GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Adv.: Dr. Eduardo Correa Pinto Klautau e outros
Sent.: Idêntica à anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 92.3110-2

Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Edileene de Oliveira Franco
Agvdo: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO
Adv.: em causa própria.

Sent.: Vistos, etc, HOMOLOGO por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, a desistência requerida às fls. 37, pela Agravante, e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com base no disposto no art. 267, VII, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 00.18338-5

Expte: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Expdo: EDUARDO RUY CHAVES
Adv.: Dr. Raphael Siqueira
Sent.: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos os cálculos elaborados às fls. 239, no valor de Cr\$-2.003.847,32 (Dois milhões, três mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos). Decorrido o prazo, empeça-se o competente Precatório Requisitório. P. R. I.

EM TEMPO

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011

NÚMERO: 90.1242-2

Impgte: LOURIVAL LOUZA E OUTRO
Adv.: Dr. Gildo Correa Ferraz
Impgdo: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dr. Edmilson Dantas
Sent.: Vistos, etc. (parte conclusiva)... Em vista do exposto, julgo improcedente a impugnação ao valor da causa e assim mantenho o valor da causa. Traslade-se cópia desta decisão aos autos principais. Esgotado o prazo recursal, desapensem-se e arquivem-se estes autos. P. R. I.

SENTENÇA PROFERIDA em 05.05.93

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

PROC. Nº 00.22847-8

AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
PROC.: Dr. Paulo Meira
RÉU: PEDRO FURTADO DE SOUZA
ADV.: Dr. João Rufino Ribeiro
SENT.: Vistos, etc... (Parte conclusiva)... Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para sujeitar o acusado PEDRO FURTADO DE SOUZA às consequências de seu ato. Considerando que os fatos incriminatórios remontam a período anterior à reforma penal de 1984, por via da Lei nº 7.209, de 11.06.84, tornam-se-lhe aplicáveis os princípios da ultratividade da lei revogada onde se fizer possível, e o da novatio legis in melius quando for cabível. Posto isto, considerando as circunstâncias judiciais, a começar pela CULPABILIDADE, observo que estão configurados todos os elementos dela integrantes, como a imputabilidade, a potencial consciência da ilicitude do fato e a exigibilidade de conduta diversa, conforme o direito, sendo, em consequência, reprovelável a conduta do Réu sob o ângulo jurídico-penal; seus ANTECEDENTES, reputados bons; sua CONDUTA SOCIAL sem registro de fatos desvaliosos; MOTIVOS, supostamente relevantes, mas o que ficou consubstanciado é que o Réu embolsou mesmo os valores retidos em proveito próprio, sem tal relevância social; PERSONALIDADE, que revela pessoa capaz de rever seus atos e repensar sobre atitudes erradas, o que lhe rende méritos, a despeito de ter incurso no por caminhos invios; CIRCUMSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME, estas objeto de reparação total, militam em favor do acusado, hei por bem impor-lhe condenação no grau mínimo da pena cominada para o pecculato, que é de dois anos. Inocorrem circunstâncias agravantes e incabíveis atenuantes. Há, como fundamentado, causa especial de diminuição de pena, pelo fato da reparação do dano anteriormente à formalização da ação penal pela denúncia, pelo que reduzo de 2/3 (dois terços) a pena-base, ficando o Réu condenado à pena de oito (8) meses privativa de liberdade, em regime aberto, e à multa de Cr\$-5,00 (Cinco Cruzeiros), atualizada monetariamente. Sem dúvida, o acusado satisfaz os requisitos para a substituição previstos no art. 44 do Código Penal, contudo, dado o caráter mais grave das penas restritivas de direito em relação ao antigo Sursis, deixo de provê-la. Concedo a suspensão condicional da pena por dois anos, porque atendidos os requisitos objetivos e subjetivos para sua exequibilidade. Submeto ao Juízo Executório a fixação das condições, sobre as quais pronunciar-se-á o Réu em audiência admonitória. Custas ex legis. Transitada em julgado esta decisão, lance-se-lhe o nome no Rol dos Culpaços. P. R. I.

(G.Reg.46.459)

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 06/05/93

DESPACHOS EM PROCESSO:

AÇÕES PENAS - CLASSE VII

Proc. nº: 00.11368-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: RAUNONDO BRAGA MODESTO

Def.: Dr. Luiz Orlando G. Sampaio
 DESPACHO: Encaminhem-se estes autos à Vara de Execução Penal.

Proc. nº: 00.20856-6
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ELIZEO VANZIM
 Def.: Dr. Darnir Nunes de Melo
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 00.21688-7
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES
 Def.: Dr. José da Rocha Moreira
 DESPACHO: 1. Não tendo a defesa do réu se pronunciado acerca do despacho de fls. 88, inobstante regularmente intimada, indefiro a citiva da testemunha JOSÉ MÁRIO SANTOS SILVA, arrolada pela defesa. 2. Cumpra-se o disposto no art. 499, do CPP.

Proc. nº: 00.22746-3
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: RAIMUNDO COUTO e PAULO CÉSAR DA SILVA FARIAS
 Adv.: Drs. Alin Sílvia A. Garcia e Walmir Bandeira

DESPACHO: 1. Dispense das funções de Defensor Dativo do réu RAIMUNDO COUTO o Dr. Alin Sílvia Afonso, e, em substituição, nomeie a Dra. Hilda Regina Medeiros (...), que deverá ser intimada da presente investitura, bem como para os efeitos do art. 499, do CPP, tal como determina o despacho de fls. 251. 2. Intime-se.

Proc. nº: 00.28781-4
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: EDMILSON SOARES MORAES
 Def.: Dr. José Arnaldo de Souza Gama
 DESPACHO: Encaminhem-se os presentes autos à Vara de Execução Penal.

Proc. nº: 00.32012-9
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: RAIMUNDO ATALÍCIO DA ROCHA e ANTONIO ALVES MOUTA

Adv.: Dra. Cristóvina Pinheiro de Macedo
 DESPACHO: 1. Data máxima venia, o evento noticiado na defesa prévia de fls. 177 não tem a consequência processual ali requerida. Por não vislumbrar a superveniência da prescrição pretendida, indefiro o pedido formulado. 2. Expeça-se o Ofício Precatório à Comarca de Santarém, solicitando a inquirição das testemunhas lá residentes, arroladas pela acusação às fls. 3. 3. Intime-se.

Proc. nº: 00.33683-
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: CLAUDIOVALDO CARVALHO DE SOUZA
 Def.: Dr. Luciel Caxiado
 DESPACHO: 1. Cumpra-se o venerando Acórdão. 2. Publique-se.

Proc. nº: 89.1180-4
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Potiguar
 Réu: EDUARDO AUGUSTO CORRÊA DE BARROS
 Adv.: Dr. Antonio Pereira Mendes
 DESPACHO: Apresente o apelado, as contra-razões, no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

ACÕES PENAIS - CLASSE VII

Proc. nº: 00.27056-3
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: DAVID GOMES FERREIRA
 Def.: Dr. José Benedito dos P. Guimarães
 SENTENÇA: Vistos etc... Em face das razões de fato e de direito acima enunciadas, e considerando o que preceitua o art. 61, do CPP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do crime imputado ao réu, em virtude da PRESCRIÇÃO ocorrida. P. R. I.

Proc. nº: 00.15319-2
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: MANOEL EUSTÁQUIO DE FIGUEIREDO
 Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos
 SENTENÇA: Vistos etc... Em face das razões de fato e de direito acima enunciadas, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CRIME imputado ao réu acima, em virtude da prescrição ocorrida. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
 DIRETORA DE SECRETARIA: Ivania Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 07/05/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CARTA PRECATÓRIA - CLASSE VI

Proc. nº: 92.3279-6
 Repte.: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Reqdo.: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
 DESPACHO: Faça ao caráter itinerante das Cartas e, diante da certidão de fls. 40, encaminhe-se a presente à Seção Judiciária do Estado de São Paulo. Dê-se ciência ao MM. Juízo Deprecante.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE XII

Proc. nº: 93.1168-5
 Repte.: MARLI ALMEIDA FONTENELE DE CASTRO e outro

Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO: Defiro o depósito requerido. Intime-se. Cite-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

MANDADOS DE SEGURANÇA - CLASSE II

Proc. nº: 89.481-6
 Impte.: MINERAÇÃO RIC DO NORTE S/A
 Adv.: Dra. Margarida Maria F. de Carvalho
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto concedo parcialmente a segurança pleiteada, mas somente para excluir a Impetrante do cumprimento da regra es tipulada no citado art. 8º da Lei 7.689/88. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda a favor da União Federal, salvos os feitos com base no dispositivo apontado e reconhecido como inconstitucional, que deverão ser levantados pela Impetrante mediante expedição de Alvará. Transcorrido o lapso para a interposição de recursos voluntários, à apreciação da Superior Instância. Custas ex vi legis. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 92.728-7
 Impte.: MAG DISTRIBUIDORA LTDA e outros
 Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo, denego a segurança pleiteada. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

Proc. nº: 92.1295-7
 Impte.: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO e outro
 Adv.: Dr. Aurelino Sousa dos Santos Júnior
 Impdo.: INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL EM MONTE DOURADO
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo, denego a segurança pleiteada. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Custas pelas Impetrantes. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

Proc. nº: 92.1534-4
 Impte.: FERACCHI CAMINHÕES LTDA
 Adv.: Dr. Abraham Assayag
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo, denego a segurança pleiteada. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Custas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 92.1537-9
 Impte.: BELÁGUA BELÉM ÁGUAS LTDA
 Adv.: Dr. Juracy Jucá Neto
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo, denego a segurança pleiteada. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

Proc. nº: 92.2515-3
 Impte.: PERACCHI BEBIDAS LTDA
 Adv.: Dr. Abraham Assayag
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo, denego a segurança pleiteada. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Custas pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Oficie-se.

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE V

Proc. nº: 92.1998-5
 Repte.: FÁBRICA SANTA MARIA, ÓLEOS E SABÃO LTDA
 Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Drs. Antonio José Mattos Neto e Joaquim Moreira Rocha

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo Improcedente o pedido formulado na inaugural, por não vislumbrar as inconstitucionalidades apontadas. Custas pela Autora. Honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valor devido, em favor dos Réus, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

(G.Reg.46.460)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a firma NUBERTZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos presentes autos, CITADA para pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução nos autos do Processo nº 2ª JCT-2766/91, em que é reclamante JOSÉ HAROLDO DO ROSÁRIO MORAES, a importância de CR\$-8.805.374,47 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). Caso não pague nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O

PRINCIPAL:CR\$-7.218.926,46
 JUROS DE MORA:CR\$-1.207.967,04
 FGTS:CR\$- 146.572,18
 MULTA FGTS 40%:CR\$- 58.628,86
 CUSTAS:CR\$- 173.279,93

TOTAL DEVIDO:CR\$-8.805.374,47

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Janete Rodrigues), datilografuei. *Manoel Eustáquio de Figueiredo* (Diretor de Secretaria da 2ª JCT de Belém) subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da
 2ª JCT de Belém.

(G.Reg.46.469)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCT de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05.07.93 as 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro 1.750-2o bloco-2o andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance o bem penhorado na execução movida por RUTH LOIDE AMORIM MEDEIROS, executada a BEL MICRO BELDATA MICRO INFORMATICA LTDA, executada nos autos do processo Nº8aJCT/56/91, cujo bem se que discriminado:

-NO DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 225-1231, REGISTRADO EM NOME DE GILVANA ARAUJO D. DEL GALLO, CONTRATO IPA-58599, DE CLASSE RESIDENCIAL, NO VALOR DE CR\$-20.000.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima citado, ficando o cliente de sua devida garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Esta do do Pará, aos DOZE dias do mes de MAIO de 1993. Eu, (Isaura Silva), Aux. Judiciária, lavrei o presente, e eu, (Manoel Eustáquio de Figueiredo), Diretora de Secretaria, subscrevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANTONIA CAMPOS SERRA
 A JUÍZA: ANTONIA CAMPOS SERRA
 JUÍZA DO TRABALHO

(G.Reg.46.496)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0437

CADERNO 2

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.471

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 0511 de 11.05.93 - REMOVER, do Gabinete do Secretário para a 6ª Região Fiscal, ASCLEPIADES LEITE LOBATO, Motocrista.
PORT. Nº 0529 de 17.05.93 - I) DISPENSAR, da função de Chefe Regional da Assistência Técnica da 2ª Região Fiscal, símbolo FG-2, HILÉIA ARAÚJO ARAÚJO, Auxiliar Técnico.
II) REMOVER, a pedido, da 2ª para a 1ª Região Fiscal, HILÉIA ARAÚJO ARAÚJO, Auxiliar Técnico.
PORT. Nº 0530 de 17.05.93 - REMOVER, da 7ª para a 15ª Região Fiscal, o funcionário RUI GUILHERME TAVERNARD NEVES, Agente Auxiliar de Fiscalização. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 17 de maio de 1993.
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

(Fat. nº 10.017538, Reg. nº 10.017538, Dia: 19/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 46 DE 17 DE MAIO DE 1993.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores ORLANDO MENDES CARVALHO, Médico, matrícula nº 0096490-18, TILZA MARIA BARBOSA TEIXEIRA, Médica, matrícula nº 2018799-22 e ALBA MARIA DA SILVA LIMA, Enfermeira, matrícula nº 0078050-12, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar possíveis ocorrências comunicadas pela chefia da Seção de Clínicas da URES/ Doca, em tudo tendo obedecido o Artigo 194 e seguintes da Lei 749/53.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de maio de 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0060407-4

(Fat. nº 10.017530, Reg. nº 10.017530, Dia: 19/05/93)

Portaria nº 47 de 17 de maio de 1993.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora DORALICE MELO ROSÁRIO, Enfermeira, matrícula nº 0040622-13, para compor como membro a Comissão de Sindicância Portaria nº 013/93, em substituição a servidora SELMA PAES DE FREITAS, médica, matrícula nº 0105589-13.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de maio de 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0060405-8

Portaria nº 48 de 17 de maio de 1993.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Termos do Ofício nº 004/93 - do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de acordo com Art. 198 do Estatuto do Funcionário Público, Cíveis do Estado, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, estabelecido pela Portaria nº 024/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de maio de 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0050399-0

(Fat. nº 10.017529, Reg. nº 10.017529, Dia: 19/05/93)

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 028/93
OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇO DE FRETAMENTO DE CAMINHÃO RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS PARA DIVERSAS UNIDADES DA SESP
ABERTURA: 30.04.93
LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO: 11:00 hs

RELATÓRIO FINAL

Ilmo. Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 055/93 DATADA DE 22.04.93, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº 028/93, PARA SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE CAMINHÃO RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS PARA DIVERSAS UNIDADES DA SESP, RESPEITAMENTE APRESENTA O SEGUINTE RESULTADO:

- 01- A FIRMA DE Nº 01 (GRANERO TRANSPORTES LTDA) FOI A VENCEDORA DOS ITENS 01,04,05 e 07, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NUM TOTAL DE Cr\$ 84.000.000,00; E ITENS 10 E 12, PELO CRITÉRIO DE MENOR PRAZO DE ENTREGA, NUM TOTAL DE Cr\$ 35.000.000,00. PERFAZENDO UM TOTAL GERAL DE Cr\$ 119.000.000,00.
- 02- A FIRMA DE Nº 03 (RODOBELÉM TRANSPORTES LTDA) FOI A VENCEDORA DOS ITENS 02,03 E 08, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NUM TOTAL DE Cr\$ 79.000.000,00.
- 03- A FIRMA DE Nº 04 (PERVIL TRANSPORTES LTDA) FOI A VENCEDORA DOS ITENS 06,09,11,13 E 14, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE Cr\$ 193.352.000,00.
- 04- TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 028/93. Cr\$ 391.352.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS).

Belém, 06 de maio de 1993.

A COMISSÃO:

NELSON DA COSTA MONTEIRO - PRESIDENTE
ALCINDO ALVES CALDAS - 1º MEMBRO
FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS - 2º MEMBRO
CP93/006042-6

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 025/93
EDITAL AUTORIZADO EM: 20.04.93
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL - 1º TRIMESTRE, DESTINADO A REPOSIÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE.
ABERTURA: 30.04.93
LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO: 09:00

RELATÓRIO FINAL

Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

A Comissão de licitação, designada pela portaria de nº 046/93, com a finalidade de efetuar licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 025/93, para aquisição de material de consumo laboratorial - 1º trimestre, destinado à reposição da Rede Básica de Saúde. CARTA CONVITE Nº 025/93.

01- A firma de nº 03 (DISTRIB. INTERCONTINENTAL) venceu o item 01, pelo critério de menor preço. Num total de Cr\$ 91.579.000,00.

02- TOTAL GERAL DA CARTA CONVITE Nº 025/93: Cr\$ 91.579.000,00 (NOVENTA E HUM MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL CRUZEIROS).

Belém, 05 de maio de 1993.

A COMISSÃO:

ODILEIS MENDES RABELO - PRESIDENTE
RAIMUNDA QUEIROZ DOS SANTOS - 1º MEMBRO
LUIZ CARLOS CRUZ GALVÃO DE LIMA - 2º MEMBRO
CP93/0060422-8

(Fat. nº 10.017531, Reg. nº 10.017531, Dia: 19/05/93)

HOSPITAL OFICINA LOIOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

A Comissão de licitação designada pela portaria nº 014/93-HOL, comunica aos participantes da Licitação Modalidade Carta Convite nº 015/93, destinada a aquisição de Impressos Padronizados o resultado da mesma, pelo critério de menor preço.

MENOR PREÇO:

Cartopack: nos itens: 03,06,07,23,25,27,28,30,34,35,40,41,42,46,47,48,50,53,54,55,59,60,62,68,73,75,76,77,78,79,80,81,83.
Cegup: nos itens: 11,39,49,71,85.
Gráfica Moderna: Nos itens: 51.
Gráfica Stº Antônio: nos itens: 02,29,32.
Multigráfica: nos itens: 66,67.
Impressos do Norte: nos itens: 01,05,08,09,12,13,14,16,17,20,22,31,36,38,56,58,63,64,65.
Graphique: nos itens: 04,10,15,18,19,70.

Monte Carlo: nos itens: 21,33,37,43,44,52,51,69,72,74,84.
Gráfica Miranda: nos itens: 45,82,86.
Belgraff: nos itens: 24.

Belém, 14 de Maio de 1993.

A COMISSÃO:

CP93/0043398-9

(Fat. nº 10.017510, Reg. nº 10.017510, Dia: 19/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONVÊNIO ESCOLA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 172/93-SEDUC/ ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA ESPERANÇA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A ENTIDADE, tem como objetivo atender à SEDUC, o prédio situado à Rua A, Nº 44, 46 e 48-Vila Esperança-Ananideua/Pa, com 06(seis) salas de aula e 08(oito) dependências, para funcionamento da ERC CENTRO COMUN. DE VILA ESPERANÇA de 1º grau, Supletivo 1º a 4º Etp.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º grau pré/5ª a 8ª series Supletivo 1ª a 4ª Etp. atendendo as normas educacionais em vigor.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da sua Escola servidores, de acordo com o número de dependências, áreas cobertas e/ou livres, número de alunos e turnos a saber, lotados de acordo com a grade curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação.

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 03(três) turnos, para atender 711(Setecentos e onze) alunos, em 16 (dezesesseis) turmas de pré/5ª a 8ª - Suplet. 1ª a 4ª Etapa do 1º grau.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamentado, assim como ficará a mesma responsável em remeter à Diretoria de Ensino/DEN o seu Calendário Escolar para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Pará, independente de outra por mais privilegiada que seja. Belém, 17 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO - SUB-SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PELA ENTIDADE/ WALDIR BRITO DE CASTRO.

TESTEMUNHAS: ANTONIA R. SIQUEIRA

ALICE SENA

CP93/0043373-3

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 54/93-SEDUC/ FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: O objeto do presente Convênio, tem como finalidade o Repasse de Recursos Financeiros a FADÉSP, com objetivo preciso de custear despesas de Passagens aéreas, diárias, material de consumo, e remuneração de serviços pessoais, para a realização da III REUNIÃO REGIONAL DE ANTRÓPOLOGOS DO NORTE/NORDESTE, que será realizada no período de 30 de maio a 02 de junho de 1.993, em Belém/Pa., onde participarão conferencistas de todo o País.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR: O valor do presente Convênio importa em Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros).
CLÁUSULA TRÊS: DOS RECURSOS: As Despesas deste Convênio correrão por conta do OE/93. Meta: 01. Ação: 01; Códigos: 16.101.08.07; 021.2.122.3231.00.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A FADÉSP, fará prestação de contas dos recursos recebidos perante a SEDUC/DEOF (Departamento Orçamentário e Financeiro). Independentemente de fazê-lo perante o T.C.E. (Tribunal de Contas do Estado) até o dia 02 de julho de 1.993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA: O presente Convênio começará a vigor a partir da data de sua assinatura até 30/06/1.993.

CLÁUSULA OITAVA: DO ADITAMENTO: Os participantes em comum acordo e mediante TERMO ADITIVO, poderão prorrogar o prazo do presente instrumento, bem como alterá-lo se ocorrer causas supervenientes, força maior, conveniência Administrativa ou ordem legal ficando o participante interessado no Aditamento obrigada a solicitá-lo na vigência deste.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial da União, assim como no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20(vinte) e 10(dez) dias, respectivamente após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
 BELÉM: 17 de maio de 1.993.
 PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
 PELA FADESP/PROF. AFONSO BRITO CHERMONTI-Diretor Executivo.
 TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO.
 ALICE DIAS DE SENA. CP93/0043349-0

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/93-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL "SÃO GERALDO".
 Destina-se o presente ADITAMENTO a alterar a Cláusula TERCEIRA do Instrumento Original que passará a ter a seguinte redação:
 CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.:
 OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento do Convênio Original, a SEDUC colocará a disposição da referida Escola 23 (Vinte e Três) servidores de acordo com o número de dependências, áreas livres e números de alunos a saber:
 01(um) Diretor, 01 (um) Secretário, 01 (um) Auxiliar de secretaria, 11(onze) Professores (sendo um Professor 200h), 02(duas) Merendeiras, 02 (dois) Serventes, 01 (um) Porteiro e 04 (quatro) Vigias.
 Ficam Mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições que não colidirem com este Instrumento.
 Belém, 14 de maio de 1.993.
 PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- SUB-SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
 PELA ENTIDADE/ MARIA DE NAZARÉ TAVARES BALDEZ FILHA.
 TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
 ALICE SENA CP93/0043365-2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/93-SEDUC/OBRA KOLPING DO BRASIL- CENTRO PROFISSIONALIZANTE " PEDRO ARRUIPE".
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 DO OBJETO: O objetivo do presente ajuste administrativo destina-se a contratação de serviços pedagógicos como forma de atender as necessidades desta Administração e da Comunidade do Município de Marabá. Esses serviços serão ministrados pela Contratada através de cursos de caráter educativo de formação Profissionalizante tais como: Artesanato em Gesso, datilografia, marcenaria etc, de conformidade com o cronograma explicitado no projeto que faz parte integrante deste Contrato.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO: Os serviços enumerados na Cláusula anterior, serão executados e prestados por pessoal devidamente habilitado da contratada que tem exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos trabalhos, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza, para com os mesmos, especificamente as referentes Leis Trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, excluída a responsabilidade da contratante sobre tais matérias.
 CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR: O valor do presente Contrato im porta em CR\$-804.437.000,00 (oitocentos e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil cruzeiros).
 CLÁUSULA QUARTA:
 DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do OE/93.Meta:01. Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021. 2.122.3132.00.
 CLÁUSULA QUINTA: DOPRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela Contratada pelo período de 04 meses, a partir da data de sua assinatura.
 CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA:O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura.
 CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.
 BELÉM: 17 de maio de 1.993.
 PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
 PELA OBRA KOLPING DO BRASIL-Pe. PIETRO COLZANI.
 TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
 ALICE DIAS DE SENA. CP93/0043381-4

TERMO DE PERMISSÃO UNILATERAL DE USO ESPECIAL DE BEM PÚBLICO NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EM REGIME DE CONVÊNIO"DR. ULISSES GUIMARÃES".
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 DO OBJETO: O presente TERMO DE PERMISSÃO UNILATERAL DE USO ESPECIAL, destina-se à instalação de "STANDS" de sorvetes e picolés KIBON- SORVANE a serem utilizados a exploração pela PERMISSIONÁRIA nas dependências da Escola de 1ª e 2ª Graus em Regime de Convênio "Dr.ULISSES GUIMARÃES", localizadas à AV. Magalhães Barata, Nº 209, nesta Cidade.
 CLÁUSULA QUARTA:
 DA VIGÊNCIA: O prazo deste instrumento será por tempo Indeterminado.
 CLÁUSULA QUINTA:
 DA PROIBIÇÃO DE USO POR TERCEIROS:Este Termo não autoriza a substituição da PERMISSIONÁRIA nem possibilita o transpasse de uso permitido a terceiros sem prévio assentimento da PERMITENTE.
 CLÁUSULA SEXTA:
 DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: O poder Permitente não se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, ficando determinado que o vínculo empregatício ficará a cargo da Permissionária.
 CLÁUSULA NONA: DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Termo de Permissão, é o da Capital do Estado do Pará.
 BELÉM: 17 de maio de 1.993.
 PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
 PELA PERMISSIONÁRIA/ TEREZINHA NERY PACHECO LEÃO.
 CP93/0043366-0

ERRATA

CONVÊNIO Nº 01/93-DEAE/DAE/SEDUC/ E O COLÉGIO N.S. DE LOURDES PUBLICADO NO DIÁRIO D.O. 27.464 do DIA 10.05.93.
 ONDE SE LÊ:
 DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua assegurar a continuidade de BOLSAS DE ESTUDO, a alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiado no ano de 1.992.
 CLÁUSULA QUINTA:
 DOS RECURSOS:Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por Conta do Programa ORÇAMENTO DO ESTADO-92.Meta:02. Ação:01.Códigos:16.101.08.47.486.2.165.3254.
 CLÁUSULA SEXTA:
 DA VIGÊNCIA:O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/92 até 31/12/92, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.
 LEIA- SE:
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua assegurar a continuidade de BOLSAS DE ESTUDO, a alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1.993.
 CLÁUSULA QUINTA:
 DOS RECURSOS:Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por Conta do Programa ORÇAMENTO DO ESTADO-93.Meta:02. Ação:01.Códigos:16.101.08.47.486.2.165.3254.
 CLÁUSULA SEXTA:
 DA VIGÊNCIA:O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/93, até 31/12/93, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.
 CP93/0043357-1

ERRATA

CONVÊNIO Nº 02/93-DEAE/DAE/SEDUC/E O COLÉGIO SÃO PAULO, PUBLI CADO NO D.O DE Nº27.469 DO DIA 17/05/93.
 ONDE SE LÊ:
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua, assegurar a continuidade de BOLSAS DE ESTUDO, a alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiado no ano de 1.992.
 CLÁUSULA QUINTA:
 DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do Programa ORÇAMENTO DO ESTADO-92. Meta:02.Ação:01.Códigos:16.101.08.47.486.2.165.3254.
 CLÁUSULA SEXTA:
 DA VIGÊNCIA:O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/92, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.
 LEIA- SE:
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 DO OBJETO:O presente Convênio tem como finalidade precípua assegurar a continuidade de BOLSAS DE ESTUDO, a alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiado do no ano de 1.993.
 CLÁUSULA QUINTA:
 DOS RECURSOS:Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do Programa ORÇAMENTO DO ESTADO-93.Meta:02.Ação:01.Códigos:16.101.08.47.486.2.165.3254.
 CLÁUSULA SEXTA:
 DA VIGÊNCIA:O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/93, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.
 CP93/0043341-5

(Fat. nº 10.017527, Reg. nº 10.017527, Dia: 19/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria nº 068/93

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 014/93DIMP

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Jorimar Pereira do Nascimento Engenheiro Agrônomo, Custódio Dutra da Silva Filho, Engenheiro Agrônomo, Jamille Filomena Salomão de Carvalho, Auxiliar Técnica, Elza do Socorro Corbino Leitão, Agente Administrativo, Clóvis Luz da Silva, Agente Administrativo, para sob presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação de TOMADA DE PREÇO Nº 01/93, concernente a aquisição de 30.000 (trinta mil), mudas de DENDÊ de variedade TENERA em idade entre 36 a 48 meses, oriundas do IIRI

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
 17 de Maio de 1993

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura
 CP93/0043301-6

Portaria nº 076/93

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo memº nº 007/93-SEPAT.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Terezinha de Jesus Mello, Agente Administrativo, Dalmir Miranda de Queiroz, Agente Administrativo, Paulo Renato Correa Dias, Agente Administrativo, Shirley Valéria Oliveira de Souza, Agente Administrativo, pa

ra sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Levantamento dos Bens Imóveis em todas as regionais desta Secretaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
 17 de Maio de 1993
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura
 CP93/0043293-1

(Fat. nº 10.017507, Reg. nº 10.017507, Dia: 19/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 022/93-ACADEPOL Ananindeua, 17 Maio 93

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará em exercício, no uso de suas atribuições legais etc, etc....

CONSIDERANDO, O previsto no artigo 41 combinado com o artigo 78 alínea " e ", do Regimento Escolar da Academia de Polícia Civil do Pará.

RESOLVE: 1) Reprovar e Desligar dos respectivos cursos os alunos abaixo relacionados

IPC CLAUDIONILSON QUARESMA LIMA
 " DELIVAL DA SILVA DO ROSÁRIO
 " FERNANDO LOBATO DA SILVA
 " ISMAEL AMORIM RODRIGUES
 " JOSÉ ROMILDO PANTOJA DE SOUZA

2) A Divisão de Ensino para providências pertinentes.
 3) Encaminhar ao Diário Oficial do Estado para publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Ana Claudia Feijó Rodrigues
 ANA CLAUDIA FEIJÓ RODRIGUES

DPC- Diretora da ACADEPOL/exercício
 CP93/0043270-2

PORTARIA Nº 023/93-ACADEPOL Ananindeua, 18 MAI 93

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc, etc....

CONSIDERANDO, O pedido de Desligamento da aluna EPC LIDNÉIA DE JESUS.

CONSIDERANDO, Que a aluna está amparada no artigo 78 alínea " i " da Seção IX- DO REGULAMENTO do Regimento Escolar da ACADEPOL.

RESOLVE: 1) Desligar do Curso de Formação de Policiais Cíveis, a aluna LIDNÉIA DE JESUS.

2) A Divisão de Ensino para providências, junto a Secretaria Acadêmica.

3) Encaminhar a Imprensa Oficial do Estado para publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Ana Claudia Feijó Rodrigues
 ANA CLAUDIA FEIJÓ RODRIGUES

Bela. Diretora da ACADEPOL
 em exercício. CP93/0043309-1

(Fat. nº 10.017511, Reg. nº 10.017511, Dia: 19/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

ERRATA

A presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, comunica aos interessados nas Tomadas de Preços nº003/93 - Medicamentos e nº004/93 - Material de Higiene e Limpeza que foi publicado no Aviso de Licitação do dia 18/05/93 - P.O.E., as datas para abertura de Licitação os dias 03/05/93 e 04/05/93, RETIFICA-SE estas datas para os dias 03/06/93 e 04/06/93.

A Comissão
GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE
Presidente
TOMADA DE PREÇOS
003/93 e 004/93

CP93/0060416-3

(Fat. nº 10.017525, Reg. nº 10.017525, Dia: 19/05/93)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS e Microdata Telecomunicações e Informática Ltda.

OBJETIVO: Manutenção preventiva e corretiva dos seguintes equipamentos:
-02 (dois) microcomputadores modelo MF-286S, marca Microtec - PC/AT-286.
-01 (um) microcomputador modelo MF-486 DX, marca Microtec-PC/AT 486 DX, clock 25 MHz.
-01 (um) transceptor de mesa FAC-SIMILE, modelo TLPK-810, marca Telesparhet.

VIGÊNCIA: 18 de maio de 1993 a 17 de maio de 1994.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.1407021.2169.3132-00

VALOR: Cr\$ 2.850.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), reajustado pela TGP-M da FGV, mensalmente.

Belém-Pa, 18 de maio de 1993.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto

CP93/0060398-1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS e CAPEMI.

OBJETIVO: Locação de imóvel situado à Av. governador José Malcher nº 652, 4º, 8º, 9º e 10º andares.

VIGÊNCIA: 11.05.93 a 10.05.94

VALOR: Cr\$ 178.498.559,76 (Cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), reajustado trimestralmente pela TGP-M da FGV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.1407021.2169.3132-00

Belém, 11 de maio de 1993

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto

CP93/0060406-6

(Fat. nº 10.017526, Reg. nº 10.017526, Dia: 19/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 042 DE 14 DE MAIO DE 1993

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA DAS GRACAS SAMPAIO PORTIOLA, matrícula nº 0103144-010, CIC/MP nº 062.047.832-20, técnica do Departamento de Meio Ambiente, a título de adiantamento, a quantia de Cr\$ 925.840,00 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete cruzeiros), que se destinará a abastecimento de combustível do veículo NIVA/LADA placa DF 8033, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 27.101.13.77.456.2.267.3120.00.....Cr\$2.925.840,00

O Suplimento de Fundos ora determinado, deverá ser regularizado no período de 17 de Maio a 16 de Junho de 1993, e findo o mesmo, terá o prazo de 30 (Trinta) dias para a prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

Cabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em 14 de Maio de 1993.

NELSON DE FIGUEIREDO KIRKINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0060409-0

(Fat. nº 10.017532, Reg. nº 10.017532, Dia: 19/05/93)

PORTARIA Nº 043 DE 17 DE MAIO DE 1993

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1991, no período de 10/05/93 a 08/06/93, para a servidora ANA MARIA QUEIROZ PINTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

Cabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em 17 de maio de 1993.

NELSON DE FIGUEIREDO KIRKINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0043325-3

(Fat. nº 10.017520, Reg. nº 10.017520, Dias: 19, 20 e 21/05/93)

PORTARIA Nº 044 DE 17 MAIO DE 1993

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MELITA MARIA PAES DE SOUSA, Economista, Matrícula 5416671-013, para responder pelas atividades da Área de Pessoal, durante o impedimento de seu titular, que encontra-se de férias no período de 10.05.93 a 08.06.93.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

Cabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em 17 de maio de 1993.

NELSON DE FIGUEIREDO KIRKINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP93/0043277-0

(Fat. nº 10.017516, Reg. nº 10.017516, Dia: 19/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Convênio nº.ASCA-005/93.

PARTES: SETRAN e a PREFEITURA DE AUGUSTO CORREA.

Objeto: Construção de uma ponte de madeira, sobre o Rio Cacoal.

Valor: CR\$420.000.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Dotação: 29.101.16.88.531.1232.4110.0001.1201. NEO. nº9301124, no valor de CR\$126.000.000.000,00 correspondente a 30% do total conveniado.

ENGºANTONIO CESAR BRASIL
Sec.de Est.de Transportes

ANTÔNIO MAIA DE BRITO
Pref.Munc.de Augusto Correa
CP93/0043286-9

(Fat. nº 10.017517, Reg. nº 10.017517, Dia: 19/05/93)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/93, destinada a Contratação de Empresa para: Fornecimento, Transporte, Montagem e Assentamento de bueiro ARMCO, Escavação, Reaterro Compacto e Demolição de Pontes de Madeira, na Rodovia BR 222, trecho: VILA PALESTINA/MÃE MARIA, numa extensão aproximada 112,0Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 02.06.93 às 10:00. O Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de CR\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Alnte. Barroso, 3639.

Em, 18 de Maio de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.
CP93/0043294-0

(Fat. nº 10.017518, Reg. nº 10.017518, Dias: 19, 20 e 21/05/93)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/93, que se destina a contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de: Terraplenagem, Revestimento Primário, Obras d'Artes Correntes e Construção de Pontes de Madeira de Lei, na Rodovia PA 396, trecho: CACHOEIRA DO ARARI/PONTA DE PEDRAS, numa extensão aproximada de 68,0 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 22.06.93 às 10:00. O Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de CR\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Alnte. Barroso, 3639.

Em, 18 de Maio de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C. P. L.
CP93/0043285-0

(Fat. nº 10.017519, Reg. nº 10.017519, Dias: 19, 20 e 21/05/93)

INCOPLASTINS - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS DO TOCANTINS S/A - CGC/ME nº 37.240.330/0001-64 - EXTRATO DA AGOE DE 30/04/93 - Aos 30/04/93, na sede social os acionistas da Sociedade, deliberaram e aprovaram as seguintes matérias: ORDINÁRIA: Balanço Patrimonial e demais demonstrações do exercício 1992; EXTRAORDINÁRIA: a) Capitalização do saldo da conta de reserva de capital de Cr\$.897.877.739,00; b) aumento do capital social realizado para Cr\$.9.925.939.514,00; c) Aumento do limite do Capital Autorizado para Cr\$. 290.105.111.637,00, com a alteração do "CAPUT" do Art 5º do Est. Social. Referida ATA foi encerrada em 30.04.93, devidamente lavrada em sua íntegra em livro próprio, arquivada na JUCEPA sob nº 1312-4, em 17/05/93.

(Fat. nº 10.017513, Reg. nº 10.017513, Dia: 19/05/93)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A.
C.G.C.: 003.570.38/0043-75

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11.214/93

1) OBJETO: TÍMPOS E DILUENTES INDUSTRIAIS.

2) ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, S/Nº - SUBESTAÇÃO DO GUAMÁ - BLOCO "F"-ALTOS-BELÉM-PA. / 3) DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 03.06.93 Até às 16:00 h / 4) ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08.06.93 A partir de 15:00 h, NO ENDEREÇO SUPRA CITADO / 5) CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: CADASTRO COMPLETO.

Engº Jorge Nassar Palmeira.
Dptº Regional de Operação de Belém.

(Fat. nº 10.017520, Reg. nº 10.017520, Dias: 19, 20 e 21/05/93)

ELETRONORTE-CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
CGC 00357038/0043-75

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 11.215/93 ALTERAÇÃO 01

DATA LIMITE P/APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 03.06.93 ÀS 16:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08.06.93 ÀS 15:30 HORAS

ENG. JORGE NASSAR PALMEIRA.
DEPARTAMENTO REGIONAL DE OPERAÇÃO DE BELÉM.

(Fat. nº 10.017521, Reg. nº 10.017521, Dia: 19/05/93)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/93-COSANPA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 04.06.1993, em sua Sede à Av. Magalhães Barata nº 1201, em Belém, Pará, a TOMADA DE PREÇOS Nº 07/93-COSANPA, para fornecimento de UNIFORMES destinados aos seus empregados.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no Núcleo de Licitações e Contratos, no endereço acima, no horário de 08:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30 horas.

Belém, 18 de maio de 1993

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP93/0043328-8

(Fat. nº 10.017536, Reg. nº 10.017536, Dia: 19/05/93)

CIA. AGRO INDUSTRIAL HUMAITÁ

CGC. 04.339.768/0001-45
SUDAM: Resolução nº 751

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| | 31/12/91 | 31/12/90 | | 31/12/91 | 31/12/90 |
| CIRCULANTE | 10.956.992,71 | 397.589,78 | CIRCULANTE | 1.041.540,00 | |
| DISPONÍVEL | 3.331.059,38 | 92.856,88 | Obrigações Tributárias | 1.041.540,00 | |
| Caixa | 351.341,56 | 89.359,58 | | | |
| Bancos | 2.979.717,82 | 3.497,30 | | | |
| CRÉDITOS | 7.625.933,33 | 304.732,90 | | | |
| Rebanhos Bovinos / Formação | 7.625.928,32 | 304.727,89 | | | |
| Impostos a Recuperar | 5,01 | 5,01 | | | |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 198.871,87 | 48.436,74 | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 86.992.635,30 | 12.443.670,00 |
| EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO | 198.871,87 | 48.436,74 | Prov. p/ Imposto Renda | 8.398.978,89 | 1.456.072,00 |
| Combustíveis | 198.871,87 | 48.436,74 | Obrig. Controladora | 78.593.656,41 | 10.987.598,00 |
| PERMANENTE | 1.865.982.671,94 | 163.501.125,96 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.789.104.361,22 | 151.503.482,48 |
| INVESTIMENTOS | 52.380.394,65 | 4.529.410,95 | CAPITAL REALIZADO | 640.000,00 | 640.000,00 |
| Ações em Outras Cias. | 52.380.394,65 | 4.529.410,95 | Capital Autorizado | 640.000,00 | 640.000,00 |
| IMOBILIZADO | 1.063.857.316,10 | 90.481.754,64 | RESERVAS DE CAPITAL | 844.349.529,00 | 72.427.506,38 |
| Terras | 85.025.521,95 | 7.352.283,85 | Reserva Especial de Capital | 844.349.529,00 | 72.427.506,38 |
| Pastagens Formadas | 495.419.013,57 | 42.839.621,90 | RESERVAS DE LUCROS | 944.114.832,22 | 78.435.976,10 |
| Pastagens em Formação | 68.562.025,25 | 6.130.076,95 | Lucros a Realizar | 294.860.142,19 | 22.550.754,00 |
| Obras de Infra-Estrutura | 116.988.778,46 | 10.132.696,96 | Lucros a Disp. da Assembléia | 618.264.592,46 | 53.462.763,83 |
| Edificações | 157.596.845,66 | 13.627.634,62 | Reserva Legal | 28.014.530,21 | 2.422.458,27 |
| Veículos e Acessórios | 272.920,53 | 23.599,84 | Result. Corr. Monet. IPC/90 | 2.975.567,36 | |
| Máquinas e Acessórios | 17.427.342,95 | 740.192,01 | | | |
| Móveis e Utensílios | 4.750.971,96 | 410.823,65 | | | |
| Ferramentas e Aparelhos | 6.645.854,58 | 574.676,97 | | | |
| Máquinas de Escritório | 599.706,93 | 51.857,56 | | | |
| Utensílios da Fazenda | 4.850.324,65 | 419.414,82 | | | |
| Cultura de Seringa | 111.404.284,32 | 9.744.472,74 | | | |
| Direito ao Uso Telefone | 336.362,58 | 29.085,78 | | | |
| Poço Artesiano | 3.305.738,27 | 285.852,14 | | | |
| (-) Depreciação Acumulada | 9.328.375,56 | 1.880.535,15 | | | |
| DIFERIDO | 749.744.961,19 | 68.489.960,37 | | | |
| Despesas de Implantação | 749.744.961,19 | 68.489.960,37 | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 1.877.138.536,52 | 163.947.152,48 | TOTAL DO PASSIVO | 1.877.138.536,52 | 163.947.152,48 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | |
|------------------------------------|---------------|----------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS | 100.627,53 | 0,24 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | 8.285.620,29 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | 1.189,44 |
| SALDO CREDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA | 11.557.566,53 | 7.059.518,52 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | 3.099.099,02 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 11.456.939,00 | (4.324.001,59) |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

| ORIGENS | | |
|---|----------------------|---------------------|
| DAS OPERAÇÕES SOCIAIS | | |
| Lucro Líquido no Exercício | 11.456.939,00 | (4.324.001,59) |
| RECEITAS QUE NÃO AFETAM O CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | | |
| Correção Monetária do Balanço DE TERCEIROS | 11.557.566,53 | 7.059.518,52 |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo | 82.776.605,06 | 10.673.374,56 |
| TOTAL ORIGENS | 82.675.977,53 | (710.145,55) |
| APLICAÇÕES | | |
| NO ATIVO PERMANENTE | | |
| Imobilizado | 1.538.731,47 | (1.108.878,40) |
| Diferido | 77.607.314,81 | 436.906,65 |
| AUMENTO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO | 3.529.931,25 | (38.173,80) |
| TOTAL APLICAÇÕES | 82.675.977,53 | (710.145,55) |

NOTAS EXPLICATIVAS

- I - A rubrica Ações em Outras Cias. refere-se a 600.000 (seiscentas mil) ações da S/A Fazenda Boa Vista e 3 (tres) Quotas da Cooperativa Agropecuária de Rondonia.
- II - O Ativo Permanente e o Patrimonio Líquido estão corrigidos com a utilização do FAP a Cr\$ 597,06.

| TIPO | AUTORIZADO | A SUBSCREV. | A INTEGR. | INTEGRALIZ. |
|------------------|-------------------|-------------|-----------|-------------------|
| AÇÕES ORDINÁRIAS | 337.635,00 | ----- | ----- | 337.635,00 |
| AÇÕES PREF. "A" | 24.874,00 | ----- | ----- | 24.874,00 |
| AÇÕES PREF. "B" | 270.985,00 | ----- | ----- | 270.985,00 |
| AÇÕES PREF. "C" | 6.506,00 | ----- | ----- | 6.506,00 |
| TOTAL | 640.000,00 | ----- | ----- | 640.000,00 |

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| CONTAS | SALDO | TRANSF. ANO | COR. MONET. | RESERVAS | AGE / AGO | S. FINAL |
|--------------------------------------|----------------|---------------|------------------|----------|-----------|------------------|
| CAPITAL AUTORIZADO | 640.000,00 | | | | | 640.000,00 |
| COR. MONET. DO CAPITAL INTEGRALIZADO | 72.427.506,38 | | 771.922.022,62 | | | 844.349.529,00 |
| LUCROS A REALIZAR | 22.550.754,00 | | 272.309.388,19 | | | 294.860.142,19 |
| LUCROS A DISP. DA ASSEMBLÉIA | 53.462.763,83 | 10.415.399,00 | 554.386.429,63 | | | 618.264.592,46 |
| RESERVA LEGAL | 2.422.458,27 | | 25.592.071,94 | | | 28.014.530,21 |
| RESULT. CORR. MONET. IPC/90 | 515.853,22 | | 2.459.714,14 | | | 2.975.567,36 |
| | 152.019.335,70 | 10.415.399,00 | 1.626.669.626,52 | | | 1.789.104.361,22 |

DOUGLAS ANTONIO GRANEMANN DE SOUZA
CPF 094.464.009-53
DIRETOR PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO MARTINS DE LIMA
CONTADOR - CRC/PR 26.202

(Fol. nº 10.017503; Reg. nº 10.017503; Dt.: 19/05/93)

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S.A. - CGC/MF Nº 05.426.630/0001-46 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, no dia 31 de maio de 1993, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$-29.107.103,179,37 (vinte e nove milhões, cento e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros e trinta e sete centavos); c) eleição dos membros da diretoria; d) outros assuntos de interesse social. Encontram-se na sede social à disposição dos srs. Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Santa Maria das Barreiras, 30 de abril de 1993. - ROBERTO B. PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.

(Fat. nº 10.017534, Reg. nº 10.017534, Dias: 19, 20 e 21/05/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ASCOT - 005/93
ALTERAÇÃO DE EDITAL - AVISO

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, avisa aos interessados que deverá ser alterado o teor do Edital referente à Concorrência ASCOT - 005/93, segundo se segue:

a. SEÇÃO II - ESCOPO

INCLUIR:

| | | |
|-----------------|-------------------|---|
| LT 34,5 KV | JACUNDÁ/GOIANÉSIA | 74 KM |
| SE 34,5 KV | JACUNDÁ | 1 TRAFÓ 69/34,5 KV 9,4 MVA |
| SE 34,5/13,8 KV | GOIANÉSIA | 1 SAÍDA 34,5 KV 1 ENTRADA 34,5 KV SEM DISJUNTOR 4 ALIMENTADORES 13,8 KV 2 BANCOS DE CAPA CITORES 1,2 MVAR |

b. SEÇÃO VII - ÍTEM 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EXCLUIR:

Exigibilidade da apresentação de comprovante de retirada dos documentos de licitação.

ALTERAR:

Onde se lê "30.12.92", leia-se "31.12.92"

CP93/0060458-9

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ASCOT - 004/93

ALTERAÇÃO DE EDITAL - AVISO

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, avisa aos interessados que deverá ser alterado o teor do Edital referente à Concorrência ASCOT - 004/93, segundo se segue:

SEÇÃO VII - ÍTEM 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXCLUIR:

A exigibilidade da apresentação de comprovante de retirada dos documentos de licitação.

ALTERAR:

Onde se lê "30.12.92", leia-se "31.12.92"

Belém, 17 de maio de 1993

CP93/0060431-7

Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.017460, Reg. nº 10.017460, Dia: 19/05/93)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 023/93

Contrato Originário: Nº 015/93

Partes: CELPA x FERREIRA COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Execução de serviços de desmatamento de mais 700.000 m2 da Linha de Transmissão - LT Curuá-Una/Santarém. Valor: Cr\$240,00 (preço unitário de cada m2)
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CONTRATANTE, exercício de 1993.

Belém, 10 de maio de 1993

Geraldo Otávio Byzar Pinheiro
Diretor-Presidente

CP93/0043311-3

(Fat. nº 10.017539, Reg. nº 10.017539, Dia: 19/05/93)

COOPJA DE CONVOCAÇÃO DE CITRUS DO PARÁ - CGC/MF: 04.374.427/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede Social da Empresa, sito a Av. Pará, de Aguiar nº 835, Bloco I, Sala 902, em Belém, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 25 do mês de maio de 1993, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINÁRIA MENSAL": a) Aprovação das Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.92 e Prestação de Contas da Diretoria; b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Realizado; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do capital autorizado; b) Nova Redação do Estatuto Social, no seu Capítulo II, Art. 5º; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se a disposição dos srs. acionistas os documentos do Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 17 de maio de 1993. A Diretoria.

(Fat. nº 10.017475, Reg. nº 10.017475, Dias: 18, 19 e 20/05/93)

AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA S/A. - CGC/MF: 05.423.587/0001-65. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, Senhores Acionistas: O presente relatório contém o balanço e o balanço patrimonial e demonstrações contábeis em 31.12.92, comparado ao de 1991. Estão a disposição para os esclarecimentos necessários. A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.92

| | 1992 | 1991 |
|------------------------------|------------------|----------------|
| ATIVO | | |
| CIRCULANTE | 122.883.009,51 | 232.037,97 |
| Disponibilidades | 909.112,51 | 940,31 |
| Estoque | 121.990.897,00 | 231.097,61 |
| PERMANENTE | 6.018.672.025,13 | 417.715.714,65 |
| Investimentos | 804.697,40 | 65.465,69 |
| Imobilizab | 4.956.048.591,04 | 345.895.463,54 |
| Diferido | 1.061.818.746,60 | 71.753.805,62 |
| TOTAL DO ATIVO | 6.141.532.034,64 | 417.947.752,82 |
| PASSIVO | | |
| CIRCULANTE | - | 9.000.000,00 |
| Contas a Pagar | - | 9.000.000,00 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 1.157.493.577,95 | 45.581.461,02 |
| Empréstimos e Financiamentos | 3.346.448,76 | 3.269.555,91 |
| Depósitos-Lei 8167/91 | 1.092.813.197,76 | - |
| Credito de Acionistas | 61.320.931,43 | 42.321.804,11 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 4.904.048.456,69 | 363.366.291,80 |
| Capital Integralizado | 541.688.085,00 | 681.854,00 |
| Reserva de Capital | 4.442.360.361,69 | 362.684.437,80 |
| TOTAL DO PASSIVO | 6.141.532.034,64 | 417.947.752,82 |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | 1992 | 1991 |
|-----------------------------|------------------|---------------|
| ORIGENS | 1.314.680.607,92 | 15.035.236,88 |
| Realização do Capital | 178.321.804,00 | - |
| Depreciação do Exercício | 24.464.686,99 | 4.481.467,09 |
| Aumento Exigível a L. Prazo | 1.111.902.116,93 | 1.481.363,69 |
| Baixa do Diferido | - | 8.752.408,12 |
| APLICAÇÕES | 1.183.060.635,38 | 24.035.239,98 |
| Imobilizações | 380.013.581,05 | 8.999.999,87 |
| Aplicação no Diferido | 151.888.771,72 | - |
| Contribuição do Balanço | 641.158.273,81 | 15.035.239,91 |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | 131.627.971,54 | 9.000.000,00 |

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

| Componentes | 1992 | 1991 |
|----------------------------|----------------|--------------|
| Ativo Circulante | 122.883.009,51 | - |
| Passivo Circulante | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | 131.627.971,54 | 9.000.000,00 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.92

| Discriminação | Capital | Res. Capital | Patrim. Líquido |
|------------------------|----------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31.12.91 | 681.854,00 | 362.684.437,80 | 363.366.291,80 |
| Mutação: | | | |
| Realização do Capital | 178.321.804,00 | - | 178.321.804,00 |
| Capitalização Reservas | 362.684.437,00 | (362.684.437,00) | - |
| Correção Monetária | - | 4.442.360.361,69 | 4.442.360.361,69 |
| TOTALS | 541.688.085,00 | 4.442.360.361,69 | 4.984.048.456,69 |

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.92

| Atos | Capital | Capital | Capital |
|---------------------------|------------------|----------------|------------------|
| Ordinárias Nominativas | 700.000.000,00 | 327.465.360,00 | 372.534.660,00 |
| Prof. Cl. "A" Nominativas | 600.000.000,00 | 214.222.746,00 | 415.777.255,00 |
| Prof. Cl. "B" Nominativas | 720.000.000,00 | - | 720.000.000,00 |
| TOTALS | 2.020.000.000,00 | 541.688.085,00 | 1.508.311.915,00 |

Valor de Cr\$-1,00 cada uma.
NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O estoque está avaliado ao custo médio de aquisição.

2) As Exigibilidades a longo prazo são vencíveis após 365 dias, 3) As contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido estão corrigidas monetariamente, e as depreciações foram calculadas pelo método linear e por taxas aceitas em legislação vigente. 4) O resultado pré-operacional e escriturado em conta do Ativo Diferido Para posterior amortização. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Manoel Vitor de Lima, Presidente; Maria Luiza Barros de Lima e Marco Antônio Barros de Lima, Membros. DIRETORIA: Manoel Vitor de Lima, Dir. Presidente e Sérgio Barros de Lima, DIR. EXECUTIVO. Rosa Maria de Brito Souza, TC-GR/PA-2844, CIO-05.071.642-53. PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE: (1) Examinamos os balanços patrimoniais da AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA S/A, em 31.12.92 e 1991, e as respectivas demonstrações de resultado, das variações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração, e as de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendiam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA S/A, em 31.12.92 e 1991, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, Belém-PA., 18.05.93. Reynaldo de Souza Mello-Contador-CRC/PA 079, CIO-07.694.952-49.

(Fat. nº 10.017515, Reg. nº 10.017515, Dia: 19/05/93)

AGROPECUÁRIA PALMIRA DO NORTE S/A. - CGC/MF: 01.146.058/0001-55. EXTRATO DA AGE REALIZADA EM 28.04.93. As 08:00 horas do dia 28.04.93, na sede social sito a Rodovia IR-222, Km Zero no Município de Panglossingá-PA, reuniram-se os acionistas desta Empresa para deliberar sobre a emissão de 4.646.307.500 de Debênturas Nominativas Especiais, com base na Lei nº 8167/91 e demais regulamentos, para subscrição pelo FIPAV no montante equivalente a Cr\$- 4.646.307.500,00, com vencimento de 5,5 anos e carência de 3 anos, conforme autorização da SUDRA em Ofício GS nº 639/93 de 27.04.93, pelo exercício de 1993, o qual já emite-se procedimento da seguinte forma: 3.494.730.625 de Debênturas Conversíveis em Ações e 1.151.576.875 em Debênturas Simples ou Inconvertíveis. Referida emissão e subscrição, unânimemente aprovada nesta Assembleia Geral, foi complementada através do Boletim de Subscrição de 13.05.93, assinado por Orlando Gomes de Vasconcelos, representante da Empresa, e José Artur Queiroz Tourinho e Luiz E.P. Lobo, representantes do FIPAV. Referida Ata encerrada em 13.05.93, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1312,2, em 17/05/93. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 10.017514, Reg. nº 10.017514, Dia: 19/05/93)

Resumo do Estatuto Social da Associação Comunitária da Colônia Iracema - ACCI, aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 10 de maio de 1993. Denominação: Associação Comunitária da Colônia Iracema - ACCI; Sede Social: Cidade de Santa Izabel do Pará, Sítio à Av. Pedro Constantino, 1.807, neste estado; Tempo de Duração: Indeterminado; Objetivo: incentivar o plantio das culturas: dendê, feijão, mandioca, arroz etc e Solucionar os problemas junto aos órgãos públicos, Natureza Jurídica: Sociedade Civil com fins lucrativos, Fundo Social: Contribuições dos sócios, subvenções, auxílios, doativos, legados, doações, rendas patrimoniais, bens móveis e imóveis, Administração e Representação: Presidente: Prazo de Mandato 04 (quatro) anos, Reforma do Estatuto: Só poderá ser reformado em Sessão da Assembleia Geral, com a presença de pelo menos 2/3 dos associados. Diretoria Eleita: a) Presidente - Celso Masaaki Yamaguchi, Vice-Presidente - Hamilton Jorge Senkio, 1º Secretário - Katsuhiko Akao, 2º Secretário - Nelson Shigeo Kanai, 1º Tesoureiro - Jorge Akio Ishihara, 2º Tesoureiro - Raimundo Madson Melo de Carvalho, Santa Izabel do Pará (PA); 10 de maio de 1993. Celso Masaaki Yamaguchi - Presidente - Katsuhiko Akao, 1º Secretário.

FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A - CGC/MF Nº 04.697.777/0001-08 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/92, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamos-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Curuçá(PA), 31 de dezembro de 1992 - a) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL

| | 1991 | 1992 |
|-------------------------|--------------|---------------|
| ATIVO | | |
| CIRCULANTE | 1.652 | 36.625 |
| DISPONÍVEL | 1.652 | 1.652 |
| - Caixa e Bancos | 1.652 | 1.652 |
| REALIZÁVEL A C/PRAZO | - | 34.973 |
| - Estoque | - | 34.973 |
| PERMANENTE | 94.583.212 | 824.892.898 |
| - Imobilizado | 85.828.129 | 1.238.693.628 |
| - Diferido | 8.955.083 | (413.800.730) |
| TOTAL DO ATIVO | 94.584.864 | 824.929.523 |
| PASSIVO | | |
| CIRCULANTE | 1991 | 1992 |
| - Crédito de Acionistas | 17.044.324 | 17.044.324 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 77.540.540 | 807.885.199 |
| Cap. Soc. Integralizado | 19.562.202 | 19.562.202 |
| Reservas de Capital | 85.534.977 | 786.322.997 |
| Resultado do Exercício | (27.556.639) | - |
| TOTAL DO PASSIVO | 94.584.864 | 824.929.523 |

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO

| Discriminação | 1991 | 1992 |
|-------------------------|--------------|---------------|
| Saldo do Exercício | 1.017.463 | 8.955.083 |
| - Estudos e Projetos | - | - |
| - Gastos de Implantação | 36.695.175 | 42.616.141 |
| - Correção Monetária | 33.121.367 | 445.214.138 |
| - Resultado da CM | (61.878.922) | (910.586.092) |
| TOTAL DO DIFERIDO | 8.955.083 | (413.800.730) |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

| Discriminação | 1991 | 1992 |
|-----------------------------|------------|---------------|
| 1. ORIGENS DOS RECURSOS | 70.858.152 | 776.189.057 |
| Integ. Cap. Social | - | - |
| Contrib. p/Reservas | - | 702.788.020 |
| Depreciação | 3.632.901 | 45.844.398 |
| RESULT. DO EXERCÍCIO | 67.225.251 | 27.556.639 |
| 2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 86.833.986 | 776.154.084 |
| Aumento do Imobilizado | 24.955.065 | 1.198.909.897 |
| Aumento do Diferido | 61.878.921 | (422.755.813) |
| 3. AJUM/RED. CAP. CIR. LIQ. | 15.975.834 | (34.973) |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

| Discriminação | Cap. Realizado | Reserv. de Capital | Patrim. Líquido |
|--------------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| Saldo em 31.12.91 | 19.562.202 | 57.978.338 | 77.540.540 |
| - Result. do Exercício | - | 27.556.639 | 27.556.639 |
| - CM do Capital 31.12.91 | - | 702.788.020 | 702.788.020 |
| TOTAL | 19.562.202 | 786.322.997 | 807.885.199 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

| Discriminação | Anterior | Atual | Variação 1991 |
|--------------------|-------------|--------------|---------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 3.528 | 1.652 | (1.876) |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.070.365 | 17.044.324 | (15.973.958) |
| CAP. CIR. LÍQUIDO | (1.066.837) | (17.042.672) | (15.975.834) |

NOTAS EXPLICATIVAS - 1. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6.404 de 15.12.76; 2. O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das URV's, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.92; 3. As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 4. O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 19.562.202 Ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 6.024.965 Ações Ordinárias, 13.537.237 Ações Preferenciais, Subscritas e Integralizadas; 5. O Resultado da CM apresentou saldo credor igual a Cr\$ 910.586.092,00. Lúcia Dalto de Viveiros - Diretora Presidente; Geraldo Lopes D. da Silveira - Diretor Administrativo; Raimundo Antonio da Silva Barra - Contador CRC/PA-5634.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Aos Administradores e Acionistas da FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A - 01. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A levantado em 31 de dezembro de 1992 as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) - A constatação, com bases das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) - A avaliação das diretivas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 03. Face a Empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. 04. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A em 31 de dezembro de 1992 as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém(PA), 06 de maio de 1993 - Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA 2671 - IBRACON - 1800.

(Fat. nº 10.017524, Reg. nº 10.017524, Dia: 19/05/93)

PREFEITURA MUNICIPAL DA VIGIA/PA
CONCORRÊNCIA Nº CP-01/93
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Vigia, torna público que fará realizar na sua sede, sito à Praça da Independência S/N - Vigia/PA, às 16,00 horas do dia 11 de junho de 1993, a concorrência supra citada, cujo objeto é a execução de Infra-estrutura urbana no Bairro do Arapiranga em Vigia-Pá. Para maiores informações, procurar a sala de Reunião da Prefeitura no horário das 8,00 as 12,00 horas, onde poderá ser adquerido o edital.

Vigia, 10 de maio de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.017466, Reg. nº 10.017466, Dia: 19/05/93)

RESUMO DA REFORMA DO ESTATUTO DO CENTRO ESPÍRITA "YVON COSTA"

DENOMINAÇÃO: Centro Espírita "Yvon Costa";
SEDE E FORO: Trav. Caldeira Castelo Branco, 870 - Belém, Pa;
DATA DE FUNDAÇÃO: 21 de fevereiro de 1926;
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil, sem fins lucrativos;
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria Colegiada, que terá mandato de 03 (três) anos e seus membros, obrigatoriamente, têm que ser espíritas, maiores de 16 anos de idade que estudem a Doutrina

ESPIRITA codificada por ALLAN KARDEC e a adozem como única crença religiosa, podendo ser reeleitos isolada ou conjuntamente; Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

DIRETORIA: A Diretoria Colegiada compo-se de 07 (sete) membros: Diretor Administrativo, Diretor de divulgação, Diretor de Doutrina, Diretor de Infância, Diretor de Juventude, Diretor de Serviço Assistencial Espirita e Diretor Financeiro;

FINALIDADE: Estudo, prático e divulgação do espiritismo codificado por ALLAN KARDEC, prestar caridade espiritual, moral e material ao próximo, sem distinção de nacionalidade, credo, raça ou classe social, por todos os meios espiritas ao seu alcance. Observar o programa federativo, visando o contínuo aperfeiçoamento doutrinário, integrando-se no Movimento Espirita de Unificação, mediante adesão ao Conselho Federativo da União Espirita Paranaense. Organizar a Infância e a Juventude Espirita. Manter os serviços de livreria e Biblioteca no centro, a fim de facilitar o acesso dos interessados às Obras Espiritas;

RESPONSABILIDADE: A Diretoria Colegiada responde subsidiariamente pelas obrigações;

FUNDO SOCIAL: Constituído por bens móveis e imóveis, depósitos bancários que possua ou venha possuir, doações mensais e tudo quanto for adquirido em seu nome;

PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado;

REFORMA DO ESTATUTO: Competência da Assembleia Geral em reunião extraordinária após três anos de vigência, obedecidas as normas estatutárias;

DISSOLUÇÃO: Por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irreversível ou por deliberação unânime de mais de 3/4 do total de sócios efetivos que compõem o quadro social do Centro reunidos em Assembleia Geral, a totalidade de seu patrimônio será revertida em benefício de uma instituição espírita, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura e adesa a União Espirita Paranaense

NELSON MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
Diretor Administrativo
(G.Reg.46.523)

FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A. - CGC/MF Nº 84.191.832/0001-22 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 8:00 horas do dia 25 de maio de 1993 em sua sede social à Rua Boaventura da Silva, nº 1495, nesta cidade, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) alteração dos Estatutos Sociais em seu art. 5º e seguintes, para eliminação do valor nominal das ações representativas do Capital Social e alteração das características das Ações Preferenciais, com participação integral no resultado da sociedade, de modo que nenhuma espécie e classe de ações possa oferecer vantagens patrimoniais superiores, as que serão emitidas mediante conversão de debêntures subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, nos termos da legislação de incentivos fiscais vigente, principalmente a Lei nº 8.167/91 de 16.01.91, criação de artigos para disciplinar e possibilitar a emissão de debêntures incentivadas e outras alterações que se fizerem necessárias; b) autorização para realização de emissão especial de debêntures destinados a subscrição particular pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S.A., com base na Lei nº 8.167/91, Decreto 101/91 e Resolução nº 7.077/91 e c) outros assuntos de interesse da sociedade Belém-PA, 14 de maio de 1993 - VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.017461, Reg. nº 10.017461, Dias: 17, 18 e 19/05/93)

AGROPECUÁRIA DEMETRIO S/A - CGC/MF - Nº 04.376.224/0001-53 - EXTRA-TO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17.05.93 - Às 08:00 h do dia 17/05/93, na Sede Social da Av. Guaiabá, 2222, na cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas, ficando portanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o § 4º do Artigo 124, da Lei 6.404/76, tendo os seus atos, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício encerrado em 31.12.92, publicados de acordo com que determina a lei, para deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DE-LIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) O relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado no valor de Cr\$ 5.179.767.129,06; c) Aumento do Capital Social integralizado de Cr\$ 3.781.011.954,00, para Cr\$ 8.960.779.083,00, mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária no valor de Cr\$ 5.179.767.129,00 referente ao exercício encerrado em 31.12.92. A referida ata foi encerrada em 17.05.93 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa, sob o nº 1320,0 em reunião de 18.05.93. a) Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.017533, Reg. nº 10.017533, Dia: 19/05/93)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO FERNANDO CORRÊA PADRE PEDRO GEROSA

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores do Conjunto Fernando Corrêa Padre Pedro Gerosa;

SEDE E FÓRO: Rua Zacarias de Assunção, rua João Canuto, quadra B, casa 56, Município de Ananindeua, Pará;

NATUREZA JURÍDICA: Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos;

DATA DA FUNDAÇÃO: 08 de novembro de 1992;

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal;

DIRETORIA: Composta de 09 (nove) membros, Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor de Esporte, Cultura e Lazer, Diretoria Feminina e Diretor de Imprensa e Relações Públicas todos eleitos em Assembleia Geral;

FINALIDADE: Defender os interesses dos moradores, no que se refere a melhoria das condições de vida do Conjunto, relacionados aos problemas sociais de educação, saúde, transporte e segurança, saneamento e atividades culturais e desportivas;

RESPONSABILIDADE: Da diretoria;

FUNDO SOCIAL: É Constituído de bens de qualquer natureza, recebidos ou adquiridos, e direitos que possua ou venha a possuir, as áreas remanescentes do conjunto Fernando Corrêa bem como as destinadas a construção, outros imóveis a ser recebidos e doações, a sede da associação, as arrecadações das contribuições mensais, bem como as extras quando fizerem necessário, produtos provenientes de vendas de bens;

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado;

REFORMA DO ESTATUTO: Acargo da Assembleia Geral;

DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução o patrimônio passará, mediante aprovação da Assembleia Geral, a outra entidade congênere.

RICARDO DOS SANTOS GONÇALVES
Presidente
(G.Reg.46.522)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nr. 0001/93

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição/Contratação de Serviços, comunica que tendo em vista a inabilitação de todas as firmas participantes faz a anulação da Licitação de Contratação de Firma especializada para prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem, realizada em 06 de abril de 1993, às 09:00 horas.

Belém/PA, 19 de maio de 1993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição/Contratação de Serviços, comunica que fará realizar a Licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de firma especializada para prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem, com fornecimento de matéria-prima e equipamentos necessários.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de junho de 1993, às 09:00h

NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS / LOCAL DE REALIZAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nr. 0002/93 - DIVAD/SERAD/FIBEL- Av. Perimetral da Ciência, 2010, Bairro Terra Fim - Belém/PA.

HABILITAÇÃO: Os interessados no ato da entrega do Edital deverão comprovar possuírem capital social mínimo integralizado no valor de CR\$ 130.000.000,00 (CENTO E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), e encontrar-se regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores do SERPRO ou apresentarem documentação relacionada no Edital, até o dia 27/05/93, para a efetivação de seus cadastros.

O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima.

Belém/PA, 19 de maio de 1993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

(Fat. nº 10.017508, Reg. nº 10.017508, Dias: 19, 20 e 21/05/93)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário São José;

DATA DE FUNDAÇÃO: 05 de novembro de 1992;

SEDE E FÓRO: Cidade de Capanema, Pará;

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil, sem fins lucrativos;

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho Jurídico;

DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Procurador Geral, Diretores: Assuntos Jurídicos, Cultura e Lazer,

Divulgação e Comunicação, Patrimônio e Assuntos Sociais com mandato de 04 (quatro) anos;

FINALIDADE: Organizar os moradores da comunidade, com visto a defesa de seus interesses e reivindicações junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais;

RESPONSABILIDADE: Da diretoria pelos atos por ela praticados;

FUNDO SOCIAL: Subvenções, auxílio, doações, alugéis de bens a terceiros;

PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado;

REFORMA DO ESTATUTO: Em Assembleia Geral com aprovação de 2/3 dos sócios presentes;

DISSOLUÇÃO: Decisão da Assembleia Geral, Art. 362 do estatuto.

MARTO ANTÔNIO ALVES CORRÊA
Presidente
(G.Reg.46.521)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 033/93-DP, datada de 13 de maio de 1993 de prorrogação de Contrato até 31.12.93 de Servidor Temporário na conformidade dos termos da Constituição Estadual, regulamentada pela Lei nº 11 de 04.02.93, publicada no D.O.E. de 09.02.93 da seguinte servidora:

1.- CLAUDIA CARVALHO DA CUNHA
Cargo: Auxiliar Técnico

LUIZ DA CRUZ LOUREIRO
Diretor Presidente, em exercício

(Fat. nº 10.017504, Reg. nº 10.017504, Dia: 19/05/93)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 43/93 - DCP de 14 de abril de 1993, pelo presente, torna público que fará realizar nesta Fundação às 9:00 h de 09/93, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

DATA DA ABERTURA : 03/06/93
HORÁRIO : 9:00 Horas
LOCAL : Rua Oliveira Belo, 395

O presente Edital encontra-se à disposição no SETOR DE COMPRAS. E no mesmo local encontra-se o exemplar para consulta.

Belém(Pa) 18 de maio de 1993
Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0043351-2

(Fat. nº 10.017528, Reg. nº 10.017528, Dias: 19, 20 e 21/05/93)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 073/93PGE-G Belém, 06 de maio de 1993
RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do art.º 42, do Decreto nº 8909, de 21.11.64 ao servidor EDUARDO HENRIQUE BASTOS, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), obedecendo a classificação orçamentária 25101020401421523132 - Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado 3132 - Serviços e Encargos no mês de maio/93, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O Suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

JOAQUIM LEMOS LOPES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP93/0043393-8

Portaria nº 074/93PGE-G Belém, 06 de maio de 1993

RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do art. nº 42, do Decreto nº 8909, de 21.11.64, ao servidor NEY GONÇALVES RAMOS, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), obedecendo à Classificação orçamentária 2510102040142152-3120...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CP93/0043344-0

Portaria Nº 075/93PGE-G Belém, 06 de maio de 1993

RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do art. nº 42, do Decreto nº 8909, de 21.11.64 ao servidor NEY GONÇALVES RAMOS, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), obedecendo à classificação orçamentária 25101020401421523132...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA Procurador Geral do Estado

CP93/0043312-1

Portaria Nº 076/93PGE-G Belém, 06 de maio de 1993

RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do art. nº 42, do Decreto nº 8909, de 21.11.64 ao servidor CELSO PIRES CASTELO BRANCO, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo à classificação orçamentária 25101020401421523132...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA Procurador Geral do Estado

CP93/0043396-2

(Fat. nº 10.017506, Reg. nº 10.017506, Dia: 19/05/93)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ CONTRATADO: CREUWAN RIBEIRO DE OLIVEIRA LOTAÇÃO: PROCURADORIA JUDICIAL CARGO: DACTILOGRAFA...

CP93/0043418-7

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ CONTRATADO: VALÉRIA MARIA BRAGA LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO CARGO: AUXILIAR TÉCNICO...

CP93/0043407-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ CONTRATADO: ANA CLÁUDIA PEREIRA LIMA LOTAÇÃO: PROCURADORIA JUDICIAL CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO...

CP93/0043382-2

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ CONTRATADO: AURORA JÚLIA MORAES LOTAÇÃO: PROCURADORIA JUDICIAL CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO...

CP93/0043391-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ CONTRATADO: VICTOR EDUARDO NOVELINO LOTAÇÃO: PROCURADORIA JUDICIAL CARGO: DACTILOGRAFO...

CP93/0043399-7

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ CONTRATADO: DOLORES DE ALMEIDA BARBOSA LOTAÇÃO: CENTRO DE ESTUDOS CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO...

CP93/0043415-2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/XEROX DO BRASIL LTDA OBJETO - Locação do equipamento xerox, modelo 5028 VALOR - Cr\$ 10.870.019,07, a ser pago mensalmente...

CP93/0043368-7

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/XEROX DO BRASIL LTDA OBJETO - Locação do equipamento xerox, modelo 5014 VALOR - Cr\$ 9.254.819,94, a ser pago mensalmente...

CP93/0043359-8

(Fat. nº 10.017505, Reg. nº 10.017505, Dia: 19/05/93)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Y. Yamada S/A. INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA. OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação da série "NIPPON"...

CP93/0043327-0

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Sociedade Comercial OLIMPUS Vestibulares Ltda INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA. OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação da série "JACKES COSTEAU NA AMAZÔNIA"...

CP93/0043319-9

(Fat. nº 10.017535, Reg. nº 10.017535, Dia: 19/05/93)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORT. Nº427 de 18 de maio de 1993- DESIGNAR os servidores EDGAR ANTONIO CASTRO, Técnico Cultural, JOSÉ RIBAMAR CHACON PINTO, Técnico Cultural e JOSÉ PINTO DA SILVA BARROSO DA IGREJA, Agente de portaria...

CP93/0043357-9

PORT. Nº428 de 18 de maio de 1993- DESIGNAR os servidores EDGAR ANTONIO VASCONCELOS CASTRO, Técnico Cultural, NILSON SERRÃO DE OLIVEIRA, Operador de som e JOSÉ PINTO DA SILVA BARROSO DA IGREJA, Agente de portaria...

CP93/0043383-0

PORT. Nº429 de 18 de maio de 1993- DESIGNAR os servidores VALDIR MARTIRES COELHO, Consultor Jurídico, CLAUDIO GRIMOUTH SEABRA, A. Administrativo e JOÃO DE DEUS PAMPLONA DA SILVA, Agente Técnico em Engenharia...

está prevista para o dia 24.05.93, às 12:00hs, na sala da CCI, no 4º andar do CENTUR.

CP93/0043375-0

PORT. Nº430 de 18 de maio de 1993- DESIGNAR os servidores EDGAR ANTONIO VASCONCELOS CASTRO, Téc. Cultural, JOSÉ RIBAMAR CHACON PINTO, Téc. Cultural e JOSÉ PINTO DA SILVA BARROSO DA IGREJA, Ag. de Portaria...

CP93/0043352-0

PORT. Nº431 de 18 de maio de 1993- DESIGNAR os servidores VALDIR MARTIRES COELHO, Consultor Jurídico, CLAUDIO GRIMOUTH SEABRA, Ag. Administrativo e JOÃO DE DEUS PAMPLONA DA SILVA, Ag. Técnico em Engenharia...

CP93/0043336-9

PORT. Nº432 de 18 de maio de 1993- DESIGNAR os servidores ROSA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA, TNS, SILVIA COUTINHO PROENÇA, TNS e EMIR VELOSO DE CASTRO, Ag. Administrativo...

CP93/0043360-1

PORT. Nº433 de 18 de maio de 1993- DESIGNAR os servidores ROSA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, TNS, GILVANDA MENDES PACHECO, Téc. em Planejamento e SILVIA COUTINHO PROENÇA, TNS...

CP93/0043304-0

PORT. Nº434 de 18 de maio de 1993- DESIGNAR os servidores SILVIA COUTINHO PROENÇA, TNS, PAULO FIGUEIREDO DA COSTA e ROSA DE FÁTIMA LIMA OLIVEIRA, TNS...

CP93/0043280-0

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 159/93, prazo: 01.06.93 a 29.11.93 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves...

CP93/0043296-6

CONTRATO Nº 160/93, prazo: 01.06.93 a 29.11.93 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves...

CP93/0043297-4

CONTRATO Nº 161/93, prazo: 01.06.93 a 29.11.93 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves...

CP93/0043289-3

CONTRATO Nº 162/93, prazo: 01.06.93 a 29.11.93 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves...

CP93/0043281-8

CONTRATO Nº 163/93, prazo: 01.06.93 a 29.11.93 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves...

CP93/0043288-5

CONTRATO Nº 164/93, prazo: 01.06.93 a 29.11.93 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves...

CP93/0043305-9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação-Tomada de Preços nº 012/93, destinada a contratação de Vigilância Armada do IPASEP, comunica as Firms interessadas, a abertura do Processo Licitatório em 07.06.93, às 10:00 hs, na sala da CSL, no 10º andar do Edifício Sede do IPASEP, à rua Manoel Barata nº 50.

Maiores informações e Edital, no endereço acima indicado, no horário das 9:00hs às 13:00 horas.

CP93/0060401-5

a) Comissão

(Fat. nº 10.017522, Reg. nº 10.017522, Dias: 19, 20 e 21/05/93)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 490 de 11.05.93- Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, referente período de gozo de 14.06 a 13.07.93.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---------------------|
| 01-WANDERLEY NUNES PINHO | 13.06.92 a 12.06.93 |
| 02-SERGIO GOMES DA ROCHA | 13.05.92 a 12.05.93 |
| 03-SERGIO GERALDO DE SOUZA | 10.06.92 a 09.06.93 |
| 04-ROSILENE COSTA MIRANDA | 16.03.92 a 15.03.93 |
| 05-ANGELA CRISTINA DO LAGO PINTO | 16.03.92 a 15.03.93 |
| 06-HONORATO POMPEU DOS SANTOS | 18.06.92 a 17.06.93 |
| 07-REGINA DE FÁTIMA THALES F.DOS SANTOS | 12.05.91 a 11.05.92 |
| 08-CÂNDIDO JOSÉ COSTA SILVA PANTOJA | 16.03.92 a 15.03.93 |
| 09-ANGELA CRISTINA DO LAGO PINTO | 16.03.92 a 15.03.93 |
| 10-PAULO ROBERTO ARAÚJO DA SILVA | 16.03.92 a 15.03.93 |
| 11-SEELY BARGACHIA ZAGALO | 16.03.91 a 15.03.92 |

A presente portaria entrará em vigor a partir de 14.06.93.

CP93/0060385-0

PORTARIA Nº 491 de 11.05.93- Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, referente período de gozo de 02.06 a 01.07.93.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|-------------------------------------|---------------------|
| 01-JOVÁ EUCLIDES DE CARVALHO | 16.03.91 a 15.03.92 |
| 02-MARIA SUELI DO NASCIMENTO SANTOS | 02.04.92 a 01.04.93 |
| 03-RAIMUNDA POSINEIRA | 02.06.92 a 01.06.93 |

A presente Portaria entrará em vigor a partir de 02.06.93.

CP93/0050335-3

PORTARIA Nº 492 de 11.05.93- Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, referente período de gozo de 16.06 a 15.07.93.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|--|---------------------|
| 01-TITO CARLOS MACHADO DA SILVA | 18.11.91 a 17.11.92 |
| 02-RAIMUNDA CONSOLAÇÃO GOMES DE OLIVEIRA | 16.03.92 a 15.03.93 |
| 03-JOÃO EVANGELISTA DE O' | 01.02.92 a 31.03.92 |

A presente Portaria entrará em vigor a partir de 16.06.93.

CP93/0060334-5

PORTARIA Nº 493 de 11.05.93- Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, referente ao período de gozo de 07.06 a 06.07.93.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|-------------------------------------|---------------------|
| 01-MARIA ALICE RUIWISZ ALENCAR | 02.05.92 a 01.05.93 |
| 02-REGINALDO LOPES DE AZEVEDO | 12.05.91 a 11.05.92 |
| 03-FLORENTINO JOSÉ NUNES DOS SANTOS | 12.05.92 a 11.05.93 |
| 04-ROSEANA FERREIRA DA SILVA | 16.03.91 a 15.03.92 |
| 05-JORGENOR DO SOCORRO SANTOS | 23.07.91 a 22.07.92 |
| 06-SUELY MACIEL SERRÃO | 17.06.90 a 16.06.91 |

A presente Portaria entrará em vigor a partir de 07.06.93.

CP93/0060417-1

PORTARIA Nº 494 de 11.05.93- Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, referente ao período de gozo de 03.06 a 02.07.93.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---------------------------------|---------------------|
| 01-EMANUEL DE OLIVEIRA MEDEIROS | 22.05.92 a 21.05.93 |
| 02-VERA MARIA SIDRINA DA COSTA | 16.03.90 a 15.03.91 |

A presente Portaria entrará em vigor a partir de 03.06.93.

CP93/0060411-2

PORTARIA Nº 786 de 13.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4447, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando as fls. 28 do Processo Nº 121/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de Abril.

CP93/0043333-4

PROC.5448/92-DEFERIDO-PORTARIA Nº 808 de 15.04.93-EX.SEG.- JOSÉ ALDO DA SILVA LOUREIRO, falecido em 29.01.92-DECISÃO: Liberar em favor de MARLON JOSÉ DA SILVA LOUREIRO, a quota parte da pensão (25%) no valor inicial de CR\$-31.304,87. Liberar o pecúlio no valor de CR\$-120.000,00, integralmente à MARLON JOSÉ DA SILVA LOUREIRO. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de óbito do segurado.

CP93/0043278-8

PORTARIA Nº 811 de 15.04.93- Alterar o valor e cargo da Pensão Nº 4269, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 35 do Processo Nº 0162/86. Esta Portaria produzirá efeitos em maio/93.

CP93/0043343-1

PORTARIA Nº 857 de 23.04.93- Alterar o valor da Pensão Nº 4220, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 33 do Processo Nº 1723/85. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93.

CP93/0043310-5

PROC.1667/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 906 de 28.04.93-EX.SEG.- PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, falecido em 21.02.93- DECISÃO: Conceder em favor de FAUSTA NEOMESIA RODRIGUES DE SOUZA, a pensão inicial de CR\$- 3.382.278,97. Conceder o pecúlio no valor de CR\$- 3.655.308,58, à beneficiária contemplada na Pensão. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de falecimento do ex-segurado.

CP93/0043269-9

PROC. Nº 0616/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 945 de 29.04.93-EX.SEG.- MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, falecida em 25.10.92-DECISÃO: Conceder em favor de ELIZA ALVES DA SILVA, a quota parte do Pecúlio no valor de CR\$-1.827.654,29. Deverá ficar sobrestada neste Instituto à quota parte pertencente a RAIMUNDA ALVES

DA SILVA, até posterior habilitação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de óbito do segurado.

CP93/0043302-4

PORTARIA Nº 953 de 30.04.93- Atualizar o valor da Pensão concedida através da Portaria nº 098 de 02.04.91, em favor de America Lopes Ribeiro, TEREZINHA, ALAN MARIANA, CARLOS HENRIQUE, PAULO SERGIO E JOSÉ SEBASTIÃO LOPES RIBEIRO, viúva e filhos do ex. segurado RAIMUNDO MOACIR RIBEIRO, falecido no dia 01.12.90, no valor de CR\$-8.261.503,34, em cumprimento do OFÍCIO Nº 395/93 de 10.02.92, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar desta data.

CP93/0043317-2

PORTARIA Nº 963 de 05.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4462, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando as fls. 17 do Processo Nº 0351/87. A presente Portaria produzirá efeitos em Maio/93.

CP93/0043342-3

PORTARIA Nº 979 de 04.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4933, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, constituída através da Portaria Nº 008 de 22.01. de 1992, observando alterações e valores discriminados nas Fls. 16 do Processo Nº 0785/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês maio/93, de conformidade com o Artigo 33 § 5º da Constituição Estadual.

CP93/0060402-3

PROC.Nºs 7465/92 e 7468/93- DEFERIDO-PORTARIA Nº 978 de 5.04.93- EX.SEG.- FRANCISCO ALVES PINHEIRO, falecido em 28.11.92-DECISÃO: Conceder em favor de BENEDITA VIANA PINHEIRO, JACIARA VIANA PINHEIRO, CLEYDE EUNICE e CLEMILSON PANTOJA PINHEIRO a Pensão inicial no valor de CR\$-4.007.641,82. Inscrever a sua Licitação da quota parte da pensão em favor de CLEONICE PANTOJA PINHEIRO, por não se encontrar amparada pela Instrução Normativa Nº 005/92. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$- 3.655.308,58, aos beneficiários BENEDITA VIANA PINHEIRO, CLEYDE EUNICE e CLEMILSON PANTOJA PINHEIRO, dividido em partes iguais. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de óbito do ex-segurado.

CP93/0043358-0

PORTARIA Nº 980 de 04.05.93- Alterar o valor da Pensão, de Nº 4256, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 22 do Processo Nº 0046/86. Esta portaria produzirá efeitos em Maio/93.

CP93/0043320-2

PORTARIA Nº 982 de 04.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4643, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 22 do Processo Nº 2142/87. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93.

CP93/0043262-1

PORTARIA Nº 983 de 04.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4489, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 23 do Processo Nº 0489/87. Esta Portaria produzirá efeitos em maio/93.

CP93/0043287-7

PORTARIA Nº 985 de 05.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 5329, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 11 do Processo Nº 1198/92. Esta Portaria produzirá efeitos em Fev/92.

CP93/0043295-8

PORTARIA Nº 986 de 05.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 3671, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 32 do Processo Nº 1974/82. Esta Portaria produzirá seus efeitos em Maio/93.

CP93/0043326-1

PORTARIA Nº 988 de 05.05.93- Alterar o valor e cargo da Pensão Nº 4951, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando as Fls. 19 do Processo de Nº 1351/89. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93.

CP93/0043303-2

PORTARIA Nº 503 de 12.05.93- Conceder a LEONOR COSTA DOS SANTOS, 30 dias de Licença Especial, referente ao 2º Quinquênio, no período de 03.06.93 a 02.07.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 03.06.93.

CP93/0043318-0

PORTARIA Nº 284 de 12.05.93- Designar, RAIMUNDO WALTER CORREIA, para substituir, JORGENOR DO SOCORRO DOS SANTOS, como membro da Comissão Sindicância, conforme portaria nº 233 de 27.04.93. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0043334-2

PORTARIA Nº 997 de 05.05.93- Atualizar o valor da pensão concedida através da portaria nº 606 de 25.08.92, em favor de ISABEL SOUZA DOS SANTOS, viúva do ex-segurado MIGUEL SOUZA DOS SANTOS, falecido em 23.03.90, no valor de CR\$- 20.898.743,57, em cumprimento do Ofício nº 794/93 de 19.03.93, expedido pelo Tribunal de Contas na forma do artigo 33 § 5º da Constituição Estadual, artigo 27, 28 da Lei nº 5011/81, observada a nova redação dada pela Lei nº 5301/85. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar desta data.

CP93/0043279-6

PORTARIA Nº 1028 de 07.05.93- Conceder a NEZILA SOARES DA COSTA, SILVIO ROBERTO e FRANCISCO ROBERTO SOARES DA COSTA, esposa e filhos do ex-segurado deste Instituto Sr. FRANCISCO LIMA DA COSTA, a pensão inicial no valor de CR\$-4.610.428,18, obedecidas as alterações decorrentes da Lei nº 5.301/85, e o decidido no processo nº 1928/93. Conceder o pecúlio no valor de CR\$-3.655.308,58, aos mesmos beneficiários do item anterior. Esta portaria produzirá seus efeitos a contar da data do óbito do ex-segurado.

CP93/0043335-0

PORTARIA Nº 1031 de 10.05.93- Conceder em favor de CLEIDE DE FATIMA MENDES RODRIGUES e NORMA LIDIANE MENDES RODRIGUES, esposa e filha do ex-segurado deste Instituto Sr. VETÉRIANO DA CRUZ RODRIGUES, falecido em 04.03.93, a pensão inicial de CR\$-4.661.204,11, decidido no processo nº 1924/83. Conceder o pecúlio no valor de CR\$- 3.655.308,58, as mesmas beneficiárias do item anterior. Esta portaria produzirá seus efeitos a contar da data do óbito do ex-segurado.

CP93/0043350-4

PORTARIA Nº 1032 de 30.04.93- Atualizar o valor da pensão concedida através da Portaria nº 382 de 18 de setembro de 1991, em favor de CELIA DIAS DE ARAÚJO, ATACILENNI e TATILENE, viúva e filhos menores do ex-segurado deste Instituto ANTONIO DE ARAUJO, falecido no dia 09.07.91, no valor CR\$-1.709.400,00, em cumprimento do Ofício 398/93 de 10.02.93, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado na forma do artigo 33 § 5º da Constituição Estadual, artigo 22, I, 27 e 28 da Lei 5011/81, observada a nova redação dada pelo art. I da Lei nº 5301/85. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar desta data.

CP93/0043374-1

PORTARIA Nº 1041 de 05.05.93- Alterar o valor e Cargo da pensão nº 4343, conforme parecer da Comissão de Avaliação da pagamento de pensões, constituída através da portaria nº 008 de 22.01.92, observando alterações e valores nas fls.30 do processo nº 583/86. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Maio.

CP93/0043413-6

PORTARIA Nº 1043 de 05.05.93- Alterar o valor da pensão nº 4263, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações e valores nas fls.26 do processo 271/86. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Maio.

CP93/0043405-5

PORTARIA Nº 1044 de 23.04.93- Alterar o valor da pensão nº 4877, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações nas fls.28 do processo nº 0210/89. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de maio/93.

CP93/0043414-4

PORTARIA Nº 1045 de 27.04.93- Alterar o valor da pensão nº 4361, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando alterações valores nas fls.23 do processo nº 332/86. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Maio/93.

CP93/0043389-0

PORTARIA Nº 283 de 12.05.93- Nomear, APARECIDA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão, código DAS-01.2, de Agente Regional deste Instituto no Município de Altamira. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 1993.

CP93/0043390-3

PORTARIA Nº 285 de 13.05.93- Designar, a MARIA PRISCILA MORAES DA COSTA, para exercer a função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, do Departamento de Previdência deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de maio de 1993.

CP93/0043397-0

PORTARIA Nº 288 de 13.05.93- TRANSFERIR, a pedido a Servidora ROSANA DIAS COELHO DE MATOS, da Capital de Belém, para a Agência de Marabá. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 02.06.93.

CP93/0043421-7

PORTARIA Nº 512 de 14.05.93- Conceder, aos funcionários, SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA e JOSÉ MARCOS E. DA SILVA, 02 (duas) diárias para cada um para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Bragança, nos dias 11 e 12.05.93, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.05.93.

CP93/0043422-5

PORTARIA Nº 514 de 14.05.93- Conceder a TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, 30 dias de Licença Especial referente ao 2º Quinquênio, no período de 17.05.93 a 15.06.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 17.05.93.

CP93/0043429-2

PORTARIA Nº 515 de 14.05.93- Conceder a JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS, 30 dias de férias regulamentares no período de 06.05.92 a 05.05.93, a contar 15.05.93 a 13.06.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 15.05.93.

CP93/0043406-3

(Fat. nº 10.017523, Reg. nº 10.017523, Dia: 19/05/93)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/93

Aquisição de 3 (três) veículos 4 (quatro) portas conforme especificações contidas no Edital e a disposição dos interessados na Coordenadoria de Recursos Materiais desta Corte.

Abertura da Proposta: 01 de junho de 1993

Hora: 10:00 hs.

Local: Auditório do T.C.E.

Belém, 18 de Maio de 1993

MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES
Diretora Geral de Administração

(G.Reg.46.509-Dias 18,19 e 20/05/93)

CP93/0060069-9

PORTARIA Nº 11.232 de 06.05.93, transferir o período de férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário temporário HILDEBERTO HELTER DE AGUIAR FRANCO, TC-AC-9, do mês de setembro para serem gozadas de 01 a 30.10.93.

CP93/0050404-0

PORTARIA Nº 11.231 de 06.05.93, antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário temporário FERIVANDU DA SILVA MARTINS, TC-AC-9, do mês de setembro para serem gozadas de 01 a 30 de julho de 1993.

CP93/0060412-0

PORTARIA Nº 11.212 de 28.04.93, fixar o período de férias relativas ao exercício de 1993, da funcionária EUNICE DA SILVA ME NEZES, Assistente Técnico classe "A" TC-AT-1, para o mês de maio do corrente ano.

CP93/0050408-2

PORTARIA Nº 11.291 de 29.05.93, transferir o período de férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário VICENTE MOREIRA DOS SANTOS, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, do mês de janeiro para serem gozadas de 03.05 a 01.06.93.

CP93/0060400-7

PORTARIA Nº 11.233 de 06.05.93, transferir o período de férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário HILDENOR HELTER DE AGUIAR FRANCO, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, do mês de julho para serem gozadas de 01 a 30.09.93.

CP93/0060415-5

QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PORTARIA Nº 11.239 de 11.05.93, antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário MARIA FÁTIMA VASQUES, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, do mês de setembro para julho do corrente ano. CP93/0060386-8

PORTARIA Nº 11.241 de 11.05.93, antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário PEDRO PASTANA DE ALPAIA, Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, do mês de setembro para julho do corrente ano. CP93/0060378-7

PORTARIA Nº 11.228 de 06.05.93, antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário AR TUR HENRIQUE DE LIMA SANTOS, TC-AC-9, do mês de novembro para serem gozadas de 01 a 30 de julho de 1993. CP93/0060403-1

PORTARIA Nº 11.234 de 06.05.93, transferir o período de férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário JOSÉ PAULO CARVALHO GONÇALVES, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, do mês de julho para serem gozadas de 02 a 31.08.93. CP93/0060395-7

PORTARIA Nº 11.236 de 06.05.93, transferir o período de férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário WALTER GONÇALVES CAMPOS Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10 do mês de julho para serem gozadas de 01 a 30.12.93. CP93/0060362-0

PORTARIA Nº 11.229 de 06.05.93, antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário temporário CARLOS ALBERTO FORMIGOSA DE ANDRADE TC-AC-9, do mês de agosto para serem gozadas de 03.05 a 01.06.93. CP93/0050387-6

PORTARIA Nº 11.115 de 02.03.93, APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual de 05.10.89, e art. 1º da Lei nº 4.959, de 13.04.81, JOSÉ LUIZ PESSOA NEVES, no cargo efetivo de Assessor Técnico Classe B TC-AT-4 e na função de Diretora da 2ª Controladoria de Controle Externo. (G.Reg.46.516) CP93/0060370-1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. José de Ribamar Coimbra, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA CARVALHO DE FARIAS do cargo de Promotor de Justiça de 2ª entrância (Soure) para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância (Capital). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de maio de 1993. JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA Procurador-Geral de Justiça CP93/0060379-5

PORTARIA Nº 348/93 O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, "h", e art. 32, III, da Lei nº 8.625, de 12.02.93, RESOLVE:-

Art. 1º - DESIGNAR, para officiar perante os Juizes Eleitorais da Capital, sem prejuízo de suas atribuições, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Table with 2 columns: PROMOTORES DE JUSTIÇA and ZONAS ELEITORAIS. Rows include JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO (1ª Zona Eleitoral), GERALDO DE MENDONÇA ROCHA (28ª Zona Eleitoral), CLODONIR ASSIS ARAUJO (29ª Zona Eleitoral), ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO (30ª Zona Eleitoral).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de maio de 1993.

JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA Procurador-Geral de Justiça CP93/0060371-0

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 07 DE MAIO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei 4713/77 Art. 3º inciso VII, RESOLVE: 1º - Aprovar o Plano Anual de Aplicação de Recursos da SUSIPE que estima, para o exercício financeiro de 1993, a Receita em Cr\$-1.635.988,00 (Um bilhão, seiscentos e trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais), e limita a despesa em igual valor; 2º - A Despesa será realizada segundo discriminação anexa, que representa a sua composição por Unidade Orçamentária, Função, Programa e Sub-Programa, conforme demonstrativo a seguir; 3º - Esta resolução, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VISTO: ALCIDES ALCANTARA Secretário de Estado de Justiça, em exercício OSVALDO COELHO Superintendente do Sistema Penal do Estado

IDENTIFICAÇÃO table with columns: ORGAO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, C, O, D, I, C, O, VALOR. Rows include AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL, and TOTAL.

ALCIDES ALCANTARA Secretário de Estado de Justiça, em exercício Cr\$-1.000,00

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, R. ESTADO, R. PRÓPRIO, TOTAL GERAL. Rows include AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL, and TOTAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA DA POLÍCIA MILITAR, NA PENITENCIÁRIA GOV. FERNANDO GUILHON, CELEBRADO EM 20/08/91, ENTRE SUSIPE/SEVOP, TENDO COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO QUE TERMINARIA EM 09/05/93, POR MAIS 120 DIAS, PASSANDO A EXPIRAR-SE EM 09/09/93. ASSINATURAS: OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO PELA SEVOP. CP93/0060354-0

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 13.372

Processo nº 007/93 Recurso Eleitoral Origem: Curuçá - 9ª Zona Eleitoral Recorrente: Nestor Machado dos Anjos, por seu advogado do Dr. Domingos Emni Recorrido: Osvaldo Váva Felix Nauar e o Juízo Eleitoral da 9ª Zona - Curuçá Assunto: Expedição de diploma Relatora: Juíza Maria de Nazareth Brabo de Souza Revisor: Juiz Daniel Paes Ribeiro

EMENTA: Impugnação de diplomação. Falecimento do recorrente. Para que haja substituição processual é mister que haja expressa autorização legal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade e acolhendo a preliminar levantada pelo representante do Ministério Público, indeferir a substituição processual, determinando o arquivamento do processo, observadas as formalidades legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de abril de 1993 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza Maria de Nazareth Brabo de Souza-relatora, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral ACÓRDÃO Nº 13.415

Processo nº 276/93

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL/PA. Referência: Município de TOMÉ-AÇÚ Convenção : 28.03.93 Origem : Expediente de 02.04.93, do Presidente da Comissão Executiva Regional do PFL. Relator : Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Defere-se o pedido, tendo em vista que foram cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos e adotando o parecer do Ministério Público Eleitoral, deferir o pedido. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 1993.

(aa) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes-Presidente, Juiz Ignácio José de Castro Campos-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, Seção do Pará, referente TOMÉ-AÇÚ.

DIRETÓRIO: Expedito Moreira Sales, Raimundo Vieira Barros, Francisca Elcides Leite de Sales, Raimundo Nonato da Silva, Gerson da Silva Gonçalves, Maria Aurora Peniche, Orlando da Costa Veloso, Gilberto Oliveira da Silva, Domingos de Souza Lima, Francisco do Lago Alves Raimundo Moraes Rodrigues, Francisco Moreira Sales, Guido Coelho da Silva, José Casimiro da Silva Filho, Teodoro Matos Amaral. SUPLENTE: Miguel da Silva Carneiro, Antonio da Silva e Silva, Reginaldo Lucena Lima, Maria de Deus Souza Silva, Edison da Silva. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Expedito Moreira Sales. SUPLENTE: Domingos de Souza Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : Expedito Moreira Sales Vice-Presidente: Raimundo Vieira Barroso Secretário : Maria Aurora Lopes Peniche 2º Secretário : Maria de Deus Souza Silva Tesoureiro : Domingos de Souza Lima

ACÓRDÃO Nº 13.416

Processo nº 304/93

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará. Referência: Município de BREVES Origem : Expediente de 06.04.93 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Alacide da Silva Nunes. Relator : Juiz Ignácio José de Castro Campos.

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Defere-se o pedido, exceção feita ao registro do Suplente da Comissão Executiva que não faz parte do Diretório, considerando no mais, que foram cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos e adotando o parecer do Ministério Público Eleitoral, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 1993. (aa) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes-Presidente, Juiz Ignácio José de Castro Campos-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, SEÇÃO DO PARÁ, referente BREVES.

DIRETÓRIO: Sebastião Contente do Nascimento, Mucio Carneiro dos Santos, Antenor de Almeida Barbosa, José de Matos Fernandes, João Firmino de Castro, Maria de Lurdes Cardoso de Souza, Flávio Moraes de Souza, Carlos Afonso Ferreira Alves, Marlene Leal Martins, Heliana Brito do Nascimento, Raimundo Guiomecy Tupinambá, Ananias Oliveira Xavier, Leonel de Matos Fernandes, Cláudia Cley Leite Ferreira, João de Matos Fernandes, Manoel Benedito Pantoja da Costa, Maridalva Gonçalves de Azevedo, Marli Leal Martins, Antonia Alda Brito do Nascimento, Messias Brito do Nascimento, Eduardo Souza Menezes.

SUPLENTE: Paulo da Conceição Martins, Valdelice Gonçalves de Souza, Osmar Viagas das Neves, Lucidei Cardoso de Souza, José Artemio Alves do Amaral.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José de Matos Fernandes SUPLENTE: Sebastião Contente do Nascimento

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : Sebastião Contente do Nascimento Vice-Presidente: Manoel Benedito Pantoja da Costa Secretário : Marli Leal Martins Tesoureiro : Ananias Oliveira Xavier Suplentes : Heliana Brito do Nascimento Raimundo Guiomecy Tupinambá

ACÓRDÃO Nº 13.421

Processo nº 297/93 Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: PFL- Partido da Frente Liberal, Seção do Pará. Referência: Município de TAILÂNDIA. Origem : Expediente datado de 06.04.93 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Alacide da Silva Nunes. Relatora : Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO

EMENTA: Indefere-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que não comprovou o cumprimento das exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, nos termos do voto da Relatora que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 1993.

(aa) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes-Presidente, Juíza Yvonne Santiago Marinho-Relatora, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

ACORDAOS Nºs. 13.417, 13.418, 13.419 e 13.420

Processos nºs. 275, 281, 303 e 320/93. Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará.
 Referência: Municípios de SANTA MARIA DO PARÁ, TUCURUÍ, CURUÇÁ e SOURE.
 Origem: Expediente do Presidente da Comissão Executiva Regional-Sr. Alacid da Silva Nunes
 Relatora: Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO.

EMENTA: Cumpridas as exigências legais, deferiu-se o pedido de registro do Diretório e Comissão Executiva do Partido Político.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto da Relatora.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 1993.
 Srs. Juizes: Clímenes Bernadette de Araújo Pontes-Presidente, Juíza Yvonne Santiago Marinho-Relatora, Dr. Ruy Wander de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

Processo nº 275/93

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, Seção do Pará, referente SANTA MARIA DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Zacarias Inácio de Araújo, Maria Dalva Costa Lima, Eliane Gomes Correia, Walter Araújo Golemiak, Manoel Braz de Souza Araújo, Adalgisa de Araújo do Nascimento, José de Arribamar Costa Araújo, Antonio Albuquerque Bonfim, Valdemar de Souza Lima, Zacarias Vitor Monteiro, Maria de Fátima da Silva David, Brandina Travasso Aquino, Maria Luciete de Lima Paixão, Ruy Wander de Souza Araújo, Raimundo Ferreira Daviu, Antonio Maria Zacarias Araújo Freitas, Sebastião Carlos de Lima, Belando de Almeida Souza, Raimundo Sales Pimentel, Rinaldo Travassos de Aquino, Braz Rodrigues de Araújo.
SUPLENTE: Antonia Edileia de Araújo Pimentel, José Alves de Carvalho Filho, Cirilo da Costa Paixão, Raimundo Aldiro Sebreira Alencar, Sandoval Araújo Peres, Evanilde Lima, Paulo Ronaldo Alves de Araújo.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sebastião Carlos de Lima.

SUPLENTE: Zacarias Vitor Monteiro

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Braz Rodrigues de Araújo
 Vice-Presidente: Sebastião Carlos de Lima
 Secretário: José de Arribamar Costa Araújo
 Tesoureiro: Manoel Braz de Souza Araújo
 Suplentes: Zacarias Vitor Monteiro
 Belando de Almeida Souza
 Eliane Gomes Correia

Proc. 281/93

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, Seção do Pará, referente TUCURUÍ.

DIRETÓRIO: Domingos Paulino dos Santos, Geraldo Alves de Aguiar, José Kleber Beliche, José de Arimatéia Silva, Creomildo Cavaleiro Leite, Rosa Galvão de Araújo José Soares do Couto Filho, Parsifal de Jesus Pontes, Maria do Perpétuo Socorro Pompeu Cunha Rodrigues, José Barnabé de Souza, Delmar de Oliveira Araújo, Jonas Pereira Campos, Valmir Barroso dos Santos, Laércio Miranda Lucas, Silas Figueiredo da Silva, Zenito Vaz Fonseca, Elias Nascimento de Araújo, Paulo Figueiredo da Silva, Francisco das Chagas Afonso Lima, Ailton de Souza Neto, João Batista de Oliveira Reis.
SUPLENTE: José Reinaldo Silveira, Isaque Figueiredo da Silva, José Ribamar Matos Viana, Raimundo Nonato Afonso Lima, Antonio Queiroz da Silva, Elizeu da Silva Larias, Franciney Lopes da Costa.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Kleber Beliche.
SUPLENTE: José de Arimatéia Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Domingos Paulino dos Santos
 Vice-Presidente: Geraldo Alves de Aguiar
 Secretário: Creomildo Cavaleiro Leite
 Tesoureiro: Jonas Pereira Campos
 Suplentes: Ailton de Souza Neto
 Rosa Galvão de Araújo
 José de Arimatéia Silva

Proc. 303/93

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, Seção do Pará, referente GURUÇÁ.

DIRETÓRIO: João Monteiro da Cunha, Firmino Campos do Vale, Milson Quintanilha Cruz, Flávio de Campos Ferreira, Maria da Conceição Furtado Neves, Acimar José Favacho Natividade, Tolstói Guarany Monteiro da Cunha, Maria Ferreira da Conceição, Anunciação Trindade de Souza Dias, José Maria do Nascimento Lobo, Clóvis Pinheiro, Galileu Chagas da Silva, José Odmário Ferreira da Silva, Enaldo Coelho dos Santos, Luiz das Neves Borges Filho.
SUPLENTE: Aldarina Borges da Conceição, Eloi Monteiro do Nascimento, Fátima Maria do Nascimento Lima, Luiz Garcia, Narmem Garcia de Moraes.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Firmino Campos do Vale
SUPLENTE: Maria da Conceição Furtado Neves.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: João Monteiro da Cunha
 Vice-Presidente: Firmino Campos do Vale
 Secretário: Tolstói Guarany Monteiro da Cunha
 Tesoureiro: Odmário Ferreira da Silva

Suplentes: Milson Quintanilha Cruz
 Acimar José Favacho Natividade
 Clóvis Pinheiro

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, Seção do Pará, referente SOURE. - Proc. 320/93

DIRETÓRIO: David Martins Paulo, José Francisco Santos da Cruz, Maria José França Lopes da Silva, Edgar de Leão Bentes, Alice Monteiro do Espírito Santo, Benedita Luiza Dias da Silva, Agnaldo da Silva Barbosa, Edina Ramires Raiol, Madiel Bezerra do Nascimento, Virginia Noely Dias Cavalcante, Osvaldo Bandeira Barbosa, Maria França Lopes da Silva, Marly França Lopes da Silva, Sérgio Augusto dos Santos Gonçalves, Luis Felipe de Souza Rodrigues, Angelita Monteiro do Espírito Santo, Hildegarde de Figueiredo Nunes, Antonio Amílcar Ferreira Dias Dantas, Irandyr da Silva Moura, Raimundo Nonato da Silva Leal, Raimundo Rodrigues de Brito.
SUPLENTE: Raimundo Pamplona, Maria Rita Barbosa Silva, Catilene Leal da Paixão, Onilde Maria Miranda do Espírito Santo, José Anilson Sousa Conceição, Maria Olinda Pantoja Santos, Maria Edith Gonçalves da Silva

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Carlos Branco de Oliveira.

SUPLENTE: Josete do Socorro da Silva Oliveira

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: David Martins Paulo
 Vice-Presidente: Madiel Bezerra do Nascimento
 Secretário: Maria França Lopes da Silva
 Tesoureiro: Sérgio Augusto dos Santos Gonçalves
 Líder na Câmara: Antonio Amílcar Ferreira Dias Dantas.
Suplentes: Luis Felipe de Souza Rodrigues
 Demétrio dos Santos Cordeiro
 Sandra Sueli Bandeira Dias

Proc. nº 387/93

EDITAL Nº 044

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BELÉM, eleitos em convenção de 28.03.93, nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Victor Pires Franco Neto, Luiz Otávio de Oliveira Campos, Manoel José R. de Memória Cardoso, Maria das Neves Seixas, Maria Diva M. Palheta Bittencourt, Andres Willy W. Anderson Trindade, Manoel de Jesus Moraes, Wady Salim Khayat, Moacir Cruz Rocha, Carlos Dias Reis Filho, Carlos Cavalcante da Silva, Telma Maria de Miranda Quara, Antonio Maria Zacarias Costa Filho, Luiz Orlando Guedes Sampaio, Luiz Fernando Flexa de M. Batista, Francisco Cândido da Silva João Messias Neto, Fernando Alexandre de Souza Navarro, Miguel Santiago Quara, Leny Nazaré Chaves da Cruz Francisco Coelho C. Vasconcelos.

SUPLENTE: Ricardo Silva Fecury, João Aprígio do Rêgo Barros, Rabibe Alves Oliveira, Adolfo Barros da Silva Orivaldo Pinheiro de Moraes, Loris de Moraes Lobato, Lucila Maria Correa Souza.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Victor Pires Franco Neto, Luiz Otávio de Oliveira Campos, Manoel José R. de Memória Cardoso, Maria das Neves Seixas, Maria Diva M. Palheta Bittencourt, Andres Willy W. Anderson Trindade, Manoel de Jesus Moraes, Wady Salim Khayat, Moacir Cruz Rocha, Carlos Dias Reis Filho, Carlos Cavalcante da Silva, Telma Maria de Miranda Quara, Antonio Maria Zacarias Costa Filho, Luiz Orlando Guedes Sampaio, Luiz Fernando Flexa de M. Batista, Francisco Cândido da Silva.

SUPLENTE: Raimundo Nonato da Silveira, Alfredo de Miranda Freitas, José Hermógenes T. Maltez, Maria das Dores Braga Mendes, Paulo Pereira de Menezes, Jorge Benedito Silva de Brito, Cenilda Maria Vilhena de Melo.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Victor Pires Franco Neto
 Vice-Presidente: Manoel José R. de Memória Cardoso
 Tesoureiro: Maria das Neves Seixas
 Secretário: Moacir Cruz Rocha

LÍDER NA CÂMARA: Victor Pires Franco Neto
 Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos treze dias do mês de maio de 1993, o qual é subscrito pela Diretora Geral.
 Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de maio de 1993.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
 Diretora Geral

(G.Reg.46.520)

Processo nº 388/93

EDITAL Nº 045

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BELÉM, eleitos em convenção de 28.03.93, nominata constante dos autos com a seguinte composição:

ressados que o Partido Verde - PV, Seção do Pará, requereu o Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Parauapebas, eleitos em Convenção de 23.08.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO:
 Hideshi Fukushima, Euzinha Ribeiro de Alencar, Teresinha Gomes Ferreira, Ana Amélia Alves de Sousa, Manoel Chaves do Amaral, Osmar Alves, Helena Aparecida Caetano, Arlindo Ribeiro dos Santos, Kazuaki Maki, Raimundo Luis Pinheiro Coutinho, Elveni Dalferth, Rivelino Oliveira Pereira, Angela Lucia Cruz Rodrigues, Ivando Ferreira Almeida, Luciana Ferreira Santos, Antonio Araújo da Silva, Fábio José Rodrigues dos Santos, Raimunda Nobre da Silva Teixeira, Maria de Lourdes Lopes de Castro, Valdir de Almeida, Antonio Rodrigues Brito.

SUPLENTE:
 Christian Sousa Almendra, Antonio Virgílio dos Reis, Carlos André Aquino Silva, Raimundo Silva Souza, João Carlos G. dos Reis, Carlito Gomes, Antonio Jorge Nascimento

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:
 Hideshi Fukushima

SUPLENTE DE DELEGADO:
 Wilmar Miguel Pinto Catuzo

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Hideshi Fukushima
 Vice-Presidente: Euzinha Ribeiro de Alencar
 Secretária: Teresinha Gomes Ferreira
 Tesoureira: Ana Amélia Alves de Sousa
 Vogal: Fábio José Rodrigues dos Santos
 Eu, Ivone Seixas, Servidora Requisitada, datilografei este Edital aos treze dias do mês de maio de 1993, o qual é subscrito pela Diretora Geral.
 Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de maio de 1993.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
 Diretora Geral

(G.Reg.46.518)

CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 11/93

O Bacharel WERTHER BENEDETO COELHO, Juiz da 3ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição dos leitores abaixo relacionados; e revisão:

| | |
|--|--------------|
| Adriano Pinheiro Ferreira Poek | 291826313/84 |
| Adriano Afonso Dias Marques | 304168213/50 |
| Aldiney Borges da Silva | 304166713/17 |
| Alessandra Patricia Ribeiro Santos | 294817713/50 |
| Alex Marcelino Rosa de Araújo | 304416731/68 |
| Alnilam da Silva Nunes | 291827913/41 |
| Américo Ribeiro Fiel | 294818013/50 |
| Ana Cláudia Amaro Lobato | 303866713/50 |
| André Luis Costa dos Santos | 291828513/09 |
| Benedito Quadros | 291832013/09 |
| Carla Cristiany Kran | 291826113/17 |
| Carlos Cardoso de Moraes Junior | 294820913/76 |
| Cilene Souza da Silva | 304169413/92 |
| Cláudia de Oliveira Campos | 303967413/84 |
| Cláudia Maria Rocha da Siova | 291827613/09 |
| Cláudia Simone de Souza Castelo | 294821213/76 |
| Cleberson Cruz da Silva | 303882313/68 |
| Cleonice da Silva Miranda | 303866313/25 |
| Cristiane Oliveira dos Santos | 291826013/33 |
| Cristiane Santos Silva | 304169911/41 |
| Damião Saraiva de Andrade | 303861213/84 |
| Diene Helem Nogueira Neves | 304168513/09 |
| Edivan Nunes Viana | 294821513/17 |
| Elaide Cordovil Monteiro | 303861313/68 |
| Elenilce Santos da Conceição | 291827313/50 |
| Elisandra Solange Ferreira Alves | 303867113/33 |
| Elisângela Karla Ferreira Alves | 303883513/09 |
| Emanuel Nazareno Bentes da Cruz Junior | 294817413/09 |
| Ernane Rodrigues de Alencar | 304167913/50 |
| Francisco Jailson Santos Carvalho | 303866913/17 |
| Francisco Max Santos dos Santos | 291829413/84 |
| Gercila Baumilha Corrêa | 291825213/25 |
| Geraldo Figueiredo Ferreira | 291825813/17 |
| Gerson Menezes de Vasconcelos | 294820613/25 |
| Graciélma Souza dos Santos | 303882613/09 |
| Isaias Branco Silva | 303861613/09 |
| Izaura Vieira da Rocha | 294820313/04 |
| Jacinto Gonçalves Wanseler | 303867213/17 |
| João Damião Cordeiro de Sousa | 291828113/68 |
| João Guilherme Rocha da Paixão | 303883213/50 |
| José Nazareno Mendonça de Sousa | 294818613/58 |
| José Otávio de Jesus Pinheiro | 291825513/76 |
| José Roberto Barros Almeida | 291827013/09 |
| João Jorge Rabelo Setubal | 303861013/17 |
| José Dinelson Alves Linhares | 291826913/76 |
| José Renor Silva Teixeira | 294814413/92 |
| Leomar de Jesus Cardoso | 291829713/25 |
| Leusa Vieira da Rocha | 294820113/17 |
| Luciane do Rosário Silva | 294817113/68 |
| Lucivaldo de Oliveira Santos | 291830013/68 |
| Manoel Messias Melo Rodrigues | 291829113/33 |
| Marcelo Hugo de Oliveira Ferreira | 303882913/50 |
| Marcelo Santos de Sousa | 291828413/09 |

- Marcia Alessandra Ferreira Medeiros 294814713/33
- Marcia Cristina Santos dos Santos 303861513/25
- Marcia Eliana Alcantara Franco 303867613/41
- Marcia Santos dos Santos 303860713/17
- Marcio Augusto Costa de Oliveira 291826613/25
- Marcio Cláudio Ferreira Dias 303867913/68
- Margareth Oliveira Ribeiro 291830313/09
- Maria Clara de Oliveira Ferreira 303860913/84
- Maria Diana Corrêa da Silva 291827213/76
- Maria do Socorro Sousa de Araújo 291827813/68
- Marivaldo Batista Palheta 303866013/84
- Marivaldo Brabo Rocha 291825413/92
- Mary Sandra de Moura 303866613/76
- Mauro André Santos Tolosa 291828813/33
- Micley de Castro Söllin 303866413/09
- Miligran Mendes dos Reis 291826713/09
- Natalino Gonçalves Martins 294816713/84
- Nelson Mourais de Sousa 291828313/25
- Paulo Cláudio da Silva Costa 291827513/17
- Paulo Marcos de Almeida Ferreira 304168813/41
- Paulo Silva de Oliveira 291826413/68
- Raimunda de Sousa Costa 303866213/41
- Renato Marcos Araújo Merellis 303867313/09
- Ricardo de Queiroz Barreto 291828613/76
- Rosana Nabíça Pereira 294816613/09
- Roseleide Favacho Ferreira 304167013/17
- Ronaldo Maciel Sacramento 291825713/33
- Ruth Helena Luz da Costa 303865913/41
- Ruth Vieira dos Reis 304167613/09
- Sandra Carla de Sousa Castelo 303866513/92
- Silvia Cristina Barbosa dos Santos 303867013/50
- Silvio Tavares Melo 291830613/50
- Waldemar Pinto Sobral 303866813/33
- Valdeci Pinto Cabral 291828213/41
- ALCEU D'ARAÚJO CASTILHO 133141713/33

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de transferência dos eleitores abaixo relacionados:

- Gomes, 03- Ivanildi de Oliveira Campos, 04- Jacob Barros Botelho, 05- Maria de Fátima Lima, 06- Marco Antonio de Almeida Tavernard.

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três (1993). EU, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escreva, o datilografei. (a) Sr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

PORTARIA Nº 011/93

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLVE: Cancelar o alistamento eleitoral dos eleitores abaixo, de acordo com o publicado no Diário Oficial da União nº 232, de 07.12.88, citado na letra "A":
- JOSÉ MARCIO PAULA DE ALMEIDA, portador do título eleitoral nº 133221013/92, lotado na 0251ª Seção;
- CIRO DOS SANTOS CROELHAS, portador do título nº 133405713/33, lotado na 0257ª Seção.

Cumpra-se.

Belém, 14 de maio de 1993.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém.

(G.Reg.46.519)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA

EDITAL Nº 008/93

A DRª MARIA SOARES PALHETA, Juíza da 43ª Zona Eleitoral de ANANINDEUA-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores, realizado no dia 01.05.93 na Cidade Nova VI por ocasião da AÇÃO GLOBAL.

- 01. ADELSON CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTRO
- 02. ADRIA PICANÇO SOARES
- 03. ALITON LOPES DOS SANTOS
- 04. ANGELA SUELY VIANA DE SOUSA
- 05. BENEDITO DAMASCENO PINTO

- 06. CAMILO DILELIS MACHADO DE PAIVA
- 07. DIONIZIO BATISTA LIMA
- 08. EDINEUSA SALDANHA FERNANDES
- 09. EDMILSON SANTANA GOMES
- 10. EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA
- 11. ELISA HELENA CHAGAS BEZERRA
- 12. EVERTON GUILHERME DA SILVA PEREIRA
- 13. GEISA DO SOCORRO BORGES SILVA
- 14. IVANEIDE GUIMARAES SOUZA
- 15. JOÃO SOARES TRINDADE
- 16. JOELMA MOURA DE CARVALHO
- 17. JOSE RIBAMAR ROSARIO DE ANDRADE
- 18. LELIA VANIA FERREIRA DE BRITO
- 19. LUCILENE RODRIGUES NASCIMENTO
- 20. LUCILENE SOUSA DA SILVA
- 21. LUVANA LUANA DE JESUS PANTOJA
- 22. MARCO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO
- 23. MARCOS ROBERTO TRINDADE JARDIM
- 24. MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA
- 25. MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES SILVA
- 26. MARIA DALVA ALVES BARROZO
- 27. MARIA DE NAZARE NEVES DIAS
- 28. MARIA DE NAZARE QUEIROZ GURJÃO
- 29. MARIA DO CARMO DE SOUZA PEREIRA
- 30. MARIA MADALENA SOARES HUBES
- 31. MARY DE JESUS AVIZ MORAES
- 32. MAURO SANTOS DE FIGUEIREDO
- 33. OSMAR DOS SANTOS DINIZ
- 34. PATRICIA DO SOCORRO OLIVEIRADOS SANTOS
- 35. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS AIRES
- 36. SAMUEL DAMASCENO PINTO
- 37. SILVANA MONTEIRO DE JESUS
- 38. SILVIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO BARRAR
- 39. WALDINEA FRANCO CORREA
- 40. WALTER DOS SANTOS SANTOS

E para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-PA, aos DEZ DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Dr. MARIA SOARES PALHETA
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA ANANINDEUA/PA

EDITAL Nº 009/93

A DRª MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona de Ananindeua/PA, etc. FAZ saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

EM: 15.01.93

- 01. EDVALDO SOUSA DE OLIVEIRA-0304437413/17
- 02. GILBERTO PINHEIRO DA SILVA -0304416313/33
- 03. IGHEMILDES MENDES PEREIRA - 0304416013/92
- 04. IZABEL BARROS BORGES - 0304720713/50
- 05. JOSE ROBERTO MARQUES MENDES-0304436513/25
- 06. MANOEL DA ASSUNÇÃO TRINDADE- 0304439013/33
- 07. MARIA DO CARMO FERREIRA DE BRITO-0304728413/92
- 08. MARIO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR-0304728713/33
- 09. PABLO YANKE XAVIER - 0304729313/84
- 10. RAIMUNDO REBEIRO DE SOUZA-0304416613/84
- 11. RONALDO PEREIRA DAMASCENO-0304729613/25
- 12. SANDRA MARIA BARBOSA NASCIMENTO-0304438413/92

EM: 18.01.93

- 01. ANNA SYLVIA MICHIKO FUJINO-0304699113/09
- 02. CILIAS DOS SANTOS BARBADAS -0304695713/09
- 03. DIVALDO DA SILVA MACHADO -030441513/25
- 04. EDGAR BARBOSA LINO - 03047013/33
- 05. EDNEY CONCEIÇÃO COSTA LOURENÇO-0304699513/33
- 06. ERIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA - 0304699713/09
- 07. IVANIZE DA SILVEIRA ALVES - 030470213/09
- 08. JANICE BARBOSA FONSEGA - 0304700813/09
- 09. JODILSON ROCHA MONTEIRO - 0304442113/76
- 10. KATIA SIMONE DE SOUZA LIMA - 0304438113/41
- 11. LUCIANO SOARES DE SOUSA - 0304699913/68
- 12. MAGNA HERIDES DA SILVA MIRANDA-0304714913/41
- 13. MANOEL DOMINGOS FERREIRA DE JESUS-0304700713/25
- 14. MANOEL PEREIRA DA SILVA-0304441213/84
- 15. MARCIO DINIZ SOARES FAGUNDES-0304712813/17
- 16. MARIA AMIRA SOUSA DE OLIVEIRA-0304701313/76
- 17. MARIA INDELEIDE DA SILVA SANTA BRIGIDA-0304699213/92
- 18. MARILENE DE NAZARE FERREIRA-0304697213/41
- 19. MARLOUBEN MOREIRA POMBO - 0304441813/76
- 20. NILZETE RODRIGUES DE LIMA - 0304696013/09
- 21. OCILENE MORRIS CHAVES - 0304442413/17
- 22. OSEAS DA SILVA COSTA - 0304440613/33
- 23. PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA - 0304699413/50
- 24. RENATA SILVA DE OLIVEIRA - 0304712513/76
- 25. SAMUEL DOS SANTOS SILVA - 0304692113/09

E para que não se alegue ignorância vai este edital publicado em prazo certo e afixado

do em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-PA, aos DEZ DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Dr. MARIA SOARES PALHETA
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA ANANINDEUA/PA

EDITAL Nº 010/93

A DRª MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona de Ananindeua/PA, etc. FAZ saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

EM: 18.01.93

- 01. AGNALDO DINIZ DA SILVA - de São Luiz (MA) p/ Ananindeua(PA) 0304698813/09
- 02. JOSE ANDRE ROSARIO DE SOUZA - 41644113/50
- 03. MANOEL TAVARES DA SILVA - 222325713/50
- 04. MARIA JOSE DE MAGALHAES - 139523513/84
- 05. MARLUZIO BEZERRA DE ALENCAR - de Fortaleza (CE) p/ Ananindeua(PA) 0304699613/17

EM 19.01.93

- 01. RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA - 158409313/09

E para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, aos DEZ DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Dr. MARIA SOARES PALHETA,
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA ANANINDEUA-PA

EDITAL Nº 11/93

A DRª MARIA SOARES PALHETA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona, ANANINDEUA-PA, etc. FAZ saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram a 2ª VIA de seus títulos os seguintes eleitores:

EM 15.01.93

- 01. MARCOS SILVA FERREIRA - 239754713/41
- 02. ANTONIO SANTOS BARATA - 251035113/25
- 03. PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA - 178152013/76
- 04. DIONES CLEI OLIVEIRA MIRANDA - 164379513/09
- 05. MANOEL EDUARDO GOMES MONTEIRO - 180369713/09
- 06. FRANCIVALDO JOSE CAMARÃO CARDOSO-177148613/92
- 07. CLAUDIA ARAUJO DE MORAES- 165849113/09

EM 18.01.93

- 01. BENEDITO COSTA - 82632913/92
- 02. CARLOS IVAN SILVA VAZ - 239796313/17
- 03. CLEONICE BARBOSA - 197616813/68
- 04. FRANCISCO CESAR DA SILVA CAVALCANTE- 209237313/25
- 05. JOSE VALDO DASILVA - 166612513/76
- 06. MARCOS ANTONIO CORDOVIL SOARES- 239540113/92
- 07. PEDRE PAULO CORREIA DOS SANTOS - 246970113/09
- 08. SONIA MARIA DA TRINDADE GARRIDO-180380213/68

E para que não se alegue ignorância vai este EDITAL publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, aos DEZ DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Dr. MARIA SOARES PALHETA,
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA ANANINDEUA/PA

(G.Reg.46.513)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA

EDITAL Nº 016/93

OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz da 72ª Zona Eleitoral de Ananindeua-PA etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores no dia 01/05/93, na Cidade Nova VI, por ocasião da AÇÃO GLOBAL.

- 01- ADEMAR PINTO FERREIRA
- 02- ADEMAR FURTADO PESSOA

03- ADOZINDA DO SOCORRO GUIMARÃES MELO
 04- ADRIANA PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA
 05- ADRIAN ZACARIAS SILVA DE OLIVEIRA
 06- ALDEIDE DA SILVA VIANA
 07- ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA
 08- ALEXANDRE FURTADO PESSOA
 09- ANA ALICE SALES SOARES
 10- ANDRÉ JORGE SANTOS DINIZ PEREIRA
 11- ANDERSON PINHEIRO DA SILVA
 12- ANNE CAROLINE DA SILVA PINHEIRO
 13- ANDRÉ LUIZ SANTOS GUEDES
 14- ANDRÉ LUIS DA SILVA ABREU
 15- ANGELA CRISTINA ALVES DA SILVA
 16- ANTONIO CARLOS CORELHO PIQUET
 17- ANTONIO LUIZ PEREIRA VAZ
 18- ARIENE DO SOCORRO CORCINO DA SILVA
 19- ARNALDO SOUZA DE SOUZA
 20- BENEDITO ADOLFO COSTA FERREIRA
 21- BENEDITA DO SOCORRO RODRIGUES DA LUZ
 22- CARLA DO SOCORRO GOMES
 23- CARLOS ALBERTO COUTINHO ALVES
 24- CARLOS ALBERTO GUEDES PROGENIO
 25- CARMEM DO SOCORRO AVIZ GOMES
 26- CARMEM LÚCIA DA SILVA FERREIRA
 27- CASSIUS CLAY DA SILVA E SILVA
 28- CELESTE SOUZA MALA
 29- CHARLES DE JESUS NASCIMENTO
 30- CIDADINIA LEAL RODRIGUES
 31- CLAUDIA PATRÍCIA COSTA FERNANDES DE ABREU
 32- CLAUDINIA NUNES MALA
 33- CLETON DA COSTA
 34- CRISTIANO AZEVEDO SOARES
 35- DALCE KALEM MONTEIRO DA SILVA
 36- DANIEL ARAÚJO CERDOSO JÚNIOR
 37- DARCIENE DA SILVA SANTANA
 38- DARIELMA DA SILVA MACHADO
 39- DARIELSON SILVA DA SILVA
 40- DEBORA COSTA SANTOS
 41- DEUZARINA FERREIRA DA SILVA
 42- DOMINGOS SALVIOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 43- DORANILDE DA FONSECA MONTEIRO
 44- EDIENE BATANI DINELLI
 45- EDILSON AGUIAR DE SOUZA
 46- EDILSON PEDRO DA SILVA
 47- EDIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA
 48- EDINEI BATANI DINELLI
 49- EDSON MANOEL MOLINA GARCIA JÚNIOR
 50- ELLENILDA LOPES DO NASCIMENTO
 51- ELIANE CRISTINA DA CRUZ FRANCO
 52- ELIAS LOPES DOS SANTOS
 53- ELIAS MONTEIRO DA CUNHA
 54- ELIONARDA SANTOS CERREJA
 55- ELISANGELA BRAGA BORGES
 56- ELISANGELA ALVES DA SILVA
 57- ELIZEU MONTEIRO DA CUNHA
 58- ELMA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA
 59- ELKE PATRÍCIA LEMOS
 60- MANOEL JADIR CORREIA SIQUEIRA
 61- EMERSON NATAN SILVA PARAÍSO
 62- ERÓJLIA MARIA DE OLIVEIRA
 63- ERICA AYUMI DE ASSIS YOSHIDA
 64- ERIKA SIMONE DA CRUZ MONTEIRO
 65- ERNANI MARINHO
 66- ESDRAS SOUSA VIEIRA
 67- FRANCEY SILVA FARIAS
 68- FRANCISCO CASTRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 69- FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DA ROCHA
 70- FRANCISCO MAURO DE SOUZA LOPES
 71- FRANCISCO VALENTIM DA SILVA
 72- FRANCIVALDO AVIZ DA SILVA
 73- GERVILSON GUILHERME VELOSO
 74- GERMANO DE SOUZA MONTEIRO

75- HELEN CRISTINA SILVA PARAÍSO
 76- HÉLIO OLIVEIRA TORRES
 77- HERNANI MONTEIRO DA SILVA
 78- HYOLMAR FERNANDO PEREIRA CALNDRINI
 79- ILMA SUELY LIRA DE OLIVEIRA
 80- ILKA DA SILVA GOMES
 81- INÍCIO GUEDES DE ASSUNÇÃO
 82- IRACY NUNES DE OLIVEIRA
 83- ISAURA MARIA MONTEIRO DE ASSIS
 84- IZAMIRA FERREIRA BARBOSA
 85- JACILEA DO SOCORRO DO ESPÍRITO SANTO
 86- JACIREMA NASCIMENTO DOS SANTOS
 87- JANDELICANE BRITO E SILVA
 88- JANETE SILVA SANTOS
 89- JAQUELINE DUARTE GOMES
 90- JAQUES DOUGLAS AZEVEDO SOUSA
 91- IRONÉ LOBO CORREIA
 92- JOÃO CORREIA DA PENHA
 93- JOÃO DOS SANTOS SILVA
 94- JOÃO TIAGO TEIXEIRA DA COSTA
 95- JOSECI LOPES PEREIRA
 96- JORGE ANTONIO ROCHA MONTEIRO
 97- JOSÉ RIBAMAR DA COSTA EVANGELISTA
 98- JOSIVAN MAPRA PINTO
 99- JULIE RICARDA DE SENA LUGARINHO
 100- KETIA CILENE FERREIRA
 101- LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA
 102- LINDALVA RODRIGUES GARCIA
 103- LÚCIA BEZERRA DE MOURA
 104- LUCIANO MONTEIRO MACHADO
 105- LUCIDALVA XAVIER DOS SANTOS
 106- LUIS CARLOS MONTEIRO BARACHO
 107- MANOEL ANTONIO DE SOUZA COELHO
 108- MANOEL MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
 109- MARCELO GORDOVIL E SILVA
 110- MÁRCIA ALVES DO ROSÁRIO
 111- MARCILENE MOREIRA MONTEIRO
 112- MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
 113- MÁRCIO NAZARENHO CARDOSO DE CARVALHO
 114- MARCOS ALEXANDRE CABRAL DIAS
 115- MARGARIDA COSTA CARVALHO
 116- MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DE SOUZA
 117- MARIA DE LOURDES MESSQUITA MOREIRA
 118- MARIA DE NAZARÉ DA SILVA
 119- MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES FERREIRA
 120- MARIA DE NAZARÉ SILVA FERREIRA
 121- MARIA DO SOCORRO DA COSTA MORAES
 122- MARIA DO SOCORRO DE LIMA
 123- MARIA TEREZA ROCHA FREITAS
 124- MARIA VILZA PEREIRA MACHADO
 125- MARILEIDE LOPES DOMIN GUESS
 126- MARILENE DO ROSÁRIO
 127- MARINA DE NAZARÉ CASTRO MARTINS
 128- MAURICIO PINTO DA SILVA
 129- MAURO SÉRGIO DA SILVA FREITAS
 130- MILDRES ANDON DA SILVA JÚNIOR
 131- MIRIAN DE NAZARÉ BRITO DE SOUZA
 132- MIRIAM OLIVEIRA COSTA
 133- MIRIAM REIS E SILVA
 134- ODINEIRA DA CRUZ MONTEIRO
 135- OLIVIO TELES RODRIGUES DA SILVA
 136- OTÁVIO FILHO PINTO GONÇALVES
 137- PATRÍCIA ROCHA CAMPOS
 138- PATRÍCIA CORREIA BRANDÃO
 139- PAULO SÉRGIO DE CASTRO OLIVEIRA
 140- RAIMUNDO SÉRGIO PENAFORT DA SILVA
 141- REGIANE DO SOCORRO MARQUES MODESTO
 142- REGINA CÉLIA BRITADA COSTA
 143- RICHARD BENTES MORAES
 144- RISONIDE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA
 145- ROBERTO DE BRITO COSTA
 146- RONALDO CASTRO DA TRINDADE

147- ROSANGELA MACEDO GONÇALVES
 148- ROSEANE ARAÚJO DOS SANTOS
 149- ROSEANE SANTOS DE ALMEIDA
 150- ROSELY DOS SANTOS SILVA
 151- ROSEVANE DO SOCORRO SILVA SANTOS
 152- ROSIANE DAS MERCES RODRIGUES
 153- ROSILEIDER TEIXEIRA DOS SANTOS
 154- ROSILENE LISBOA MONTEIRO
 155- RUFINO PANTOJA BAHIA
 156- RUI GUILHERME MOREIRA DE MACEDO
 157- SANDRA DO SOCORRO TORRES PANTOJA
 158- SELMA COSTA PEREIRA
 159- SIDINEY GUILHERME DA SILVA CARVALHO
 160- SIDNEY MONTEIRO CALDAS
 161- SILVANA PEREIRA NUNES
 162- SILVANE LISBOA DA SILVA PINTO
 163- SILVIA ADRIANA RAMOS DE OLIVEIRA
 164- SILVIA LETÍCIA RAMOS DE SOUZA
 165- SÍLVIO SÉRGIO POMPEU
 166- TADEU DE SOUZA LISBOA
 167- VALDECI RAMOS
 168- VALDIRENE RIBEIRO DA SILVA
 169- VALÉRIA D'ESMERINDA DUARTE DE ARAÚJO
 170- VALÉRIA DO ROSÁRIO
 171- VALÉRIA DE NAZARÉ PAUKIS MACHADO
 172- VANDA SUELI BARROS VALADARES
 173- WALDINEI SILVA DE OLIVEIRA
 174- WILAMIR SANTOS CABRAL

E, para que não se alegue ignorância, vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa. aos DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVICENTOS E NOVENTA E TRÊS.


 OTÁVIO MARCELINO MARCIEL
 Juiz da 72ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 017/93

O Dr. OTÁVIO MARCELINO MARCIEL, juiz da 72ª Zona Eleitoral de Ananindeua-Pa. etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores no dia 04/05/93.

01- ALEX JOÃO MELO PEREIRA FRANCO
 02- EMERSON OLIVEIRA DA SILVA
 03- JOSEANE DE NAZARÉ DAMASCENO
 04- JOSÉ ROBERTO AVIZ SANTIAGO
 05- MATEUS LIMA COSTA
 06- MANOEL JAILTON LIMA DE CASTRO
 07- MARCEL MAURICIO SOUZA DE CARVALHO
 08- MARIA RAIMUNDA ALVES MONTEIRO
 09- MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ARAÚJO
 10- MÁRCIO VASCONCELOS BARBOSA
 11- RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
 12- SÉRGIO DA COSTA CHAVES
 13- ZACARIAS TAVARES DA SILVA

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa aos DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVICENTOS E NOVENTA E TRÊS.


 OTÁVIO MARCELINO MARCIEL
 Juiz da 72ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 018/93

O Dr. OTÁVIO MARCELINO MARCIEL, juiz da 72ª Zona Eleitoral de Ananindeua-Pa. etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores no dia 03/05/93.

01- ELISANGELA DO SOCORRO SILVA ALMEIDA
 02- PAULO DE TARSO LOPES DE MAGALHÃES
 03- RICARDO CASTANHEIRA GONÇALVES

DIA: 05/05/93

- 01- ALDENI REIS DOS SANTOS FRANCO
- 02- ANDERSON RAMOS DO NASCIMENTO
- 03- CATIA SIMONE TAVARES DE SOUZA
- 04- CLAUDIO DA ROCHA SOUZA
- 05- CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NUNES
- 06- EDILSON DA SILVA BLANCO
- 07- EDMILSON BARATA LOPES
- 08- IDA MARCYLENE SOARES GAZEL
- 09- LUCIA MARIA COSTA FERREIRA
- 10- LUCIANE CASSES DE ALMEIDA
- 11- MANOEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
- 12- MARIA IVETE DAMASCENO SENA
- 13- MARIA LUCINETE TERTO RODRIGUES
- 14- MARIA MARALENA DOS SANTOS NUNES
- 15- MARCIA ROBERTA DO NASCIMENTO DE JESUS
- 16- MAURO AUGUSTO PACHECO SA
- 17- RAIMUNDO EVERALDO RIBEIRO DOS SANTOS
- 18- ROSINALDO ARAUJO LIMA
- 19- SARA OLIVEIRA SARAIWA
- 20- SILVIA SILVA MONTEIRO
- 21- VALERIO OLIVEIRA DA SILVA

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa aos TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

OTÁVIO MARCELINO MARCIEL
Juiz da 72ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 019/93

O Dr. OTÁVIO MARCELINO MARCIEL, juiz da 72ª Zona Eleitoral de Ananindeua-Pa etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores no dia 06/05/93.

DIA: 06/05/93

- 01- ALEILENE SE SOUSA SIQUEIRA
- 02- ALESSANDRO DOS SANTOS GAMA
- 03- ALESSANDRO MARCUS SEABRA FERREIRA
- 04- ANA CECILIA RODRIGUES DE AGUIAR
- 05- CLAUDETE PAULINA DA SILVA TAVARES
- 06- DIOGENES CAMPOS DA SILVA
- 07- HERALDO DA COSTA MELO
- 08- JOSYANE CRISTINA PONSECA DA SILVA
- 09- LUIZ CARLOS PINTO FILHO
- 10- MARIO RODRIGUES PESSOA
- 11- ORLANDO MATOS FIGUEIREDO

DIA: 07/05/93

- 01- ARIOSVALDO CHAINE NASCIMENTO
- 02- FÁBIO RIBEIRO DA SILVA
- 03- JANE CRISTINA DA SILVA
- 04- JEAN FRANÇA MORAES NASCIMENTO
- 05- KATISUNCIA MITSUKO SABOIA KINOSHITA
- 06- ROSALINA DO SOCORRO FERREIRA AMORIM

DIA: 10/05/93

- 01- ALESSANDRO DA SILVA SOUZA
- 02- BENEDITA MARIA DE NAZARÉ SILVA
- 03- CARLOS REIS CAMPOS DA SILVA
- 04- DANIEL DA SILVA COSTA
- 05- ELDERSON CLEY COUTINHO DE FREITAS
- 06- ELISANGELA DO SOCORRO QUEIROZ BARBOSA
- 07- EMERSON ROBERTO DE MAGALHÃES PINTO
- 08- ERIKA CHRISTIAN COUTINHO DE FREITAS
- 09- JOSÉ REGINALDO BANDEIRA SILVA
- 10- MARIA MARCELENA OLIVEIRA
- 11- MARINES RIBEIRO QUEIROZ
- 12- NOAMI DA SILVA DODO
- 13- REGINALDO DAHER NUNES
- 14- ROSA MARIA DA SILVA FERREIRA
- 15- ROSEMARY BRITO DOS SANTOS
- 16- SERGIO HILDEBRANDO RIBEIRO GALVÃO
- 17- TEREZINHA DE JESUS SOUZA DA SILVA

DIA: 11/05/93

- 01- ALEZENIA VIANA MARTINS
- 02- ALESSANDRA ALINE MELO NETO
- 03- ALESSANDRO ABRAHÃO MELO NETO
- 04- ALEXANDRE NUNES FERREIRA
- 05- EDIVALDO RODRIGUES TRINDADE
- 06- FIRMINA CARVALHO VIEIRA
- 07- FRANCILENO ROBERTO MACIEL FERREIRA
- 08- GRACIETE BOTELHO DA SILVA

DIA: 12/05/93

- 01- EDILEUSA FORTILHO DA SILVA
- 02- LUIZ ALBERTO CHAGAS PALHEIRA
- 03- MARLUCE RODRIGUES DA SILVA
- 04- MIGUEL ALEXANDRE DOS SANTOS MAIA
- 05- MOISES FERREIRA DE BARROS
- 06- ROMULO SERGIO BARRA BRASIL
- 07- SHIRLENE CRISTINA DAMASCENO DE LIMA

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa aos TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

OTÁVIO MARCELINO MARCIEL

Juiz da 72ª Zona Eleitoral

(G.Reg.46.514)

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica a empresa FRIGORIFICOS E MATADOUROS DO ESTADO DO PARA, Reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, intimado para CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E PELO ESTADO DO PARA, nos autos do Proc.nº.2a. JCY-2174/92, em que são partes VICENTE SANTOS GOMES, Reclamante e FRIGORIFICOS E MATADOUROS DO ESTADO DO PARA-FRINHAPA E ESTADO DO PARA, Reclamadas.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da Junta. Em, 11.05.93. Eu, José Augusto Figueiredo Affonso, lavrei o presente e eu, subscrevi.

Magali Dalber Marques da Costa
Diretora de Recursos da 2ª JCY de Belém

(G.Reg.46.479)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica a Sra. RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA, Reclamante, ora em lugar incerto e não sabido, intimada a comparecer na Secretaria da 2ª JCY DE BELEM, para confirmar os Termos de Conciliação, bem como informar se já recebeu as parcelas pertinentes, nos autos do Proc.nº.2a.JCY-036793, em que LUCIDEA ALCANTARA DA SILVA é Reclamada, constante de:

HOMOLOGO O ACORDO DE Fls.06. PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE CR\$60.638,04 DAS QUAIS FICA ISENTA POR EQUIDADE. AGUARDAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO.

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da Junta. Em, 11.05.93. Eu, José Augusto Figueiredo Affonso, lavrei o presente. E eu, subscrevi.

Jose Augusto Figueiredo Affonso
Juiz Presidente da 2ª JCY de Belém

(G.Reg.46.480)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a firma HELLMAR PERFURACÕES MARITIMAS E TERRESTRES LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução nos autos do processo No 2a.JCY-411/90, em que o reclamante CARLOS PRATA GONCALVES, sob pena de penhora em tantos bens quanto bastem para total quitação da obrigação.

cia de CR\$-177.242.015,56(CENTO E SETENTA E SE TE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUIN ZE CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), abaixo discriminados:

RESUMO DOS CALCULOS

| | |
|------------------|---------------------|
| PRINC.CORRIGIDO. | CR\$-124.523.442,28 |
| JURIS DE MORA | CR\$- 44.787.003,36 |
| FGTS | CR\$- 3.182.436,25 |
| MULTA FGTS 40% | CR\$- 1.272.974,50 |
| CUSTAS. | CR\$- 3.475.959,17 |
| TOTAL DEVIDO | CR\$-177.242.015,56 |

Para que chegue ao conhecimento do inte ressado e passado o presente EDITAL que vai pu blicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no local de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos SE TE dias do mês de MAIO de mil novecentos e nove ta e tres. Eu, José Augusto Figueiredo Affonso, lavrei o presente e eu, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 2ª. JCY DE BELEM.

(G.Reg.46.482)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assig nado, fica a firma M. L. LOPES PIRES, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA para pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execu ção nos autos do Processo nº 2ª JCY-0782/91, em que é reclamante NATANARL PONSECA DOS SANTOS, e reclama da a firma supramencionada, a importância de CR\$- 9.431.906,12 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SEIS CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS. Caso não pague nem garanta a execução, serão penho rados tantos bens quantos bastem para a total quita ção do débito, conforme abaixo discriminado:

R E S U M O

| | |
|-----------------|-------------------|
| PRINCIPAL: | CR\$-5.991.097,95 |
| JUROS DE MORA: | CR\$-1.497.774,48 |
| FGTS: | CR\$-1.255.334,84 |
| MULTA FGTS 40%: | CR\$- 502.133,98 |
| CUSTAS: | CR\$- 185.564,87 |
| TOTAL DEVIDO: | CR\$-9.431.906,12 |

A RECLAMADA DEVERÁ EFETUAR O CADASTRAMENTO DO RECLA MANTE NO PIS, CONFORME DECISÃO.

E, para chegar ao conhecimento do inte ressado e passado o presente Edital, que vai publi cado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no local de costume na Sede desta Junta. Dado e pas sado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três. Eu, José Augusto Figueiredo Affonso, lavrei o presente. E eu, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho Presidente da
2ª JCY de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notifica da a empresa MASERVA ENGENHARIA LTDA., estabeleci da em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª.JCY-396/93, tendo como re clamante o Sr. JUVENAL PIMENTEL OLIVEIRA, para ciência da audiência designada para o dia 21.06. 93 às 17:00 horas.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, cons tantes de documentos ou testemunhas, estas no má ximo de (03) três.

O não comparecimento de V. Sª. à re ferida audiência, implicará no julgamento da ques tão a sua revelia e a aplicação da pena de confis são quanto a matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pa...

rá e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Secretaria da 5ª. JCJ de Belém. Aos quatro dias do mês de maio de 1993. Eu, datilografei, eu, subcrevo

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

(G.Reg.46.485)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficado notificado o Sr. MANOEL MARQUES SILVA, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 5ª.JCJ-555/93, tendo como reclamada CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A., para ciência da audiência designada para o dia 14.07.93 às 16,40 horas.

Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, implicará no julgamento da questão a sua revelia.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Secretaria da 5ª. JCJ de Belém. Aos seis dias do mês de maio de 1993. Eu, eu, subcrevo.

(Roberto Santos), Aux. Jud., datilografei e eu, subcrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

(G.Reg.46.503)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. nº 5ª JCJ-2434/91.

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 30.06.93, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Trav.D. Pedro I, nº 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por PATRICIA FREIRE DE AVELAR, contra BRASINCO SERVIÇOS S/A., bem como se encontra no Depósito Público deste TRT, constituído de:

Uma (01) CAMIONETA, KOMBI/PURGÃO, Placa WE-1246, SP, Cor branca, Ano 1989, a Alcool, Chassi-9BWZZZ21XKFO09170; no estado. Valor atribuído: Cr\$140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, em 19 de maio de 1993. Eu, eu, subcrevo.

(Antonio Campos Serra), Diretor de Secretaria da 5ª. JCJ de Belém, datilografei, e eu, subcrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

(G.Reg.46.504)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CONDOMINIAL ADMINISTRADORA DE SERVICOS TECNICOS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo no. 5ª. JCJ-660/92, tendo como exequente o Sr. PAULO SERGIO DOS SANTOS SETUBAL, para ciência da sentença proferida por este Juiz, em 01.03.93 às 17:20 hs., cujo inteiro teor é o seguinte:

.....ante o exposto, RESOLVE A MM. SA. JCJ DE BELEM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMANTE PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO POR CALCULO DA SECRETARIA, A TITULO DE AVISO PREVIO, FERIAS SIMPLES DE 90/91, PROPORCIONAL DE 92, AMBAS COM ABONO DE 1/3, DIF. DE 130, SALARIO DE 91, 130, SALARIO DE 92, AGUIAS COM MULTA DE 40%, ABRANGENDO TAM- bém a indenização por danos morais e materiais.

BEM OS DEPOSITOS DO MES ANTERIOR E DO MES DA RES CISAN, MULTA POR NAO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, ABONOS SALARIAIS DE AGOSTO E DEZEMBRO/91, SALARIO FAMILIA DE 2 DEPENDENTES, NOS MESES DE FEVEREIRO A MAIO/92, MULTA DA LEI 7855/89, SALDO DE SALARIOS DE FEVEREIRO E MARÇO DE 1992 EM DOBRO, ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$10.000.000,00, NO TOTAL DE CR\$-200.638,05.

O presente EDITAL, será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I 750, 3o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos seis dias do mês de maio de 1993. Eu, eu, subcrevi.

(Antonio Campos Serra), Diretor de Secretaria da 5ª. JCJ de Belém, datilografei, e eu, subcrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

(G.Reg.46.507)

006 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O DOUTOR FRANCISCO PEDRO JUCA, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que através deste EDITAL, fica CITADO FRIGOMEX LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. nº 6ª JCJ-21725/91, em que é reclamante JOSE DIAS CHAGAS MACHADO para pagar em 48:00 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$-67.558.511,34 (SESSENTA E SETE MILHOES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E ONZE CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente a PRINCIPAL e CUSTAS JUDICIAIS.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Aos VINTE E SETE dias de abril de mil novecentos e noventa e três. Eu, eu, (Maria Q. Campos), Aux. Judiciário; Lavrei o presente. E eu, (JOAO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subcrevi. * * * * *

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JUCA Juiz do Trabalho

(G.Reg.46.137)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

O DOUTOR FRANCISCO PEDRO JUCA JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM QUE NO DIA 17.8.93, AS 14:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA NA TV. D. PEDRO I. 750. 3o. BL. 3o. ANDAR, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO E QUEM OFERECER MAIOR LANCE AOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROC. NR. 6A. JCJ-1.630/88. EM QUE SÃO PARTES: MANOEL DE JESUS FREITAS LEAD, EXEQUENTE E N. G. PAIXAO, EXECUTADO. OS BENS ENCONTRAM-SE NO DEPOSITO PÚBLICO DESTE TRIBUNAL. E SÃO OS SEGUINTES: 100 (CEM) PARES DE SANDALIAS. TIPO RAYDER, NUMERACAO DE 23 A 35. CORES DIVERSAS. VALOR ATRIBUIDO (CADA PAR) CR\$-100.000,00. VALOR TOTAL: CR\$-10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE CRUZEIROS) QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERA COMPARECER NO DIA E HORA NO LOCAL ACIMA CITADO. FICANDO CIENTE DE QUE DEVERA GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERA PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. AOS VINTE E TRES DIAS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES. EU, eu, (Maria Q. Campos), AUX. JUDICIARIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, eu, (JOAO SOUSA DE BRITO), DIRETOR DE SECRETARIA, SUBCREVI. * * * * *

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JUCA Juiz do Trabalho Presidente

(G.Reg.46.141)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 11/06/93, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav.D. Pedro I, nº 750-2o bloco-2o andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por LUIZ PASSARINHO REIS, exequente nos autos do (11.06.93)

processo No 5ª JCJ/1985/92, em que é executada COPA GRO-COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZACAO IND. E COM. AGROPECUARIA, bens esses que seguem discriminados: -UMA PRENSA HORIZONTAL, METALURGICA MAUA S.A. MO DELO HHM-200-ZEI, ANO 1980, SERIE 405-00-1, COM DOIS MOTORES, COM AS MATRIZES, COM AS CORRENTES, COM QUATRO DROS DE COMANDO, NO ESTADO, VALOR..... CR\$-200.000.000,00.

-UMA ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZACAO, MODELO 315 SE, NUMERO 001198, NO ESTADO, VALOR..... CR\$-30.000.000,00.

-UMA BALANCA MEDICINAL, MARCA ARJA, COR BRANCA, No 00201, NO ESTADO, valor..... CR\$-20.000.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, devera com parecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Para, aos VINTE E NOVE dias do mes de ABRIL de 1993. Eu, eu, (Antonio Campos SERRA), Aux. Judiciaria, Lavrei o presente. e eu, eu, (CACILDA MILEO), Diretora de Secretaria, subcrevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A JUIZA: ANTONIA CAMPOS SERRA JUIZA DO TRABALHO

(G.Reg.46.218)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 08/06/93, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav.D. Pedro I, nº 750-2o bloco-2o andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por MAILSON DO ROSARIO DAMASO, exequente nos autos do processo No 5ª JCJ/2393/92, em que é executada SO BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, bem esse que se segue discriminado:

-(01) BETONEIRA, MARCA BARRAL, EQUIPAMENTO 1341-1 36-90, MODELO B&TON, SERIE 440-005, DATA DE FABRICAÇÃO 12-90, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIADA EM CR\$-40.000.000,00 (QUARENTA MILHOES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Para, aos VINTE E NOVE dias do mes de ABRIL de 1993. Eu, eu, (Antonio Campos SERRA), Aux. Judiciaria, Lavrei o presente. e eu, eu, (CACILDA MILEO), Diretora de Secretaria, subcrevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A JUIZA: ANTONIA CAMPOS SERRA JUIZA DO TRABALHO

(G.Reg.46.222)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 07/06/93, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav.D. Pedro I, nº 750-2o bloco-2o andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por CARLOS ALBERTO FELIX DE LIMA, exequente nos autos do processo No 5ª JCJ/680/92, em que é executada CPRM, bens esses que seguem discriminados:

-DOIS APARELHOS DE ARCONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 12.000 BTUS CADA, NUMEROS DE SERIE, RESPECTIVAMENTE, 62H890860 e 62B886333..... CR\$-9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE CRUZEIROS) CADA, TOTALIZANDO CR\$-18.000.000,00 (DEZOITO MILHOES DE CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar ditos bens, devera com parecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Para, aos VINTE E NOVE dias do mes de ABRIL de 1993. Eu, eu, (Antonio Campos SERRA), Aux. Judiciaria, Lavrei o presente. e eu, eu, (CACILDA MILEO), Diretora de Secretaria, subcrevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A JUIZA: ANTONIA CAMPOS SERRA JUIZA DO TRABALHO

(G.Reg.46.223)

EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE 08 DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificado J.A. CONS TRUSERV, que se encontra em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do processo 8ª JCJ No 873/91, onde figuram como litigantes, OLINTO DE MELLO MORAES, reclamante e FREIRA MELLO LTDA, reclamada, para ciência da sentença proferida no dia 11/06/93.

26/10/92 às 17:15 horas e cujo o inteiro teor da CONCLUSÃO e o seguinte: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE RESOLVE A MM 8ª JCY DE BELEM A UNANIMIDADE, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO EM TRE OLINTO DE MELO MORAES E A EMPRESA FREIRE MELO LTDA. NO PERÍODO DE 17/12/90 A 14/03/91. NO CARGO DE PEDREIRO COM O SALÁRIO CORRESPONDENTE A ESTE PROFISSIONAL, E JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA QUE FOR APURADA EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PREVIÓ, FERIAS PROPORCIONAIS (5112 + 173), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (5112), DEPOSITOS DO FGTS + 40% DE TODO O PERÍODO ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. O RECLAMANTE DEVERA APRESENTAR SUA CTPS A SECRETARIA DA JUNTA A FIM DE QUE O CONTRATO SEJA ANOTADO E FEITAS AS COMUNICACOES AS AUTORIDADES COMPETENTES. IMPROCEDEM OS PEDIDOS DE SALARIO RETIDO E VALE-TRANSPORTE. Custas pela reclamada de R\$ 20.638,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 1.000.000,00, exclui-se da lide a litisconsorte J.A. Constaubev.

Ouhoobbim, fica V. Sa. desde logo notifica do que foi interposto Recurso Ordinário pelo reclamado no referido processo, pelo que tendes o prazo legal para contra arrazoar, querendo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Para, aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de 1993. Eu, *Antonia Campos Serra* (DELICIO DE ALMEIDA) Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Antonia Campos Serra* (CACILDA BARBOSA MILEO) Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA: *Antonia Campos Serra*
ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho
(G.Reg.46.224)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza do Trabalho, Presidente da OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem, que no dia 16.06.93 às 13:10 horas, na Sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por MARIA ALICE SANTOS ALVES, exequente nos autos do Processo nº 8ª JCY-960/91, em que é executada BAR DANCING BELLENZINHO LTDA, bens esses que seguem discriminados:

- 01(UM) Freezer Frostódino, cor marrom, nº de série não encontrado, motor nº BTK 14W, funcionando, instalado no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 3421, avaliado emR\$ 4.000.000,00.
 - 07(SETE) engradados de cervejas, secas, sendo 02(duas) das grandes CERPA e 05 (cinco) das pequenas CERPINHAS, avaliados emR\$ 1.000.000,00.
 - 01(UM) engradado de cervejas grandes cheias, CERPA, avaliado emR\$ 500.000,00.
 - 01(UM) engradado de refrigerante Coca-Cola, -cheia, avaliado emR\$ 150.000,00.
 - AVALIAÇÃO TOTAL.....R\$ 5.650.000,00.
- (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Para, aos TRÊS dias do mês de MAIO de 1993. Eu, *Antonia Campos Serra* (LINA GALICIA) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Antonia Campos Serra* (CACILDA BARBOSA MILEO), Diretora de Secretaria, subscrevi.*****

A JUIZA: *Antonia Campos Serra*
ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho, Presidente
da 8ª JCY de Belém
(G.Reg.46.269)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza do Trabalho Presidente da 8ª JCY de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITA DA PROSOLOS PROJETOS DE CALCULOS E FUNDACOES LTDA que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo no 8ª JCY/818/91, em que sao exequentes JOAO DA CONCEICAO RIBEIRO e OUTRO, a pagar em 48 horas, ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 19.540.983,08 (DEZENOVE MILHOES QUINHENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E QUINTA E TRES CRUZEIROS E DITO CENTAVOS), devidas nos autos do processo supra citado:

VALOR PRINCIPAL.....R\$-19.157.201,08
CUSTAS PROCESSUAIS.....R\$- 383.782,00
TOTAL EXECUCAO.....R\$-19.540.983,08

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2o bloco-2o andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Para, aos TRÊS dias do mês de MAIO de 1993. Eu, *Antonia Campos Serra* (ISAURA SILVA) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Antonia Campos Serra* (CACILDA MILEO), Diretora de Secretaria, subscrevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A JUIZA: *Antonia Campos Serra*
ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho
(G.Reg.46.274)

EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE 08 DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificado NORTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DO NORTE LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo 8ª JCY No 2326/92, onde figura como reclamante, MARIA EMILIANA DIAS, para ciencia da r. sentença prolatada no dia 11/03/93 as 17.30 horas e cujo o inteiro teor e o seguinte: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM 8ª JCY DE BELEM, SEM DIVERGENCIA, DECLARAR A IN CONSTITUCIONALIDADE DOS ART. 5º e 6º DA LEI 7730/90, DO ART. 2º e 1º, II, DA MEDIDA PROVISORIA 154/90 E DA PRIORIDADE MINISTERIAL 191-a/90 e JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA NORTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DO NORTE LTDA, A PAGAR A RECLAMANTE MARIA EMILIANA DIAS, NO PRAZO LEGAL, O QUE FOR APURADO PELA SECRETARIA, POR CALCULO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE URUP DE FEVE RETIRO DE 1989, DE 26,05% E AO IPC DE MARÇO DE 1990 DE 84,32%, AMBOS COM REFLEXOS NO AVISO PREVIÓ, 13º SALARIO DE 1990, e 1991(3/12), NAS FERIAS VENCIDAS DE 1989 E PROPORCIONAIS DE 1990 (3/12) MAIS 1/3 E NO FGTS A MULTA DE UM SALARIO DA RECLAMANTE, PRE VISTA NA LEI 7855/89, AO FGTS MAIS 40% OU PAGAMENTO DO VALOR EQUIVALENTE, TUDO DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTACAO SUPRA. INCIDEM JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI. Custas de R\$ 80.638,00, pela reclamada, calculadas sobre R\$ 4.000.000,00, valor arbitrado para esse fim.//

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Para, aos seis dias do mês de maio do ano de 1993. Eu, *Antonia Campos Serra* (DELICIO DE ALMEIDA) Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Antonia Campos Serra* (CACILDA BARBOSA MILEO) Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA: *Antonia Campos Serra*
ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho
(G.Reg.46.388)

EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE 08 DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificado LUIS GALC que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo 8ª JCY No 2397/92, onde figura como reclamante, ANTONIO VIANA DE AZEVEDO, para ciencia da r. sentença, prolatada no dia 17/03/93 as 17.25 horas, e cujo o inteiro teor e o seguinte: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM 8ª JCY DE BELEM, SEM DIVERGENCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR O RECLAMADO O RECLAMADO, LUIS GALC, A PAGAR AO RECLAMANTE ANTONIO VIANA DE AZEVEDO, NO PRAZO LEGAL, O QUE FOR APURADO PELA SECRETARIA, POR CALCULO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRE VIO, FERIAS PROPORCIONAIS (8/12) + (1/3), 13º SALARIO PROPORCIONAL (8/12), REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, SALARIO FAMILIA (TRES DEPENDENTES), FGTS NO CODIGO 01 + 40% ADICIONAL NOTURNO, HORAS EXTRAS (DUAS POR DIA) COM INTEGRACAO NO 13º SALARIO, NAS FERIAS, NO AVISO PREVIÓ ENO FGTS + 40%, MULTA DE UM SALARIO INTEGRAL PREVISTA NA LEI 7855/89, MULTA DE UM SALARIO MINIMO PELO NAO CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP, INDENIZACAO DE UM SALARIO MINIMO PELA NAO LIBERACAO DA GUIA DO SEGURO DESEMPREGO, ALEM DA ANOTACAO DA CTPS, COM OS ELEMENTOS ASSEGURADOS NA TA DECISAO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO SUPRA. INCIDEM JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI. Custas de R\$ 60.638,00 pelo reclamado, calculadas sobre o valor de R\$ 3.000.000,00, para esse fim arbitrado. Antecipa-se a publicacao da sentença para o dia 17/03/93 as 17.25 horas.//

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, No 750.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Para, aos dez dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, *Antonia Campos Serra* (DELICIO DE ALMEIDA) Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Antonia Campos Serra* (CACILDA BARBOSA MILEO) Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA: *Antonia Campos Serra*
ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho
(G.Reg.46.415)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 013/93.

A DOUTORA IRACILDA CÂMARA CORRÊA, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCY de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a Firma C A ROSÁRIO GRÁFICOS EM GERAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 9ª JCY-530/93, em que é reclamante LEONEL RAI MUNDO MARTINS DE SOUZA, para comparecer à audiência que se realizará no dia 21 de junho de 1993, às 17:15 horas, na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º andar.

Fica notificada também que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Para, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, *Antonia Campos Serra* (ROSANA B. L. DE ALMEIDA) Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Antonia Campos Serra* (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Iracilda Câmara Corrêa
IRACILDA CÂMARA CORRÊA
Juíza do Trabalho Presidente
da MM. 9ª JCY de Belém
(G.Reg.46.161)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 014/93.

A DOUTORA IRACILDA CÂMARA CORRÊA, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCY de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado Sr. OBERDAM MACIEL RODRIGUES atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 9ª JCY-078/93, em que é reclamado MADEIRAS ACARÁ S A, para comparecer à audiência que se realizará no dia 24 de maio de 1993, às 14:00 horas, na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º andar.

Fica notificado também que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará no arquivamento do processo.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Para, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, *Antonia Campos Serra* (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA), Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Antonia Campos Serra* (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Iracilda Câmara Corrêa
IRACILDA CÂMARA CORRÊA
Juíza do Trabalho Presidente
da MM. 9ª JCY de Belém
(G.Reg.46.304)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 015/93.

A DOUTORA IRACILDA CÂMARA CORRÊA, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCY de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada Sra. MEIRILANES ALVES SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, re

clamante nos autos do processo nº 9ª JCY-075/93, em que é reclamado EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A, para comparecer à audiência que se realizará no dia 24 de maio de 1993, às 13:30 horas, na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º andar.

Fica notificada também que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará no arquivamento do processo.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu *Rosana B. L. de Almeida* (ROSANA B. L. DE ALMEIDA), Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, *José Cavalcante da Silva* (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Iracilda Câmara Corrêa
 IRACILDA CÂMARA CORRÊA
 Juíza do Trabalho Presidente
 da MM 9ª JCY de Belém
 (G.Reg.46.397)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 015/93.

A DOUTORA IRACILDA CÂMARA CORRÊA, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCY de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado Sr. JOSÉ DE JESUS COSTA MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 9a. JCY-543/93, em que é reclamado CONSTRUÇÕES 'PRE MOLDADAS DO PARÁ LTDA., para comparecer à audiência que se realizará no dia 24.05.93 às 17:15 horas, na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º andar.

Fica notificado também que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará no arquivamento do processo.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu *Jacqueline Chaves de Almeida* (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, *José Cavalcante da Silva* (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Iracilda Câmara Corrêa
 IRACILDA CÂMARA CORRÊA
 Juíza do Trabalho Presidente
 da MM 9a. JCY de Belém.
 (G.Reg.46.389)

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE CITACAO E PENHORA - 01/93

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho, Presidente da 10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Sra. MARIA JOSE SOUTO DE ALMEIDA, Executada nos autos do Processo No. 10a JCY-856/93, em que o Exequente JOSE ISRAEL DOS REIS, cujo proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantia a execução, sob pena de Penhora, a quantia de CR\$-81.400.893,19 (TRINTA E NUN MILHOES, QUATROCENTOS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRES CRUZEIROS E SETECENTE CENTAVOS), devidas nos autos supra citado, consoante a:

| | |
|---------------------|--------------------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO | CR\$-80.861.400,57 |
| CUSTAS PROCESSUAIS | CR\$- 538.492,67 |
| TOTAL DEVIDO | CR\$-81.400.893,19 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a PENHORA em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial, fica afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

Estado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750 - 4o. andar.
 DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e noventa e TRES. Eu *Francisco José Figueiredo Cardoso* (FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Maria de Lourdes Guerreiro da Costa* (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
Marcus Augusto Losada Maia
 MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho da 10a. JCY de Belém
 (G.Reg.45.781)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho, Presidente da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 04/06/93, as 13:20 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D Pedro I, 750, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execucao movida por ANTONIO JOSE DE SOUZA, exequente, nos autos do Processo No. 10a. JCY-158/93, em que e executado LOCADORA BELAUTO LTDA, bem esse que segue discriminado:

- UM TERRENO COM UMA CONSTRUCAO EM ALVENARIA (ESTILO MANSAO), SITUADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO No. 4118, NO PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS PASSAGENS DALVA E ELIEZER LEVY, NO BAIRRO DO SOUZA, MEDINDO DITO TERRENO 30,00 METROS DE FRENTE POR 150,00 METROS DE FUNDOS, MATRICULADO NO 2o. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS (CARTORIO DINIZ). VALOR AVALIADO ... CR\$-20.000.000.000,00

Quem pretender arrematar dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e noventa e TRES. Eu, *Francisco José Figueiredo Cardoso* (FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Maria de Lourdes Guerreiro da Costa* (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
Marcus Augusto Losada Maia
 MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz Presidente da 10a. JCY de Belém
 (G.Reg.45.883)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 03/93

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho, Presidente da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 04.06.93, as 13:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nas execucoes movidas por ANTONIO CORREA DE LIMA E OUTRO e JOAQUIM GOMES CASEIRO, Exequentes, nos autos dos Processos Nos. 10a. JCY-160/93 e 299/93, em que e Executado EMPRESA DE CONSTRUCCOES CIVIS E RODOVIARIAS - ECCIR, bens esses que seguem discriminados:

- UMA LINHA TELEFONICA DE PREFIXO 248-2283. VALOR AVALIADO CR\$-40.000.000,00
- UMA LINHA TELEFONICA DE PREFIXO 248-2332. VALOR AVALIADO CR\$-40.000.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRES dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e noventa e TRES. Eu, *Francisco José Figueiredo Cardoso* (FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Maria de Lourdes Guerreiro da Costa* (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
Marcus Augusto Losada Maia
 MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz Presidente da 10a. JCY de Belém
 (G.Reg.46.043)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 04/93

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho, Presidente da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 11.06.93, as 13:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, sera levado a publico pre-

gao de venda e arrematacao, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execucao movida por EDIVALDO BONCALVES DOS SANTOS, Exequente, nos autos do Processo No. 10a. JCY-385/93, em que e Executado LOCADORA BELAUTO LTDA, bem esse que segue discriminado:

- UM TERRENO COM UMA CONSTRUCAO EM ALVENARIA (ESTILO MANSAO), SITUADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO No. 4118, NO PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS PASSAGENS DALVA E ELIEZER LEVY, NO BAIRRO DO SOUZA, MEDINDO DITO TERRENO 30,00 METROS DE FRENTE POR 150,00 METROS DE FUNDOS, MATRICULADO NO 2o. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS (CARTORIO DINIZ). VALOR AVALIADO ... CR\$-20.000.000.000,00

Quem pretender arrematar dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e noventa e TRES. Eu, *Francisco José Figueiredo Cardoso* (FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Maria de Lourdes Guerreiro da Costa* (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
Marcus Augusto Losada Maia
 MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz Presidente da 10a. JCY de Belém
 (G.Reg.46.142)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 05/93

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho, Presidente da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 25.06.93, as 13:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execucao movida por JOAO DOS SANTOS, Exequente, nos autos do Processo No. 10a. JCY-492/93, em que e Executado EMPRESA DE CONSTRUCCOES CIVIS E RODOVIARIAS - ECCIR, bem esse que segue discriminado:

- UMA LINHA TELEFONICA DE PREFIXO 248-1501. VALOR AVALIADO CR\$-45.000.000,00

Quem pretender arrematar dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e noventa e TRES. Eu, *Francisco José Figueiredo Cardoso* (FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Maria de Lourdes Guerreiro da Costa* (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
Marcus Augusto Losada Maia
 MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz Presidente da 10a. JCY de Belém
 (G.Reg.46.236)

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra VALVENIA BRASILIA D'OLIVEIRA DANTAS residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Proc. n. 5a. JCY-2117/92, TENDO COMO RECLAMADA o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, para ciencia da audiencia designada para o 21.06.93, as 14: 10 hs.

Nessa audiencia devera a reclamante oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no maximo de tres

O nao comparecimento de V.Sa. a referida audiencia, implicara no arquivamento da reclamacao.

O presente EDITAL sera publicado do Diario Oficial do Est. do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 3o. Bloco, 20. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio de 1993. Eu, *Ary Brandão de Oliveira* datilografei e eu, *Ary Brandão de Oliveira* subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira
 ARY BRANDAO DE OLIVEIRA
 Juiz do Trabalho
 (G.Reg.46.508)
 Arizer Viçosa